UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.540
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 28 de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Justiça Eleitoral confirma os locais de votação em Umuarama. Confira!

Se você ainda está em dúvida sobre o local de votação no próximo domingo, o Ilustrado traz na edição de hoje a lista completa com todos os locais de votação de Umuarama, incluindo as seções, a quantidade de eleitores por seção e o endereço de onde ficam os locais de votação. O eleitor também pode acompanhar tudo pelo aplicativo e-Titulo ou nos sites do TRE e TSE. A votação será entre 8 e 17 horas e o eleitor vai votar primeiro para deputado (a) federal, depois estadual, senador (a), governador (a) e presidente da República. Página A2

ELEIÇÕES 2022

Eleitores não podem ser presos até segunda-feira

Desde ontem e até 48 horas depois do primeiro turno de votação, no próximo domingo, nenhum eleitor poderá ser preso por qualquer autoridade, a não ser em flagrante delito ou condenado por crime inafiançável.

Páginas A6

CIDADE

Umuarama busca saída ao estacionamento rotativo

Página A3

EMPREGOS

Câmara de Xambrê abre inscrições para concurso

Página A5

LIBERADA AO TRÁFEGO A VIA NO CENTRO DIOCESANO

Uma disputada de quase 10 anos foi finalizada e a solução foi colocada em prática na manhã desta terça-feira, quando o prefeito Hermes Pimentel autorizou a desobstrução do trecho final da marginal da avenida Ivo Sooma, no Centro Diocesano de Umuarama e Parque Tarumã. Com a retirada do concreto, por máquinas da Prefeitura, a passagem de veículos foi liberada ainda pela manhã de ontem. **Página A3**

LICITAÇÕES

TCE-PR promove curso hoje e amanhã em Umuarama

Página A5

CICLISTAS FAZEM ALERTA EM IVATÉ - A turma do pedal, juntamente com a Prefeitura e equipes de Saúde de Ivaté, promoveram no fim de semana um passeio pela cidade para reforçar o alerta do Setembro Amarelo contra o suicídio. O prefeito Denilson Prevital participou da pedalada e destacou a importância da prevenção. **Página A5**

BRASIL VENCE, MAS ENFRENTA RACISMO - O Brasil entrou no gramado do Parque dos Príncipes, em Paris, na França, com uma faixa antirracista antes do amistoso contra a Tunísia. Mas com a bola rolando, logo depois do gol de Richarlison, o segundo da Seleção no jogo vencido por 5 x 1, uma banana foi atirada no gramado. Página A8

Coluna Ilustradas

Gov.br lança página paraturistas e empreendedores do turismo

O portal Gov.br reuniu diversos serviços e informações voltados a turistas e empreendedores do setor de turismo na página Perfil do Turista, dividida em tópicos como Planejar a viagem, Obter documentação de saúde e Acessar estudos sobre turismo. O site foi divulgado ontem (27), data em que se comemora o Dia Mundial do Turismo.

A iniciativa é do Ministério do Turismo (MTur), em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e com a Presidência da República. O Perfil do Turista faz parte de um conjunto de perfis lançados no Gov.br, como os perfis do Agricultor, do Empreendedor, do Estudante, do Aposentado, do Motorista entre outros.

Na página, é possível consultar links que ajudam a Pesquisar eventos turísticos, Pesquisar guias de turismo, Obter visto para viajar ao Brasil, Declarar bens para viagem internacional, Tirar o Certificado Internacional de Vacinação, entre outros serviços.

Já entre os espaços que podem interessar a empreendedores há serviços como Divulgar oportunidades de negócios em regiões turísticas do país, Obter autorização de uso de imagens e vídeos da Embratur e Cadastrar estabelecimentos ou atrativo turístico no Guia Turismo Acessível.

Zuckerberg perde mais da metade de fortuna e deixa top 10 de mais ricos dos EUA

O empresário norte-americano Mark Zuckerberg não é mais um dos dez homens mais ricos dos Estados Unidos. Segundo a Forbes, o presidente da Meta, holding de Facebook, Instagram e WhatsApp, perdeu mais da metade de sua fortuna, o equivalente a US$ 76,8 bilhões, desde setembro do ano passado.

A perda fez com que ele caísse de 3° na lista Forbes 400 de pessoas mais ricas dos EUA para 11°, com fortuna estimada em US$ 57,7 bilhões.

A lista usou como base os preços de ações do dia 2 de setembro. É a primeira vez desde 2015 que Zuckerberg não ocupa uma das dez primeiras posições. Ninguém nos Estados Unidos perdeu tanto dinheiro como Zuckerberg no último ano, diz a Forbes.

Na lista geral de bilionários da Forbes, que lista os mais ricos de todo o mundo em tempo real, Zuckerberg aparece em 22° nesta terça-feira, 27, com fortuna estimada em US$ 49,7 bilhões.

A saída de Zuckerberg da lista dos dez mais ricos dos EUA se deve à desvalorização das ações da Meta, que divulgou sua primeira perda trimestral de usuários diários ativos em fevereiro e reportou seu primeiro declínio trimestral de receita em julho - uma queda de 1%, para US$ 28,8 bilhões.

A companhia enfrenta a competição por anunciantes com o TikTok, em meio à aposta de Zuckerberg na criação do metaverso, com investimentos em realidade virtual que reduzem o lucro operacional. A divisão de metaverso da companhia, Meta Reality Labs, perdeu US$ 10 bilhões em 2021.

Mark Zuckerberg se tornou bilionário aos 23 anos em 2008, apenas quatro anos após fundar o Facebook.

Arrecadação soma R$ 172,314 bi, recorde da série para meses de agosto

A arrecadação de impostos e contribuições federais voltou a bater recorde e somou R$ 172,314 bilhões em agosto. O valor arrecadado no mês passado foi o maior para meses de agosto de toda a série histórica da Receita Federal, que tem início em 1995.

O resultado, divulgado nesta terça-feira, 27, pelo órgão, representa um aumento real (descontada a inflação) de 8,21% na comparação com o mesmo mês de 2021. Em relação a julho deste ano, houve queda real de 14,64% no recolhimento de impostos.

O desempenho das receitas veio dentro do intervalo de expectativas das instituições ouvidas pelo Projeções Broadcast, que ia de 161,50 bilhões a R$ 178,616 bilhões, com mediana de R$ R$ 171,0 bilhões.

No ano, a arrecadação federal somou R$ 1,464 trilhão, o maior volume para o período da série (1995). O montante representa um avanço real de 10,7% na comparação com os primeiros oito meses do ano passado.

ELEIÇÕES 2022

Não sabe onde votar? Veja as seções e os locais de votação em Umuarama

Faltam apenas quatro dias para as eleições gerais, e se você ainda não sabe onde será o seu local de votação, o Jornal Umuarama Ilustrado, te ajuda.

Locais

Abaixo tem uma relação com os 26 locais e 246 seções de votação de Umuarama, incluindo os distritos de Roberto Silveira, Serra dos Dourados e Lovat.

Online

Se preferir a consulta também pode ser online, através do site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná (www.tre-pr.jus.br), no ícone 'eleitor', 'serviços ao eleitor' e após 'título e local de votação'. A consulta pode ser feita pelo nome ou pelo CPF do eleitor.

Documentos

No dia da eleição é obrigatório apresentar um documento oficial com foto, como RG e CNH. Levar o título é opcional, mas vai ajudar a encontrar com mais facilidade a sua seção.

Aplicativo e-título

O e-Título é um aplicativo móvel para obtenção da via digital do título de eleitor. Ele permite o acesso rápido e fácil às suas informações junto à Justiça Eleitoral, tais como: título de eleitor digital, situação eleitoral e local de votação.

Se optar por usar o app, baixe antes, pois no dia da eleição não será possível.

Confira os locais de votação, as seções eleitorais e quantos eleitores estão aptos em cada seção. Veja também a quantidade de seções e de eleitores em cada local de votação.

* Seção com acessibilidade - ** Transferência Temporária

ZONA ELEITORAL: 89 -UMUARAMA
Seção(ões)/Aptos : 1*/420 2*/416 3/407 4/412 5/418 6/415 7/412 8/406 9/417
10/415 200/416 204/418 209/413 214/419 219/413
Local : 1015-COLEGIO ESTADUAL BENTO MOSSURUNGA
Endereço : AV ARACAJU, N. 1590.
Bairro : ZONA VII Seções: 15 Eleitores: 6.217 Seções Previstas: 15

Seção(ões)/Aptos : 221*/409 225/404 236/411 251/414
Local : 1023-COLEGIO ALFA DE UMUARAMA II (PARTICULAR)
Endereço : AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, N. 1976
Bairro : JARDIM PAINEIRAS Seções: 4 Eleitores: 1.638 Seções Previstas: 5

Seção(ões)/Aptos : 18*/421 19*/277 20/280 21/278 22/284 23/283 24/281 25/280 26/281
27/279 28/281 29/279 30/279 31/282 32/280 355*/343 357/384 359/380 361/381
Local : 1031-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO TOMAZINHO (CEPPAT)
Endereço : R. MIN. OLIVEIRA SALAZAR - N. 4455
Bairro : ZONA I Seções: 19 Eleitores: 5.833 Seções Previstas: 24

Seção(ões)/Aptos : 55*/343 56/342 60*/340 61*/340 62/357 63/345 199/344 218/353 223/360
232/343 235/349 239/354 249/343 252/349 256/353 261/363 264/368 267/335
Local : 1090-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) - CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA
Endereço : AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 1800
Bairro : ZONA VII Seções: 18 Eleitores: 6.281 Seções Previstas: 18

Seção(ões)/Aptos : 70*/330 71*/330 72/330 73/331 74/329 75/332 76/332 205/331 230/328
240/333 254/332 271/329
Local : 1112-ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL
Endereço : AV IPIRANGA - N. 4188
Bairro : ZONA I Seções: 12 Eleitores: 3.967 Seções Previstas: 12

Seção(ões)/Aptos : 77*/225 78*/225 79/226 80/227 81/225 82/226 83/225 84/229 192/226
215/227 226/222 243/222
Local : 1120-ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA NAVES
Endereço : R. CANANEIA - N. 3373, VILA OPERARIA
Bairro : JARDIM INDEPENDENCIA Seções: 12 Eleitores: 2.705 Seções Previstas: 12

Seção(ões)/Aptos : 85*/365 86*/366 87*/363 88/369 89/369 90/364 91/368 92/369 93/366
224/360 234/364 238/369
Local : 1139-ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
Endereço : RUA AFONSO PENA- N. 3605
Bairro : PRACA ANCHIETA Seções: 12 Eleitores: 4.392 Seções Previstas: 12

Seção(ões)/Aptos : 94*/327 95*/325 96/321 97/324 98/316 99/323 100/324 101/325 102/325
103/321 104/328 228/321
Local : 1147-COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSE BALAN
Endereço : R ANHUMAI - N. 3284, PRAÇA TAMOYO
Bairro : ZONA VI Seções: 12 Eleitores: 3.880 Seções Previstas: 12

Seção(ões)/Aptos : 121/172
Local : 1180-ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT (ROBERTO SILVEIRA)
Endereço : R BOM JESUS - 477, CENTRO - ZONA RURAL
Bairro : ROBERTO SILVEIRA Seções: 1 Eleitores: 172 Seções Previstas: 1

Seção(ões)/Aptos : 186*/381 187/389 188/385 216/382 229/380 245/387 257/389 263/390
Local : 1325-ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
Endereço : R. AMADEU BOGGIO MÉRIO, N. 680
Bairro : PARQUE DANIELLE Seções: 8 Eleitores: 3.083 Seções Previstas: 8

Seção(ões)/Aptos : 196*/377 197/378 201/378 227/380 242/375 250/379
Local : 1333-COLEGIO ALFA DE UMUARAMA-I (PARTICULAR)
Endereço : R. DES. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3678
Bairro : CENTRO CIVICO Seções: 6 Eleitores: 2.267 Seções Previstas: 6

Seção(ões)/Aptos : 194*/322 210/320 222/335 233/323 241/328 247/325 255/343 272/332
Local : 1350-COLÉGIO ESTADUAL DOUTORA ZILDA ARNS (SAN REMO E SEBASTIAO DE MATOS)
Endereço : RUA PAULO FÁBIO GONÇALVES, N. 2392
Bairro : PARQUE SAN REMO I Seções: 8 Eleitores: 2.628 Seções Previstas: 8

Seção(ões)/Aptos : 208*/297 217/329 246/308 259/362 266/301
Local : 1368-ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA
Endereço : AV. DOS XETÁS, N. 2480.
Bairro : PARQUE DOM PEDRO I Seções: 5 Eleitores: 1.597 Seções Previstas: 5

Seção(ões)/Aptos : 237*/308 248/331 260/351 268/229
Local : 1376-ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO (ANTIGO INDUSTRIAL)
Endereço : R. VICENTE FERRAZ DE CAMPOS, S/N.
Bairro : PARQUE INDUSTRIAL I Seções: 4 Eleitores: 1.219 Seções Previstas: 4

Seção(ões)/Aptos : 244*/322 253/332 258/358 262/371 265/374 270/328
Local : 1384-ESCOLA MUNICIPAL EVANGELICA (CMDPE)
Endereço : RUA DOMINGOS G. DE PAULA, 3215.
Bairro : PRACA ANCHIETA Seções: 6 Eleitores: 2.085 Seções Previstas: 6

Seção(ões)/Aptos : 273/342 274*/309 275/328 276/317 277/319 278/304
Local : 1392-ESCOLA ESTADUAL DURVAL SEIFERT
Endereço : RUA SÃO PEDRO
Bairro : JARDIM SAO CRITOVAO Seções: 6 Eleitores: 1.919 Seções Previstas: 6

Seção(ões)/Aptos : 286*/265 287/286 288/289 289/291 290/286 291/285 292/281 300/266
Local : 1414-COLEGIO ESTADUAL LOURENCO FILHO - SERRA DOURADOS
Endereço : RUA BRASILIA, 723 - ZONA URBANA
Bairro : SERRA DOS DOURADOS Seções: 8 Eleitores: 2.249 Seções Previstas: 9

Seção(ões)/Aptos : 293/372 294/370 295*/372 296/367 297/374 298/371 299/368
Local : 1422-ESCOLA MUNICIPAL SÃO FCO DE ASSIS
Endereço : RUA BENVENUTO GAZZI, S/N - ZONA URBANA
Bairro : PARQUE ALFAVILLE Seções: 7 Eleitores: 2.594 Seções Previstas: 7

Seção(ões)/Aptos : 314*/355 316/278 317/277 318/277
Local : 1465-COLEGIO ESTADUAL LOVAT
Endereço : AV PARANÁ, 151 - CENTRO
Bairro : LOVAT Seções: 4 Eleitores: 1.187 Seções Previstas: 5

Seção(ões)/Aptos : 304*/321 305*/322 306/325 307/325 308/321 309/322 310/325 319/327 320/331
321/326 322/322 323/325 324/327 325/324 326/326 327/322 328/325 329*/325
330/325 331/322
Local : 1473-COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II
Endereço : AV DUQUE DE CAXIAS, 5910 - ZONA URBANA
Bairro : ALTO SÃO FRANCISCO Seções: 20 Eleitores: 6.488 Seções Previstas: 20

Seção(ões)/Aptos : 332*/370 333/370
Local : 1481-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANCHIETA
Endereço : RUA SAN MARINO, 2084- ZONA URBANA
Bairro : PARQUE BONFIM Seções: 2 Eleitores: 740 Seções Previstas: 3

Seção(ões)/Aptos : 335/319 336/319 337/320 338/322 339/327 340*/323 341/325
Local : 1490-ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAIS
Endereço : RUA FLOR DO IPE, 1471 - ZONA URBANA
Bairro : PARQUE DAS JABOTICABEIRAS Seções: 7 Eleitores: 2.255 Seções Previstas: 7

Seção(ões)/Aptos : 365*/342 366*/346 367/343 368/346 369/339 370/343 371/341 372/347 373/345
374/344 375/341 376/341 377/343
Local : 1520-ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO
Endereço : RUA AMAZONAS, 3056 - ZONA URBANA
Bairro : CENTRO Seções: 13 Eleitores: 4.461 Seções Previstas: 13

Seção(ões)/Aptos : 378*/275 379*/266 380/273 381/273 382/270 383/273 384/274
Local : 1538-ESCOLA MUNICIPAL MALBA TAHAN
Endereço : AV SAO PAULO, 4981- ZONA URBANA
Bairro : ZONA II Seções: 7 Eleitores: 1.904 Seções Previstas: 7

Seção(ões)/Aptos : 195/378 279/325 280/324 281*/315 282/328 283/323 284/322 285/309 311/327
312*/300 313/294 385*/298 386*/288 387/323 388/310 389/319 390/328 391/324
392/322 393/324 394/320 395/323 396/328 397/322 398/321 399/326 400/334
Local : 1546-UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - PARTICULAR (CAMPUS III)
Endereço : AV. TIRADENTES, 3240
Bairro : JARDIM PARAISO Seções: 27 Eleitores: 8.655 Seções Previstas: 27

Seção(ões)/Aptos : 401*/332 403/378 405*/375
Local : 1554-COLEGIO MUNICIPAL CARLOS GOMES - SANTA ELIZA
Endereço : RUA SÃO BENTO,45- CENTRO / ZONA URBANA
Bairro : SANTA ELIZA Seções: 3 Eleitores: 1.085 Seções Previstas: 6
Totais da zona/município Seções : 246 Eleitores : 81501

Expediente:
UMUARAMA Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INFRAESTRUTURA

Após acordo, Pimentel libera passagem de veículos na frente do Centro Diocesano

Umuarama - Um imbróglio de quase 10 anos foi finalizado na sexta-feira, 23, e a solução foi colocada em prática na manhã desta terça-feira, quando o prefeito Hermes Pimentel autorizou a desobstrução do trecho final da marginal da avenida Ivo Sooma, na altura do Centro Diocesano de Formação (CDF), no Parque Tarumã. Com a remoção dos blocos de concreto, por máquinas da Prefeitura, a passagem de veículos foi liberada ainda pela manhã.

Na sexta-feira o prefeito recebeu a visita do bispo diocesano Dom João Mamede para a assinatura da escritura do terreno, o que permitirá ao município pavimentar o último trecho da marginal, ligando as ruas Paulino Fontana e Nova Canaã, no Tarumã.

Agora, moradores do Conjunto Sonho Meu e de bairros próximos, bem como trabalhadores de empresas comerciais e industriais da região, terão uma opção a mais para o tráfego até a avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, e de lá para a PR-323 ou a região central da cidade.

O acordo, que teve a aprovação unânime dos vereadores na Câmara Municipal, põe fim a uma pendência judicial que se arrasta desde 2013, entre o município e a Mitra Diocesana. O procurador-geral da Prefeitura, Renan William de Deus Lima, explica que naquele ano o município iniciou um processo judicial para desapropriação de uma área do Centro Diocesano para implantar uma via pública com cerca de 180 metros de extensão por 8 de largura.

Pouco depois a Mitra moveu uma ação para a reintegração de posse da área e a disputa seguiu na justiça, desde então. "A partir de 2019 o município passou a negociar um acordo com a Mitra, que agora conseguimos finalizar. Em resumo o município está recebendo alguns imóveis da igreja e regularizando outras posses que haviam sido doadas à Mitra no passado, mas que ainda careciam de regularização", explicou.

Pelo acordo, o município recebe da Mitra a área no centro diocesano, outra no prolongamento da avenida Rio Grande do Sul e um trecho na avenida Olinda, enquanto regulariza para a Diocese algumas propriedades – como o campo na frente da igreja do Jardim Cruzeiro, outra área no Jardim Universitário, onde está hoje a casa do bispo, e a doação de uma quadra na entrada do Parque D. Pedro II, onde já existe uma igreja católica.

"É um acordo extenso, com muitos encargos e obrigações para as duas partes, porém o importante é que o prefeito assinou a escritura definitiva e poderá finalizar a marginal da Ivo Sooma", completou o procurador-geral.

Conjunto Sonho Meu e de bairros próximos, bem como trabalhadores de empresas comerciais e industriais da região, terão uma opção a mais para o tráfego

O prefeito Hermes Pimentel destacou o bom senso que prevaleceu nas negociações

ADMINISTRAÇÃO

Já o prefeito destacou o bom senso que prevaleceu nas negociações. "Fechamos um acordo sem envolver pagamento de indenizações ou aquisições. O município tem muito a ganhar com isso, a Igreja teve suas pendências regularizadas e a região do Sonho Meu ganhará um novo acesso ao centro, dividindo o fluxo com a avenida. A passagem já está liberada e assim que o tempo melhorar, providenciaremos a pavimentação e sinalização do trecho", completou Pimentel.

Umuarama o estuda alternativas para a reativação do estacionamento rotativo

Umuarama - A Diretoria de Trânsito (Umutrans) da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana reuniu o prefeito Hermes Pimentel e as secretarias municipais de Administração, Fazenda, Gabinete e Gestão Integrada e a Procuradoria-Geral do município, na manhã desta terça-feira, 27, para conhecerem modelos de gestão de estacionamento rotativo que podem vir a ser implantados em Umuarama, sob a operação do poder público municipal.

Seguindo uma tendência, muitas prefeituras estão deixando de concessionar a chamada zona azul para empresas privadas e preferindo investir em tecnologia que permitem a gestão própria do sistema, com custo reduzido e atendendo a todos os critérios da legislação.

PLATAFORMA

Um exemplo é a plataforma Estar Digital, já utilizada em várias cidades do Paraná (Curitiba e região metropolitana, Guarapuava, Ponta Grossa e cidades de Santa Catarina). O sistema fornece um aplicativo para o usuário onde é possível adquirir e monitorar a utilização de créditos, após o cadastramento do veículo.

Permite também a fiscalização automatizada do uso das vagas, por meio de veículos equipados com leitor de placas (OCR embarcado) e facilita a atuação dos agentes de trânsito, indicando os pontos onde há irregularidades. "Outra funcionalidade é a regularização direta pelo App, após o aviso de irregularidade. O aplicativo pode ser configurado conforme os critérios definidos pelo município para o funcionamento da zona azul", explicou a diretora de Trânsito Dianês Maria Piffer.

Cada viatura equipada com leitor OCR pode realizar cerca de 10 mil leituras de placas ao longo do dia, indicando os veículos sem créditos diretamente para o agente de trânsito, que emite o aviso de irregularidade ou a notificação da infração. O mesmo sistema também poder avisar sobre veículos com alerta de furto ou roubo ou mandado de busca e apreensão.

"O objetivo não é punir, mas estimular a rotatividade das vagas de estacionamento e, desta forma, a possibilidade de que os usuários do comércio e de prestadores de serviço tenham mais comodidade na região central, podendo visitar as lojas e estabelecimentos com mais tranquilidade", destacou o prefeito Hermes Pimentel. "A falta de vagas é hoje um problema, apesar das medidas que adotamos – como as vagas de curta duração –, e estamos buscando as soluções mais justas para todos", completou.

Umuarama confirma mais três casos de covid-19, sem internações

Duas mulheres e um homem tiveram diagnóstico positivo para covid-19 em Umuarama, conforme boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde na manhã desta terça-feira, 27. O estado de saúde deles é considerado estável, sem necessidade de internamento.

Com os três novos casos, o total de umuaramenses contaminados pelo coronavírus desde o início da pandemia – em março de 2020 – chegou a 39.283, dos quais 38.927 pacientes se recuperaram da doença, enquanto 355 não resistiram às complicações dos sintomas e morreram.

Com 17 casos ativos e três pessoas com suspeita de infecção, a cidade tem hoje 20 doentes com recomendação de isolamento domiciliar e nenhum paciente hospitalizado em enfermaria ou unidade de terapia intensiva. Por isso, o município segue com bandeira verde – que indica baixo risco de disseminação do vírus.

Educação estabelece cronograma de matrículas e rematrículas na rede municipal

Umuarama - A Secretaria Municipal da Educação estabeleceu o cronograma de matrículas para 2023 nas instituições da rede municipal de ensino. Os detalhes foram definidos durante reunião com diretores e secretários escolares na última sexta-feira, 23, no Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação (CMDPE).

A programação começará com as rematrículas na educação infantil (0 a 3 anos e 4 a 5 anos), ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que ocorrerá de 13 a 27 de outubro. Os documentos necessários são comprovante de residência (fatura de energia atualizada, em nome do pai, mãe ou responsável) e declaração de vacinação para menores de 18 anos.

Em seguida, de 1º a 4 de novembro, os centros de educação infantil (CMEIs) e escolas municipais receberão as transferências através de carta matrícula. Será obrigatória a apresentação de certidão de nascimento (original e cópia), fatura de energia atualizada, declaração de vacinação (fornecida pela respectiva unidade de saúde), cópia do Cartão SUS, declaração de matrícula e frequência escolar e a carta matrícula.

Para turmas do infantil 4 ao 5º ano é necessário apresentar o histórico escolar até o início do período letivo.

NOVOS ALUNOS

Já as matrículas novas serão recebidas a partir de 7 de novembro. Para a educação infantil (0 a 3 anos) os pais devem ficar atentos às convocações do Programa Fila Única e devem apresentar certidão de nascimento (original e cópia), fatura de energia atual, declaração de vacinação, cópia do Cartão SUS, documentação comprobatória de trabalho e renda e de programa social (caso esteja enquadrado).

Pais ou responsáveis por crianças da educação infantil 4 e 5 anos e do fundamental (1º ao 5º ano) devem levar certidão de nascimento (original e cópia), comprovante de residência (fatura de energia), declaração de vacinação e cópia do Cartão SUS, mesma documentação exigida para a matrícula de novos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Os pais devem ficar atentos aos períodos de matrícula de cada estabelecimento de ensino, uma vez que a Secretaria de Educação estabeleceu os prazos de início e término, mas as escolas e CMEIs farão o atendimento conforme a demanda de alunos, dentro das datas fixadas. A rede municipal de ensino de Umuarama conta com cerca de 9,6 mil estudantes matriculados no atual ano letivo.

Os detalhes foram definidos durante reunião com diretores e secretários escolares na última sexta-feira

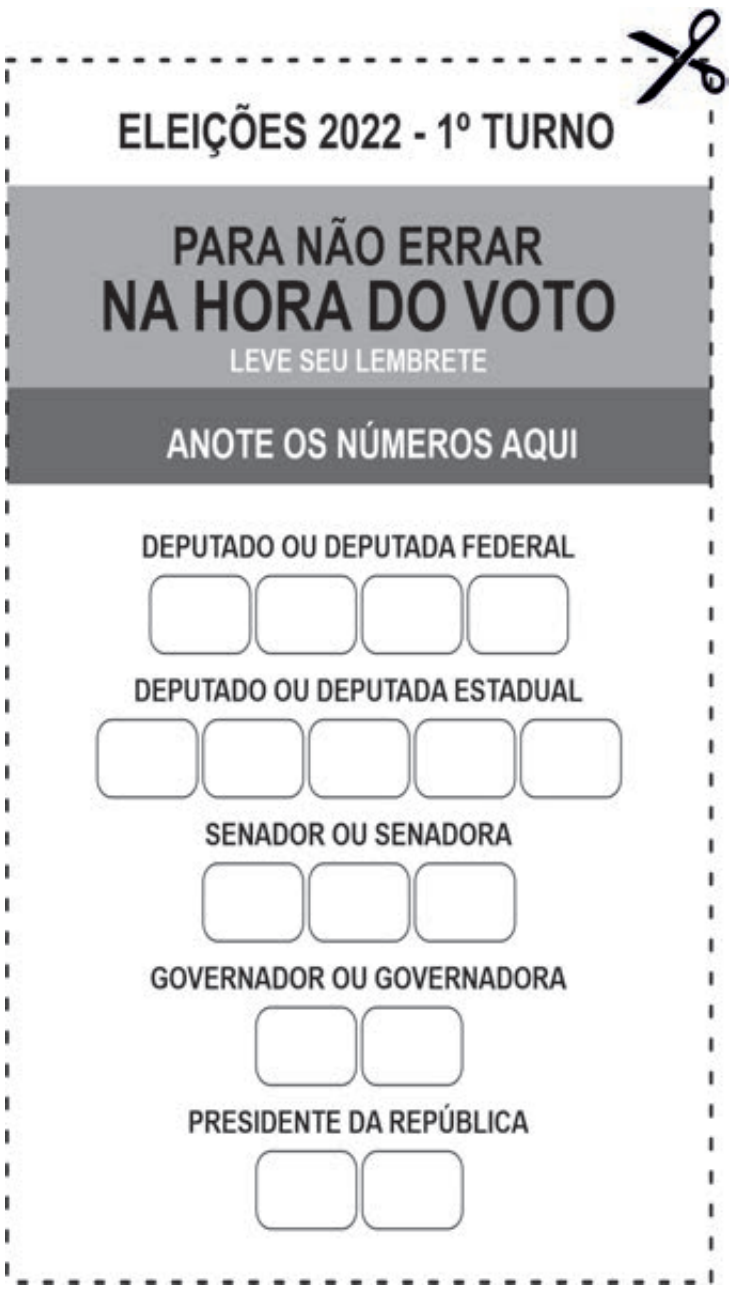

Escrito apenas ontem...

Na política, a verdade deve esperar o momento em que todos precisem dela...
- Bjornstjerne Bjornson.

Papo rápido

- Para 69% dos eleitores há corrupção no governo Bolsonaro...
- Para 100% há roubalheira em qualquer governo...

Ricardo Barros no Kizuna em Umuarama

O deputado federal Ricardo Barros, candidato à reeleição, líder do presidente Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados, percorreu a região anteontem e foi recebido à noite, em Umuarama, com um jantar no Restaurante Oriental Kizuna pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, de quem é amigo há muitas décadas. E quem caprichou no atendimento foi o proprietário do Kizuna, Roberto Issamu Kato, que aparece na foto ao lado do deputado. " Foi uma das melhores comidas japonesas que já participei, com tempero de primeira linha" , elogiou o deputado. O parlamentar vinha de um giro político de dezenas de municípios da região e pernoitou em Umuarama.

Visita ao *Ilustrado*

Visitando a direção deste jornal ontem o pastor Tiago do Nascimento, da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Ele foi recebido pelo nosso diretor, Ilídio Coelho Sobrinho.

Censo

Recenseadores do IBGE seguem enfrentando dificuldades para ouvir a população.

As pessoas estão receosas de inseguras.

O censo, no entanto, é fundamental para aferir a população real de cada município e, a partir da pesquisa, elaborar políticas públicas que atendam as demandas do povo.

É com base no censo que os recursos públicos são destinados aos municípios.

Se contar gente de menos, os recursos também serão menores.

O prefeito de Roncador, Vivaldo Lessa, por exemplo, informou que fará um trabalho de conscientização nas escolas e até com carros de som.

Roncador tem mais de 11 mil habitantes, mas se na contagem do IBGE o município não atingir 10.1989 habitantes, deixará de receber R$ 4,2 milhões por ano.

Ela disse:

"Ansiedade, o Mal do Século? Ataca agora todo um país e, por incrível que pareça, é a única coisa que nos une a todos, em momento eleitoral tão dividido, violento, crucial. Me diz se não está aí também contando os dias, horas, minutos para acabar com essa expectativa, para mim uma das maiores do período democrático, pelo menos do que vivi. Palpitação, tensão, nervosismo, até medo do que pode acontecer nos dias e horas que faltam para aquele final de tarde, começo de noite, quando os resultados começarem a ser divulgados, e depois disso."

De Marly Gonçalves em trecho de artigo primoroso.

Papo rápido

- Será que o manifesto do Ciro Gomes trará resultados nas urnas?
- Sei não, depois de Getúlio Vargas, manifesto à nação só funciona se vier acompanhado de tiro no peito...

Controle de pesquisas

As pesquisas estão tão erráticas que já apareceu proposta de punir o instituto que errar muito.

O deputado Arthur Lira, presidente da Câmara, defende punição para instituto de pesquisa de "má fé":

- "Quem errar em mais de duas ou três vezes a margem de erro tem que ser penalizado. Isso não é aceitável".

Policromático

Nós somos apenas aquilo que deixamos no coração do outro...

Deu no New York Times

O New York Times questiona se o STF está 'indo longe demais' no Brasil.

O principal jornal dos EUA, e um dos mais importantes do mundo, chama decisão de Alexandre de Moraes contra empresários de "exibição bruta de força judicial". O magistrado sofreu sério arranhão na imagem mundo afora e ainda expôs a alta corte brasileira.

E o jornalão, que é de esquerda, forneceu munição para a turma do presidente.

Casteladas

Paradoxos.
O Brasil já foi feito por nós.
Hoje, os nós é que fazem o Brasil.
- Carlos Castelo.

Mais votada

Renata Bueno, filha do deputado federal Rubens Bueno, foi a candidata mais votada entre os descendentes de italianos que vivem no Brasil na eleição para o parlamento da Itália, mas não conseguiu se eleger por causa da legenda.

Ela fez 25.179 votos.

Dois deputados se elegeram pela América do Sul, o argentino, Franco Tirelli, com 44.469 votos, e o brasileiro Fábio Porta, com 22.436.

Renata já foi deputada na Itália de 2013 a 2016.

Papo rápido

- Eleitores não podem mais ser presos desde ontem até 48 horas após a eleição de domingo...
- Dependendo da intenção de voto, devia ser preso antes e depois da eleição...

Disputa acirrada

Além das disputas entre candidatos tem um embate quente entre as empresas de pesquisas Datafolha e Paraná pesquisas.

Com números muito diferentes, os dois institutos travam competição para saber quem terá o maior índice de acerto.

Datafolha diz que a vitória do ex-presidente Lula será no primeiro turno.

A Paraná Pesquisas diz que haverá segundo turno entre o petista e o presidente Jair Bolsonaro.

Na eleição de 2018 a Paraná Pesquisas bateu longe o Datafolha em acertos.

Não custa guardar os números e conferir depois...

Horário de verão

Horário de Verão começa domingo no Paraguai, quando o horário de lá ficará sincronizado com o de Brasília.

Isso porque do outro lado da fronteira, começará a valer o horário de verão 2022-2023, e com isso os ponteiros dos relógios serão adiantados em uma hora.

Atualmente, o fuso horário do Paraguai é uma hora atrasado em relação ao de Brasília.

O horário de verão no Paraguai dura até o terceiro domingo de março.

I TREINAMENTO

Umuarama recebe hoje e amanhã a capacitação do TCE-PR sobre a nova Lei de Licitações

Umuarama – A cidade de Umuarama recebe hoje e amanhã o curso sobre os pontos polêmicos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Como em todas as capacitações oferecidas pelo Tribunal a inscrição foi gratuita, mas os participantes são convidados a doar um quilo de alimento não perecível que será entregue a campanhas de combate à fome nos municípios que sediam os eventos.

Umuarama recebe o curso no Centro Cultural Vera Schubert, com apoio da Prefeitura e da Associação dos Municípios da Região Entre Rios (Amerios). A nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) substituirá a lei anterior (8.666/1993), a Lei do Pregão Eletrônico (10.520/2002) e artigos da Lei do Regime Diferenciado de Contratação (12.462/2011). Nos dois anos de transição (até abril de 2023), a administração pública poderá optar entre as duas legislações em seus procedimentos.

Entre os pontos abordados no curso estão planejamento das contratações e segregação de funções; modalidades de licitação e critérios de julgamento; contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação; critérios que devem ser utilizados na aferição de inexequibilidade; critérios para estimular a participação de micro e pequenas empresas nos certames; e elaboração de atas de registro de preços.

A capacitação também trata das sanções previstas na Lei 14.133/21 para a responsabilização de agentes envolvidos em irregularidades em processos licitatórios e os impactos da NLLC no Código Penal. Iniciado em junho, o curso já foi realizado em várias cidades sedes de microrregião no Paraná.

SERVIÇO

Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos polêmicos

Datas: 28 e 29/09 (quarta e quinta-feira)

Horário: 8h30 às 17h

Local: Centro Cultural Vera Schubert (Avenida Rio Branco, 3.633)

Ciclistas e Prefeitura de Ivaté realizam a pedalada pela Vida

Ivaté - Setembro é um mês dedicado a ações voltadas à conscientização acerca do suicídio, bem como tentar evitar seu acontecimento.

O município de Ivaté abraçou totalmente essa causa e realizou nos dias 24 e 25 de Setembro a Pedalada pela Vida com objetivo de sensibilizar e conscientizar a população pois o mais importante é que as pessoas que estejam passando por momentos de crise busquem ajuda.

Essa ação foi realizada entre uma parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Divisão de Esporte e Lazer e Grupo de Ciclistas Os aventureiros de Ivaté que se destacam por percorrerem várias cidades do Paraná com suas bicicletas. Além disso o grupo está sempre envolvido nas ações solidarias e é muito participativo em prol de fazer o bem para a comunidade. No Setembro Amarelo essa união reuniu várias pessoas dentre elas crianças e adolescentes que realizaram o passeio Ciclístico pela Cidade com Roupas e bexigas amarelas.

A origem do amarelo como a cor da campanha surgiu após a morte de um jovem de 17 anos, nos Estados Unidos. Mike Emme era conhecido por sua personalidade carinhosa e habilidade mecânica, tendo como sua marca um Mustang 68 que ele mesmo restaurou e pintou de amarelo.

Em 1994, Mike cometeu suicídio dirigindo o veículo e infelizmente nem a família, nem os próprios amigos de Mike, perceberam os sinais de que ele pretendia tirar sua própria vida.

O prefeito Municipal Denilson Prevital que participou junto com os Ciclistas no trajeto pela cidade de Ivaté destaca a importância de falar sobre o assunto para que as pessoas que estejam passando por momentos difíceis e de crise busquem ajuda e entendam que a vida sempre vai ser a melhor escolha.

Por fim o prefeito agradece a todos os envolvidos e afirma se sentir realizado em poder contribuir e atuar ativamente na conscientização em valorização da vida para ajudar na prevenção do suicídio.

Equipe do Pedal de Ivaté e outros ciclistas de várias idades, incluindo o prefeito Denilson, participaram do passeio de apoio ao Setembro Amarelo

Câmara de Vereadores de Xambrê abre inscrições para concurso público

Xambrê - Foram abertas as inscrições para o concurso público Nº 01/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Xambrê. A concorrência será sSob regime estatutário – que é o vínculo em cargo público com estabilidade após o estágio probatório.

O concurso será realizado pela UniAlfa Faculdade de Umuarama. O edital está disponível no site da UniAlfa, onde também é possível fazer as inscrições entre essa terça-feira (27) e o dia 24 de outubro de 2022, prazo final. O concurso tem prazo de validade de 2 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.

As taxas de inscrição custam: R$ 100 para o cargo de Auxiliar Administrativo e R$ 150 para Contador Legislativo ou Procurador Jurídico. A data provável da prova escrita e de títulos é o dia 6 de novembro.

Quem tiver dúvidas pode manter contato com a UniAlfa através dos telefones (44) 99131-3233, (44) 3622.2500 ou pelo e-mail concursos@alfaumuarama.edu.br. O site da Câmara de Vereadores pode ser acessado aqui.

CNM alerta que projetos em tramitação não viabilizam custeio do piso da enfermagem

Liderado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), o movimento municipalista alerta que as proposições apontadas por parlamentares até o momento como medidas que vão viabilizar o custeio do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras não resolvem de fato o problema de financiamento pelos Municípios.

O movimento municipalista critica as declarações que afirmam que as medidas são resolutivas e que apontam a CNM como apoiadora dessas, a exemplo do Projeto de Lei Complementar 44/2022, que permite que Estados e Municípios possam realocar saldos de recursos relativos ao combate à Covid-19 para outras ações e serviços da saúde. Sobre a proposição, a entidade destaca que os recursos previstos no projeto são temporários e não há confirmação sobre o montante anunciado pelo relator geral do Orçamento de 2023, senador Marcelo Castro (MDB-PI).

O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, diz que as matérias, em sua maioria, apresentam recursos provisórios para uma despesa permanente. Além disso, algumas são matérias paradas no Congresso Nacional há anos por falta de acordo entre lideranças políticas e resistência de determinados setores. E afirma que é importante destacar que o cenário exige urgência e responsabilidade para evitar as consequências decorrentes dos impactos diretos e indiretos que os Municípios irão sofrer, podendo desassistir uma parcela significativa da população brasileira.

Estabelecido pela Lei 14.434/2022, o piso foi suspenso por meio de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) até que sejam esclarecidos os impactos nas finanças de Estados e Municípios. Estudo da Confederação protocolado na Corte mostra que, sem a fonte de custeio, o piso da enfermagem pode levar ao desligamento de quase ¼ dos 143,3 mil profissionais da enfermagem ligados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e à desassistência de 35 milhões de brasileiros. Estimativas da entidade mostram, ainda, que o piso deve gerar despesas de R$ 10,5 bilhões ao ano apenas aos cofres municipais.

Com o objetivo de fazer frente a mais essa despesa, a Confederação apresentou uma proposta que permite aumentar, de forma permanente, em 1,5% o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fazendo com que os repasses cheguem a 27% do que é arrecadado em Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) e Imposto de Renda (IR) pelo governo federal. A medida defendida pela CNM visa a amenizar mais esse custo que recai sobre os Municípios sem que haja indicação de como financiá-lo. (Da Assessoria da CNM)

ELEIÇÕES 2022

Eleitores não podem ser presos até 48 horas após eleição de domingo próximo

Umuarama - Desde esta terça-feira (27) e até 48 horas depois do primeiro turno de votação, no próximo domingo (2), nenhum eleitor poderá ser preso por qualquer autoridade, a não ser que seja pego em flagrante delito ou condenado por crime inafiançável.

Exceção

A outra exceção é se a pessoa impedir o salvo conduto (direito de transitar) de outro cidadão, prejudicando assim o livre exercício do voto. Quem for pego praticando o delito poderá ser preso pela autoridade policial.

Regra

A regra e as exceções constam no Artigo 236 do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965). A lógica do dispositivo, herdado de normas eleitorais antigas, é impedir que alguma autoridade utilize seu poder de prisão para interferir no resultado das eleições. O artigo é o mesmo que veda a prisão de candidatos, fiscais eleitorais, mesários e delegados de partidos nos 15 dias que antecedem o pleito.

Flagrante

A vedação não se aplica a quem for pego cometendo crime, ou logo depois de cometê-lo. Isso inclui crimes eleitorais. No dia da votação, por exemplo, poderá ser detido quem desrespeitar algumas proibições, como fazer propaganda de boca de urna, tentar arregimentar eleitores, usar equipamento de som na rua e promover comícios, entre outros.

Proibido

Neste ano, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu proibir a presença de armas de fogo num raio de 100 metros de qualquer seção eleitoral. As poucas exceções incluem apenas agentes de segurança. A regra vale mesmo para quem possui permissão para o porte e vigora nas 48 horas que antecedem o pleito até as 24 horas que o sucedem.

Condenados

A polícia também não está impedida de prender quem já tenha sido condenado por crime hediondo – por exemplo, tráfico, homicídio qualificado, estupro, roubo a mão armada, entre outros (Lei 8.072/1990). A proibição de prisões também só atinge quem for eleitor, ou seja, quem tiver gozo do direito político de votar.

No caso de qualquer prisão, a partir desta terça-feira (26) a previsão é que o detido seja levado à presença de um juiz para que seja verificada a legalidade do ato. Caso seja constatada alguma ilegalidade, o responsável pela prisão pode ser responsabilizado. A pena prevista é de quatro anos de reclusão.

Suposto projeto de doação de comida gera suspeitas em internautas

(AE) - Nos últimos meses, posts de um suposto projeto social que distribui marmitas e cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade social e de rua vinham deixando muita gente com a pulga atrás da orelha.

Suspeitas

As suspeitas se intensificaram quando, na semana passada, os internautas começaram a duvidar da existência de uma das coordenadoras do projeto de Blumenau (SC), chamado Alimentando Necessidades. Os posts que discutem os desdobramentos do assunto são acompanhados da hashtag #marmitagate.

Investigação

Até o momento não há confirmação de que a Polícia Civil de Santa Catarina esteja investigando o caso, mas já existem relatos de pessoas registrando boletins de ocorrência.

B.O.

"BO registrado e aconselho a todos que doaram ao projeto @alimentando_n façam o mesmo. Independente do seu Estado, a ocorrência deve ser registrada em SC", diz um post que mostra o print do boletim de ocorrência feito junto à Delegacia Virtual.

Doações

A ação suspeita seria encabeçada por duas jovens, Duda Poleza e Taynara Motta. Com relatos sobre o dia a dia do projeto, que diziam alimentar cerca de 26 pessoas, elas pediam doações via Pix nas redes sociais para a compra de alimentos e insumos.

No mês de setembro, três postagens das meninas relatando problemas viralizaram, ao mesmo tempo que, segundo os comentários, elas não respondiam a ofertas de ajuda e mesmo a tentativas de contato de um jornal local, interessado em divulgar o projeto.

Problemas

No dia 12 de setembro, Taynara postou um relato de estupro para anunciar que se afastaria das redes sociais da iniciativa por um tempo. No dia 15, Duda compartilhou um print em que um homem pedia fotos dela nua em troca de doação para o Alimentando Necessidades.

Uma semana depois, divulgou um print de um diálogo com uma ex-colega que a teria procurado para doar uma embalagem de carne moída vencida há um mês. As três publicações passaram dos 100 mil likes e 9 mil retweets e, em todas elas, a chave Pix do projeto era divulgada no fim.

Perfil fake???

Os relatos e o fato de que o perfil no Twitter de Taynara não tinha nenhuma informação sobre ela mesma, aparecia apenas como divulgadora do projeto e interagia principalmente com o perfil de Duda Poleza deram força para a hipótese de que ela não seria uma pessoa real. Um grupo de pesquisa em OpenSource averiguou que Taynara não existia em outras redes sociais e, em consulta a uma base de dados estadual, não encontrou ninguém com o mesmo nome na região.

Marmitaria

Em seguida, concluíram que a foto do perfil dela era retirada de um perfil no Pinterest e que as únicas fotos em que há o registro de marmitas sendo entregues foram tiradas em Pomerode, uma cidade próxima de Blumenau, em frente ao restaurante do padrasto de Duda Poleza, que vende marmitas.

Vídeos

Quem acompanhava o desenrolar do assunto pediu para que elas gravassem vídeos se apresentando. Os vídeos foram postados no dia 25 e o de Taynara, carregado de filtros, mostrava que ela era muito parecida com Duda. Quando o pitch do áudio era ajustado, a voz dela também ficava muito semelhante. Ele foi apagado e Duda anunciou que faria uma transmissão ao vivo no dia seguinte. Na live, Taynara não apareceu, e a amiga não soube informar onde ela estaria.

Internautas juntam 'provas'

Nos últimos dois dias, tuítes que buscam desmascarar a história cresceram e o assunto figura agora entre os trending topics da rede social. Os posts apontam inconsistências no discurso de Duda Poleza e levantam dúvidas sobre se o projeto é real ou não

Entre os desdobramentos, está o perfil de uma suposta pessoa em situação de rua usando uma foto retirada de um meme e afirmando que o projeto teria salvado sua vida; além da identificação do autor da foto que aparece no print em que um homem pede nudes em troca de doação para o projeto. A foto teria sido postada na rede social por ele mesmo para uma competição virtual chamada Pinto Awards, e Duda passou a ser acusada de forjar o print.

Muitos doadores do projeto se manifestaram com decepção e arrependimento, postando comprovantes do quanto teriam doado. Outras pessoas lamentam o impacto que um projeto social falso pode ter na imagem desse tipo de ação: "tira a credibilidade de quem tá realmente fazendo algo bom", diz um comentário.

Menino de 11 anos morre após passar mal durante treino de futebol

A morte de Lucas Felipe de Oliveira, de apenas 11 anos, gerou grande comoção em Marialva, na Região Metropolitana de Maringá. Ele teria sofrido um aneurisma cerebral enquanto praticava atividades físicas. As informações são da Secretária de Saúde de Marialva.

De acordo com o diretor geral de Saúde Paulo Pimentel, o menino participava de um treino de futebol no estádio municipal Brás Clementino de Mendonça, em Marialva, quando desmaiou e começou a convulsionar.

Segundo o diretor, o garoto foi socorrido e levado ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) pelo próprio treinador.

Após a equipe de socorro constatar a gravidade no estado de saúde do paciente, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado para realizar a transferência do menino até um hospital de referência em Maringá.

Minutos depois de ter dado entrada na unidade hospitalar, os médicos constataram a morte cerebral do paciente.

O corpo do garoto foi velado na capela mortuária de Marialva na manhã de terça-feira (27), posteriormente encaminhado a Paranavaí. O sepultamento ocorreu às 16h30 no cemitério da cidade.

Adolescente de 13 anos fere coordenadora com faca e ateia fogo em escola

Um adolescente de 13 anos atacou a Escola Municipal Yeda Barradas Carneiro, onde estuda, na cidade de Morro do Chapéu, na Chapada Diamantina, na Bahia. Na manhã desta terça-feira, 27, ele ateou fogo no colégio e feriu a diretora com o uso de uma faca. O jovem foi apreendido pela Polícia Militar e deve responder por ato infracional análogo ao crime de lesão corporal leve.

Explosivos

Segundo informações da Polícia Civil baiana, o estudante entrou na escola e atirou explosivos caseiros do tipo coquetel molotov, que causaram as chamas. Em seguida, teria esfaqueado a coordenadora. Ninguém ficou ferido pelo contato com o fogo e a vítima será encaminhada a exame de corpo de delito.

Fogo

A Polícia Militar informou que o 7º BPM foi acionado após o recebimento de informações de que um aluno havia tentado atear fogo no colégio. Quando os policiais chegaram, o adolescente foi apreendido e apresentado ao Conselho Tutelar para adoção das medidas cabíveis.

Ato infracional

A Polícia Civil informou que a princípio ele responderá por ato infracional análogo ao crime de lesão corporal leve, mas os depoimentos que estão sendo ouvidos vão ajudar a avaliar se houve cometimento de outro ato infracional.

Adolescente que matou aluna em escola na Bahia usou arma do pai, que é PM

O adolescente de 14 anos que matou uma aluna cadeirante a tiros e golpes de faca na manhã desta segunda-feira (26) em uma escola de Barreiras pegou a arma do pai, um policial militar de Brasília que havia se mudado neste ano para a cidade do oeste baiano. O revólver, calibre 38, estava carregado com seis balas e, segundo o PM, teria sido encontrado pelo jovem debaixo do colchão, onde costumava guardá-lo. De acordo com a Polícia Civil, ele entrou pelo portão principal como os demais alunos, embora estivesse sem uniforme - o jovem trajava roupas pretas e capuz.

Suspeita

A suspeita é de que o adolescente, horas antes de cometer o crime, teria passado em frente à unidade de ensino. Ele havia avisado sobre o ataque quatro horas antes por meio de uma publicação feita em seu perfil no Twitter, que foi banido da plataforma com a repercussão do caso. Quando chegou à entrada principal do Colégio Municipal Eurides Sant'Anna, por volta das 7h20, o atirador já empunhava a arma. Um guarda da unidade de ensino percebeu a entrada dele e correu para buscar ajuda, já que um disparo foi feito em sua direção.

Ataque

No momento do ataque, pelo menos 40 dos cerca de 400 alunos que estudam no período matutino estavam na quadra de esportes em guarda, já que o colégio tem gestão compartilhada com a Polícia Militar. A arma do atirador falhou duas vezes, possibilitando que os adolescentes corressem e buscassem abrigo nos fundos da quadra ou na rua. A cadeirante Geane da Silva Brito, de 19 anos, estava no pátio e foi baleada e atingida com golpes de faca.

Arma escondida

Segundo o delegado Rivaldo Almeida Luz, que ouviu o pai do menor ontem, o policial militar afirmou que escondia a arma e que o jovem não tinha acesso a ela. O adolescente foi descrito pelos familiares como um garoto tranquilo, porém bastante introspectivo. Sem amigos, ele lamentava o fato de ter se mudado para Bahia e deixou isso claro ao postar em suas redes sociais discursos de ódio contra a cidade de Barreiras e a Região Nordeste do Brasil.

Sem acesso

"O pai disse que guardava a arma debaixo do colchão de uma cama e que o garoto não tinha acesso, mas não acredito nessa versão. Ele é um garoto bastante introspectivo que, nos últimos meses, passou a ficar muito tempo nas redes sociais. Os pais não sabiam os tipos de conteúdos que ele consumia na internet", disse Luz.

Câmeras

O colégio não tem câmeras de segurança, mas os investigadores buscam imagens de residências vizinhas. As aulas foram suspensas até o dia 3 de outubro. O atirador havia sido matriculado na unidade de ensino no período vespertino em maio deste ano, mas acumulava faltas.

Baleado

O adolescente também foi baleado durante o crime. O tenente coronel Fábio Santana, da Polícia Militar, afirma que os policiais que trabalham na escola estavam desarmados e que os tiros que acertaram o menor possivelmente partiu de uma pessoa que passava nas imediações no momento do ataque. Ela ainda não foi identificada. O jovem foi socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhado para o Hospital Geral do Oeste. Ele passou por uma cirurgia e o quadro de saúde é considerado estável.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Emoções finais

Os seguidores de "Pantanal" podem se preparar para fortes emoções na última semana da novela. Um dos momentos marcantes será o casamento tripo protagonizado por Zé Leôncio (Marcos Palmeira) e Filó (Dira Paes); Zé Lucas (Irandhir Santos) e Irma (Camila Morgado); e Tadeu (José Loreto) e Zefa (Paula Barbosa). O clima é de confraternização e não poderia ser outro. Os convidados se divertirão muito na festa. Guta (Julia Dalavia) e Marcelo (Lucas Leto) comparecem trazendo o seu bebê; Alcides (Juliano Cazarré), Maria Bruaca (Isabel Teixeira), Jove (Jesuíta Barbosa) e Juma (Alanis Guillen) também marcam presença. O destaque fica por conta da presença dos atores Cristiana Oliveira e Sérgio Reis que interpretaram Juma e Tibério, na versão original da trama. Os dois atores foram convidados especialmente para esta cena.

Na novela "Todas as Flores"

Paralelamente à sua carreira musical, Mumuzinho também estreará como ator de novelas em "Todas as Flores", uma trama original Globoplay que entrará no ar dia 17 de outubro. No folhetim de João Emanuel Carneiro, Mumuzinho interpretará João Carlos Nonato, o Joca e promete sucesso.

Mostrando o amor

Kenui Moliterno é filho do ator Kadu Moliterno e mora nos Estados Unidos com mãe, Ingrid Saldanha, desde 2016. Atualmente com 23 anos, ele costuma mostrar alguns momentos de sua vida nas redes sociais. Dias atrás, Kenui compartilhou foto do passeio ao Parque Nacional do Lago Crater, no Oregon, na qual ele aparece ao lado do namorado, Tyler.

Na Netflix

Georgina Rodriguez, mulher do jogador Cristiano Ronaldo, está prestes a estrear na tela da Netlix com o reality show/documentário "I am Georgina". Na atração, ela fala sobre sua experiência como mãe e sobre a morte de um dos gêmeos ocorrida em abril deste ano.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Professor da Unipar visita Centro Administrativo do Sicredi, em Porto Alegre-RS

Representando o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, Clóvis Uliana ampliou seus conhecimentos acerca do cooperativismo e seus serviços

Neste mês de setembro, o coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, professor Clóvis Uliana esteve em viagem técnica, conhecendo o Centro Administrativo do Sicredi (CAS), em Porto Alegre-RS. Ele foi recebido pelo presidente da Sicredipar – Controladoria, Fernando Dall´Agnese.

A oportunidade permitiu o contato com o cooperativismo e as rotinas ligadas ao CAS – considerado sustentável e eficiente. Como parte importante da governança do Sicredi, o CAS é o conglomerado de empresas responsáveis pelo desenvolvimento de soluções, produtos e serviços, tecnologia e processos, que atende às necessidades de todas as 108 cooperativas e cinco centrais regionais. Lá, estão sediadas, além do banco cooperativo Sicredi e suas empresas controladas, a confederação Sicredi, a Fundação Sicredi, a Sicredi fundos garantidores e a holding, Sicredipar.

"Mais uma experiência valiosa que, com certeza, trouxe muito conhecimento. Imergir em empresas e organizações estabelecidas e bem-sucedidas contribui com o planejamento para ofertarmos um ensino cada vez mais qualificado e conectado às demandas de mercado", disse Clóvis.

Compromisso?

Nada escapa. Alguns olheiros de plantão notaram que Jesuíta Barbosa está usando o que parece ser uma aliança, no dedo anelar da mão esquerda. O ator foi questionado sobre o assunto, mas não pareceu disposto a comentar a sua vida pessoal. Jesuíta Barbosa está finalizando a sua participação na novela "Pantanal", na qual interpreta o Jove.

Horóscopo

Áries
Você anda sonhando. Atenção para não perder documentos importantes. Olhe bem o valor das compras que irá fazer. Conquiste o amor com uma bela declaração romântica.

Touro
Hoje, poderá ter de se esforçar para esclarecer situações delicadas. Cuidado para não entrar em conflito com a pessoa amada. Mantenha a calma e tudo se resolverá da melhor maneira.

Gêmeos
Um regime o deixará em forma. Não se preocupe tanto em proteger a todos. Trate mais de si, da sua vida e de suas carências. Lembre-se, você nasceu para vencer!

Câncer
Poderá se sentir na obrigação de defender ideais de justiça. Calma, comece por você. Examine como estão seus sonhos e o que tem feito para realizá-los.

Leão
Poderá encarar um dilema de ter um trabalho seguro ou fazer o que gosta. Talvez não possa resolvê-lo ainda. Permita-se expressar seus sentimentos.

Virgem
Poderá estar cheio de disposição para papear. Às vezes os imprevistos trazem oportunidades interessantes. Saiba avaliar o que é bom e o que é ruim para sua vida.

Libra
A instabilidade faz parte do momento do país e do mundo, fique calmo, não arranque os cabelos antes da hora. Hoje, poderá receber notícias que o deixarão muito feliz.

Escorpião
Momento de muitas alegrias e realizações. Saiba aproveitar ao máximo esse dia de muitas oportunidades. Tire um momento só para você e desligue-se de qualquer problema.

Sagitário
Em qualquer ambiente em que estiver, vai se sobressair. Mesmo que de forma online terá muitas chances de conhecer pessoas novas e interessantes que lhe abrirão portas.

Capricórnio
Exponha suas ideias com segurança. Diga o que pensa com franqueza e será ouvido. Fale com a pessoa amada sobre o que falta no relacionamento. Seja sincero sempre!

Aquário
Suas emoções estarão exageradas e poderá se apaixonar. Seu jeito de chegar direto ao ponto poderá assustar quem você quer conquistar. Vá com calma que terá mais resultado.

Peixes
Você precisa de espaço e de tempo livre. Explique as razões de não querer que controlem a sua vida. Nada melhor que esclarecer mal-entendidos. Diga sempre a verdade.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Estefânia fica furiosa ao saber que Malú já perdoou a mãe e previne Cecília sobre a provável reação de Patrício. Branca está internada em estado grave e João Miguel pergunta por que tomou tantos comprimidos. Cecília defende Malú, quando Estefânia diz que é a vez que quase perde a vida por sua causa. João Miguel pede a Branca se mantenha acordada e lute por sua vida. Ela diz que é melhor que Ivete morra para não fazer mal a mais ninguém. Cecília comunica a Estefânia que pretende trazer Malú para viver em sua casa e, como as duas não conseguem conviver, ela terá que deixar a mansão. Enfurecida, Estefânia jura vingança.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Fernanda encontra uma lista das pessoas de quem Otavio supostamente comprou suas terras para construir o frigorífico e após uma investigação descobriu que a maioria deles morreu tragicamente, então ela informa Juana e Luis e eles se juntam em seu plano de vingança. Otavio faz Germán acreditar que comprou Los laureles para dar ao neto. Otávio aproveita um encontro íntimo com Júlia para informá-la de que vai devolver a fazenda para ela agora que o neto nasceu, para que ela não hesite em agradá-lo. Ángela descobre que Isabela está esperando o filho de Roberto.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Diante da discussão da família, Manduca foge da casa do Coronel. Timbó pede um advogado na prisão. Tertulinho e José vão atrás de Manduca. Maruan encontra Manduca na estrada, e pede para o menino levá-lo até a fazendo do avô. Deodora oferece um emprego a Maruan. Candoca conversa com Manduca. O Coronel exige que José jante com sua família. Latifa se irrita com Zahym por ter afastado Maruan. Candoca percebe a amizade entre José e Maruan. Candoca aceita trabalhar com José.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Leonardo elogia a descoberta de Margareth. Regina teme que Danilo revele para os compradores que eles estão com a fórmula errada. Pat, Moa e Jonathan especulam sobre o motivo que levaria Margareth a trabalhar para encontrar a modificação da fórmula. Ísis passa mal e revela para Renan que está grávida. Márcia e Olívia ajudam Ísis e se irritam com a atitude de Renan, que se recusa a acompanhar a bailarina até o hospital. Renan faz o solo final do espetáculo e é ovacionado pela plateia. Ítalo conta para Pat, Moa e Rico que abrirá uma nova empresa de segurança. Pat e Moa revelam para os sócios o que descobriram sobre a assistente de Jonathan e pedem para Armandinho tentar desvendar para quem Margareth trabalha.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Poliana fala para o pai que Roger estava no dia que Plínio, o garoto misterioso foi visitá-la. No CLL, um morador da comunidade chega gritando de dor para ser atendido por Davi. Sérgio faz um jantar romântico para Joana e cuida de todos os preparos. Otto pede à Sara acessar remotamente as câmeras de segurança da casa de Luísa. Renato vai até a casa de Ruth; ele pede para a diretora parar de esconder seu sentimento; eles se beijam. Otto conversa com Ruth, a diretora fala que muitos pais estão pensando em tirar os alunos da escola, porque muitos perderam os empregos.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Priscila encontra uma antiga foto de sua mãe e desconfia que dentre as pessoas que estão com ela na imagem, o homem que está mais próximo de Safira pode ser o seu pai. Na On-Enterprise, Safira liga para Otávio e diz que precisa dele na empresa para aprovar a nova coleção. Rebeca diz que ele pode ir. Geraldo descobre que existe um carro da Polícia Federal que anda rondando as proximidades do galpão onde são gravados os CDs piratas. O chefe da pirataria, Joel, liga pra Geraldo. Regina descobre o vídeo dos amigos de Manuela que está na internet. Flora vai até o apartamento para ver os sobrinhos de longe, mas Alicia lhe vê.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Alcides diz a Tibério que se tornará um matador. Renato se impressiona com a emoção de Tenório ao saber que o neto nasceu. José Lucas pede Irma em casamento. José Leôncio sente cansaço e resolve viajar para São Paulo com Jove, a fim de fazer exames. Alcides diz a Maria Bruaca que não tem nada mais a oferecer em troca do amor que ela sente por ele. Alcides pede a Zaquieu que consiga a zagaia de José Leôncio. Maria Bruaca confidencia a Filó a profunda tristeza que sente.

Filmes – 28/09/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Quando Em Roma
(When In Rome) 15h30, na Globo, EUA, 2010. Direção de Mark Steven Johnson. Com Anjelica Huston, Josh Duhamel, Kristen Bell. Beth não tem sorte no amor. Ela visita a Fontada D'Amore e resolve roubar algumas moedas. A partir de então, passa a ser perseguida por homens apaixonados.

Nasceu!

Alec Baldwuin e sua mulher Hilaria anunciaram o nascimento da sétima criança do casal, Ilaria Catalina Irena Baldwuin. Eles já são pais de Carmen, Rafael, Leonardo, Romeo, Eduardo e Lucia, sendo que Alec Baldwuin é pai de Ireland, fruto do casamento com Kim Basinger.

Momento romântico

Erika Schneider usou as redes sociais para compartilhar que foi pedida em namoro pelo empresário Victor Peres. O momento especial aconteceu quando o casal participava do trio da cantora Claudia Leitte que se apresentava no Maceió Fest. Agora é esperar pelo casamento. Felicidades aos pombinhos.

Data marcada

Após anunciar pausa nas gravações da série "The Crown" em sinal de respeito à morte da Rainha Elizabeth II, a Netflix informou a data de estreia da quinta temporada: 09 de novembro. É esperar e conferir.

Revoltante que isso aconteça

O jovem ator Jean Paulo de Campos mostrou print no qual um internauta faz comentários racistas em relação ao ator e ilustra com série de emojis de macaco. A agressão ocorreu como resposta a uma publicação de Jean Paulo que não expôs o nome do agressor.

Nova música

A dupla Rick & Renner acaba de lançar uma nova música: "Por... Nenhuma". É esse mesmo o título do novo trabalho da dupla que conta a história de um casal que se separou, sendo que uma das partes não consegue esquecer a outra. O autor do baladão é o músico Rick.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Consulta-se no restaurante
2. Queda abundante de neve, acompanhada de temporal
3. O centro do... Mônaco / O saudoso cantor gaúcho 'Gonçalves' (1919-1998)
4. O oposto de altruísmo
5. Gorduroso / Abreviatura de avenida
6. O meio da... frase / A árvore nacional brasileira
7. Melodia de ópera / Juntar num só
8. Abreviatura de física / O mais elástico dos corpos
9. Instituto Oceanográfico / Característica do que não tem beleza
10. Estar saliente
11. Ideia a ser posta em prática / Uma saudação popular
12. Firmar com o próprio nome
13. Carrega a casa nas costas

VERTICAIS
1. Operador de câmera em cinema e TV
2. Pertinente aos campos / Tecla muito usada pelos digitadores
3. Sigla do estado potiguar / Zona fértil do deserto / A rainha dos jardins
4. O nome do filósofo francês 'Diderot' (1713-1784) / Lesar a integridade física de
5. O oposto ao lado direito / Extrai-se dos pinheiros
6. O comprimento da mão aberta / Secundogênito e herdeiro de Abraão
7. (Interj.) Está certo! / Inflamação ou inchação do gânglio linfático da virilha / Letra do alfabeto grego
8. Sem miolo / Lugar em que estão reunidas as colmeias
9. O dia em que se muda de... idade

Soluções

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

BRASILEIRO

Palmeiras pega o Atlético-MG e põe à prova invencibilidade como visitante

São Paulo (AE) - Um mês e meio depois de eliminar o Atlético Mineiro nas quartas de finais da Libertadores, o Palmeiras revê o rival de Belo Horizonte nesta quarta-feira, às 21h45, em duelo da 28ª rodada do Brasileirão. No Allianz Parque, o líder da competição joga desfalcado de seis atletas, além do técnico Abel Ferreira.

Desde que os dois se enfrentaram pela última vez, o Palmeiras sofreu um baque ao cair para o Athletico-PR na Libertadores, mas manteve a regularidade no Brasileirão e lidera o torneio com 57 pontos, oito de vantagem para o vice-líder Inter. Vem de dois triunfos sobre Juventude e Santos.

O Atlético-MG trouxe Cuca de volta para substituir Turco Mohamed, mas nem mesmo o experiente treinador, campeão com o time alvinegro, evitou que a equipe despencasse na tabela do torneio nacional e entrasse em crise. Atual campeão brasileiro e da Copa do Brasil, o time mineiro deve encerrar a temporada sem um título de expressão.

Palmeiras tem dura missão hoje no Mineirão, mas está tranquilo na liderança

Invicto há 12 partidas no Brasileirão e dono do melhor ataque da defesa menos vazadas da competição, o Palmeiras tenta manter o embalo para assegurar a mesma vantagem na ponta ou até aumentá-la. Para isso, tem de superar importantes baixas. Gómez, Danilo, Zé Rafael e Gabriel Menino estão suspensos, bem como Abel Ferreira, expulso contra o Santos. Raphael Veiga e Jailson continuam tratando suas lesões. Weverton estava com a seleção brasileira para amistosos na França e também está fora.

Marcelo Lomba será titular no gol. Ele disse que os dez dias reservados apenas para treinos e descanso deixou o grupo "a ponto de bala". "Temos um grupo que se conhece bem e estamos no final da temporada. Foi hora de, quem precisava, se recuperar de alguma coisa, de quem precisava, pegar um pouco mais pesado, e vejo que está todo mundo agora a ponto de bala para poder fazer bem esses últimos jogo", disse o goleiro, para o qual a consistência da equipe é fruto de "trabalho duro todos os dias"

Luan jogará no lugar de Gómez na zaga. No meio, setor mais desfalcado, Atuesta deve atuar ao lado do jovem Fabinho. Na frente, Bruno Tabata, em baixa, pode perder sua vaga entre os titulares. Wesley, Breno Lopes e Merentiel são algumas das opções que o português tem para mexer no ataque.

O Atlético duela com o líder a fim de quebrar o jejum como mandante. São cinco rodadas seguidas da competição sem vencer em casa. O último triunfo em Belo Horizonte foi há três meses, em 25 de junho, sobre o Fortaleza. Pelo tabu e pelo adversário, o jogo é tratado como final.

"Precisamos vencer para conquistar nosso objetivo que hoje é a vaga direta na Libertadores", avisou Mariano. Hoje, o time está fora da zona de classificação ao torneio continental, uma vez que ocupa o sétimo posto, com 40 pontos.

Quarta-feira

Fluminense X Juventude
Corinthians X Atlético GO
Fortaleza X Flamengo
Coritiba X Ceará
Cuiabá X América
Atlético MG X Palmeiras
Inter X Bragantino
Goiás X Botafogo

Brasil encerra ciclo pré-Copa com bom futebol e goleada sobre a Tunísia em Paris

São Paulo (AE) - O último compromisso da seleção brasileira antes da Copa do Mundo do Catar teve expulsão, confusões, banana atirada em campo, gols em profusão e ótima exibição do Brasil. No Parque dos Príncipes, em Paris, atulhado de tunisianos, o Brasil goleou a Tunísia por 5 a 1 nesta terça-feira, fechou com êxito a sua passagem pela França e encerrou o ciclo pré-Copa com moral.

Raphinha teve noite de brilho, com dois gols, Richarlison também foi às redes, Neymar fez o que dele se esperava, regendo a equipe com assistências, dribles e um gol e Pedro fechou a contagem, aproveitando a chance que recebeu na etapa final.

A formação em teoria mais conservadora que Tite escolheu, com dois volantes e Paquetá como armador, não deixou de ser ofensiva O Brasil mostrou entrosamento, se entendeu em campo e dominou os tunisianos em boa parte do duelo. Foi superior, sobretudo, no primeiro tempo, no qual balançou as redes quatro vezes.

O Brasil só voltará a campo no dia 24 de novembro, data em que estreia no Mundial contra a Sérvia. A lista com os 26 atletas que disputarão o torneio no Catar em busca da sexta estrela será conhecida no dia 7 de novembro.

Umuaramenses conquistam troféus na Maratona de Foz do Iguaçu

Umuarama - Os atletas umuaramenses Márcio Calgara e Anderson Cristiano de Souza foram destaque na 13ª edição da Maratona Internacional de Foz do Iguaçu, promovida pelo Sesc-PR e Sistema Fecomércio no último domingo, 25. A prova é dividida nas categorias cadeirante, atleta com deficiência (AcD), elite feminina e masculina, comerciários e faixas etárias (masculino e feminino) e nesta edição reuniu mais de 3 mil atletas.

Na prova de revezamento em duplas, competindo ao lado de Edmilson Rodrigues do Santos, Márcio Cargara conquistou o 2º lugar na classificação geral, completando o percurso de 42.195 metros com o tempo de 2h28min. Já Anderson foi o terceiro colocado na categoria 45 a 49 anos, competindo com 65 atletas de vários Estados, e ficou em 28º lugar na classificação geral.

Os atletas umuaramenses Márcio Calgara e Anderson Cristiano de Souza com o prefeito Hermes Pimentel

Nesta semana eles visitaram o gabinete do prefeito Hermes Pimentel para apresentar os troféus conquistados e agradecer pelo apoio do município. "É graças ao patrocínio dos colaboradores e o apoio do prefeito que conseguimos representar Umuarama em tantas competições, levando o nome de nossa cidade e conquistando sempre bons resultados", reconheceram os atletas.

Corinthians recebe Atlético-GO, rival que foi divisor de águas para Yuri Alberto

São Paulo - Sem vencer há três jogos pelo Campeonato Brasileiro, o Corinthians quer usar o novo encontro com o Atlético Goianiense para resgatar sua confiança no torneio de pontos corridos da mesma forma como conseguiu diante do mesmo adversário nas quartas de final da Copa do Brasil. Para tal, a equipe de Vítor Pereira mira a vitória nesta quarta-feira, às 19h, na Neo Química Arena.

Em seus últimos compromissos pelo Brasileirão, o time alvinegro empatou dois jogos (diante de Internacional e São Paulo) e perdeu para o América-MG na rodada passada. Os resultados levaram o Corinthians à quinta posição no torneio, vendo a distância para o líder e rival Palmeiras aumentar para 13 pontos (57 a 44). Um triunfo também é relevante para impedir qualquer risco de deixar o G-6 nos jogos seguintes, dado o foco que atletas e comissão técnica passarão a ter na final da Copa do Brasil com o Flamengo (12 e 19 de outubro).

O adversário desta noite traz boas recordações à torcida alvinegra. O jogo em casa, em que goleou o Atlético Goianiense por 4 a 1 e garantiu vaga às semifinais da Copa do Brasil, mudou o Corinthians de patamar, reafirmou o anseio de título na temporada e provocou uma arrancada rumo à decisão. No jogo de ida, os alvinegros haviam perdido por 2 a 0, e o sonho de buscar o troféu parecia distante, mas os comandados de Vítor Pereira se reergueram e provaram sua força, empurrados pela torcida.

O duelo com os rubronegros goianienses também foi um divisor de águas para Yuri Alberto. Até o confronto pela Copa do Brasil, o centroavante não havia balançado as redes (oito jogos) e somente naquela partida anotou três gols e ganhou a confiança da torcida Desde então, Yuri Alberto marcou mais dois tentos, contra Inter e São Paulo, e espera reviver a emoção de anotar um número expressivo de gols e ajudar o Corinthians a subir na tabela de classificação.

ADVERSÁRIO

O Atlético Goianiense vive péssima fase. O time se concentrou nos torneios mata-mata, mas acabou eliminado nas semifinais da Copa do Brasil e da sul-americana e agora lamenta a vice-lanterna do Brasileirão. São seis partidas sem vencer na competição, sendo quatro derrotas consecutivas. Enfrentar o Corinthians pode reacender o aspecto emocional da equipe na luta com o Z-4, mas o adversário não estimula confiança.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

S10 DELUXE 4x2
Advantage, completa, azul. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VENDO BIZ ES 2007
Prata. R$ 7.000,00. Fone: (44) 9 9904-53836

CASAS

VENDE-SE CASA ROYAL RESIDENSE
Localizado na Av. Olinda 2806, casa 11 - A. Com 03 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro, poço de luz, área gourmet, cozinha, banheiro, dispensa, lavanderia, churrasqueira, área construida 128,92 m². Tratar no fone: (44) 9 9921-5902. Preço a combinar.

LOTES RURAIS

VENDO CHÁCARA DE 1000M² OPORTUNIDADE
Estrada Pavão, com luz e água, chácara totalmente plana. Valor R$ 50.000,00. Aceito moto e carro 50% entrada e parcelo 50% em até 25 x Fone: (44) 9 9904-5383

VENDO CHÁCARA 3.000m²
Com casa 130m², piscina 70m², iluminada, a 1500 m do asfalto,Estrada Pavão.R$ 175.000,00. Fone: (44) 9 9856- -5632

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

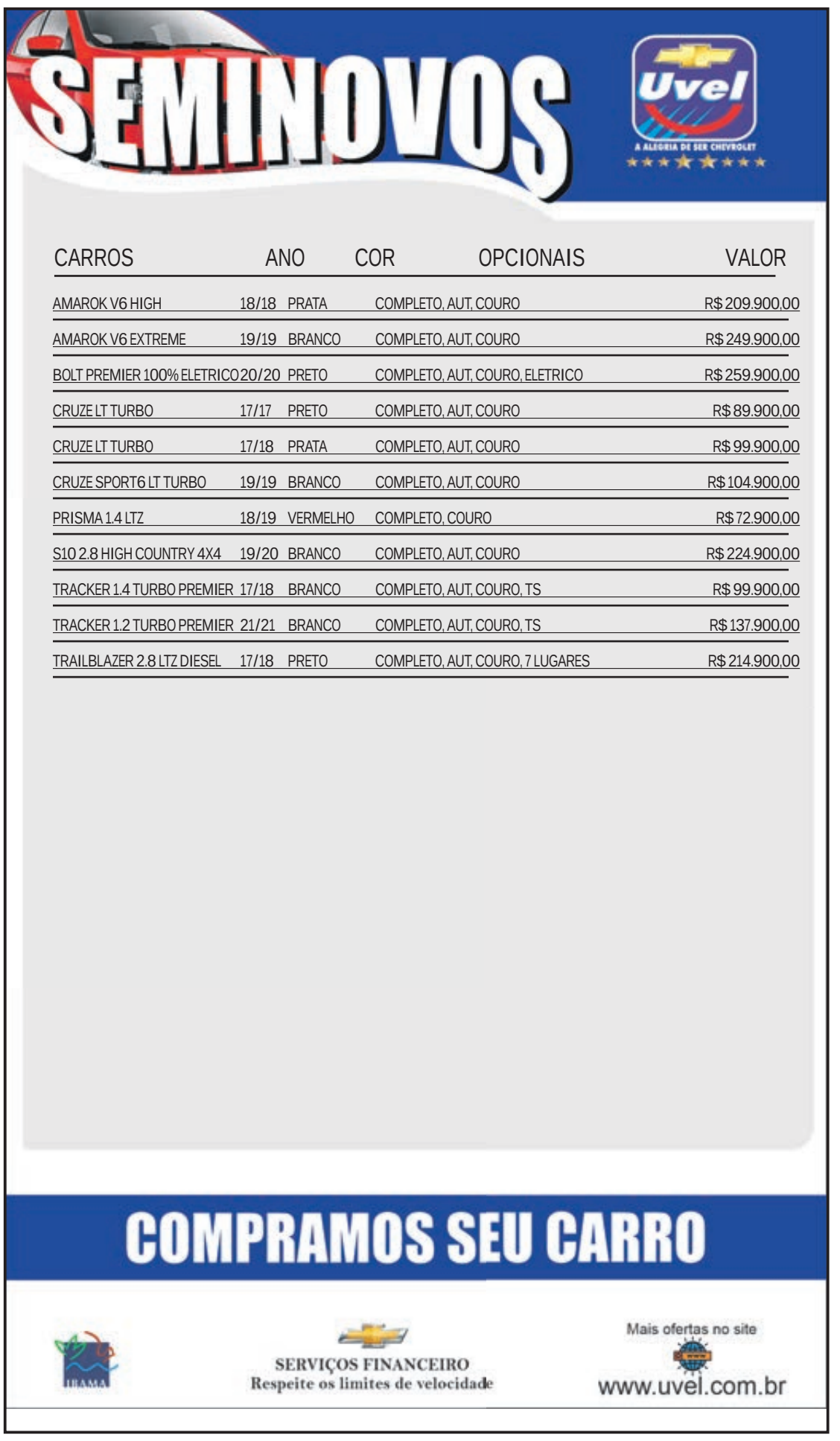

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

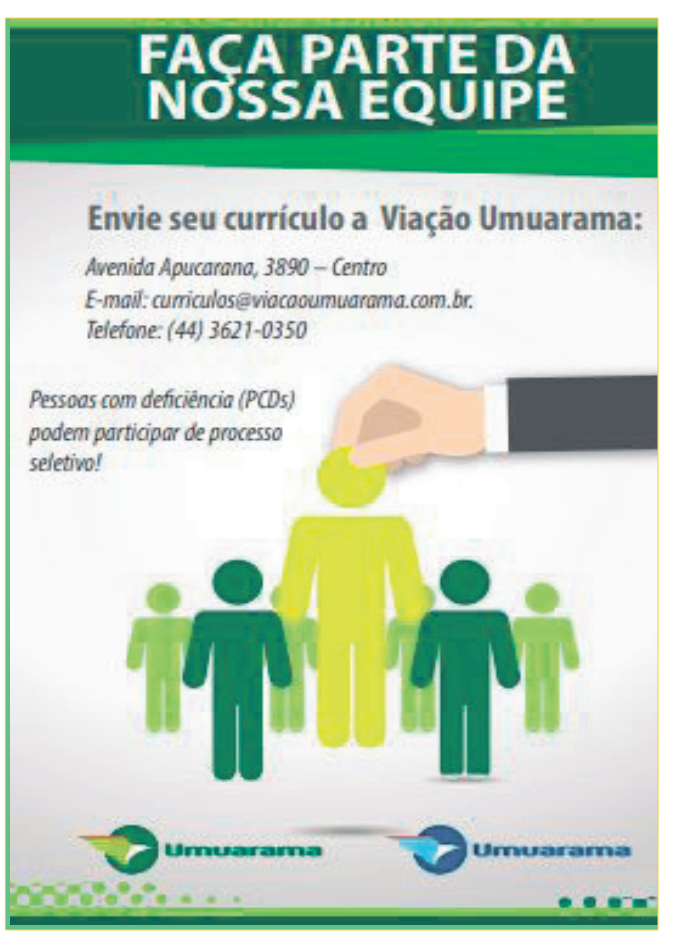

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2022.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 28 de setembro de 2022 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 53/2022, para Contratação de empresa que forneça produtos de lavagem e EPI´S.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MAX CLEAN LTDA, CNPJ/MF: nº 47.110.070/0001-66, Contratação de empresa que forneça produtos de lavagem e EPI´S., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 27/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 200/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAX CLEAN LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça produtos de lavagem e EPI´S..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.030,89 (três mil e trinta reais e oitenta e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 53/2022.
Alto Piquiri - PR, 28 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DELVAIR JOSE DA SILVA CAMPANA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 075/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 75 DE 26/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MED. HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ sob nº**. 03.924.435/0001-10**, neste ato representada pelo EDUARDO JOSE PRANDO**,** portador do RG nº 4676294, CPF nº**.** 795.143.409-49, residente na , na cidade de Assis Chateubriand, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 075/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA ALIMENTAR PARA PACIENTE COM NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 0001458-76-.2021.8.16.0040, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	36	LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL) MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITANINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAI	105,00	3.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 075/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

Altônia-PR., 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.121.800,00
Previsão Atualizada	98.656.600,00
Receitas Realizadas	55.663.703,36
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.121.800,00
Dotação Atualizada	98.656.600,00
Despesas Empenhadas	51.049.959,46
Despesas Liquidadas	45.262.120,00
Despesas Pagas	44.840.554,15
Superávit Orçamentário	10.401.583,36

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.049.959,46
Despesas Liquidadas	45.262.120,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	78.069.003,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.369.003,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.819.003,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	13.328.055,03	
Resultado Nominal	0,00	14.248.537,01	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Executivo	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.800.367,24	10.718,40	1.652.479,86	1.137.168,98
Poder Executivo	2.800.367,24	10.718,40	1.652.479,86	1.137.168,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.896.391,15	10.718,40	1.674.840,79	1.210.831,96

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.138.352,18	25%	21,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.991.761,29	70%	62,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.532.183,63	15%	33,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CINTIA MARA JONER ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar PALESTRA SHOW, para os idosos, para atender a Sec. de Ass. Social.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 52/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	08.002.082411501.2.015	339039	916	4.950,00	436	Ass. social

R$ 4.950.00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Vigência: 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CINTIA MARA JONER ME. Data: 16 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RAUL DAVID BARION.. OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivo da Lei Municipal nº 540/2009.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 53/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
Subvenções econômicas	11.001.226612017.2.014	336045	1000	9.600,00	342	Ass. Estrat.

R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RAUL DAVID BARION.
Data: 20 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA - ME, em Razão do Preço, para a prestação de serviço de buffet, incluso preparação de refeições, garçons, pratos, talheres, mesas e toalhas atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 27 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.609.836/0001-11, em Razão do Preço, para a prestação de serviço de buffet, incluso preparação de refeições, garçons, pratos, talheres, mesas e toalhas atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 27 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 074/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO 74 N°23/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FATIMA PRIOR CRUZ VENANCIO 05356524960,** inscrito no CNPJ sob nº**. 22.732.888/0001-90**, neste ato representada pelo FATIMA PRIOR CRUZ VENANCIO**,** portador (a) do RG nº 91850621, CPF nº**.** 053.565.249-60, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 074/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO (BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES DE ENSINO NA SEMANA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	8	LOCAÇÃO DIARIA DE TOBOGÃ INFLAVEL (DAS 08:00 AS 17:00 HORAS	600,00	4.800,00
1	2	8	LOCAÇÃO DIARIA DE PISCINA DE BOLINHA (DAS 08:00 AS 17:00 HORAS	150,00	1.200,00
1	3	21	LOCAÇÃO DIARIA DE CAMA ELÁSTICO (DAS 08:00 AS 17:00 HORAS	150,00	3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 074/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FATIMA PRIOR CRUZ VENANCIO 05356524960 e de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **26/09/2022** e término em **26/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O Gabinete do Secretário, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21. Secretaria de Educação Cultura e Comunicação. 12.5.2.21 Manutenção do Ensino Básico.339039960000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Altônia-PR., 26/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 247/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Presencial nº 42/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 72.520,70 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), o resultado do Processo Eletrônico nº 111/2022 – Pregão Presencial nº 42/2022, que tem como objeto a aquisição de óleos e filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 246/2022 de 22 de setembro de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 36.475,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.475,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
212 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Suplementação: 36.475,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.02 Atendimento a Primeira Infancia
216 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
217 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.475,00
Total Redução: 36.475,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ROBSON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES & WEAR, em Razão do Preço, para a aquisição de bolsas e nécessaire, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 26 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa ROBSON A. RAIMUNDO CONFECÇÕES & WEAR, inscrita no CNPJ nº. 14.309.079/0001-41, em Razão do Preço, aquisição de bolsas e nécessaire, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 26 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02/2022 ao CONTRATO Nº. 146/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede a avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Paq. Danielle CEP: 87506-370 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.008.538/0001-05 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA senhor VALDIR MARTINI, inscrito no CPF/MF sob nº 589.446.219-34 e portador da Carteira de Identidade RG 3.828.511-4, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400,, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 83/2020 Pregão 37/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência"
Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por mais 06 meses o respectivo contrato, sendo de 02 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 02 de setembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA VALDIR MARTINI
Testemunha:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 09/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas Final do 2 semestre de 2021 do Incentivo Beneficio COVID 19 através da Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo do Governo Estadual para Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro 2022 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR - Aprova a Prestação de contas Final do 2 semestre de 2021 do Incentivo Beneficio COVID 19 através da Plataforma SIFF-Sistema Fundo a Fundo do Governo Estadual para Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 27 de setembro de 2022.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900
Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900
Dados: 2022.09.27 14:00:17 -03'00'

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 142/22
Pregão Presencial: Nº 57/22
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-onibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc), do Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 17/10/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 17/10/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.839.652,00	108.148.611,84	18.308.779,38	16,93	72.853.634,19	67,36	35.294.977,65
RECEITAS CORRENTES	90.445.282,00	91.374.241,84	16.306.769,58	17,85	67.431.710,79	73,80	23.942.531,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.042.500,00	13.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.048.400,00	92.583.200,00	14.650.906,00	15,82	55.663.703,36	60,12	36.919.496,64
RECEITAS CORRENTES	74.257.900,00	86.089.900,00	13.259.608,27	15,40	53.112.840,57	61,69	32.977.059,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.166.200,00	9.901.700,00	1.417.789,97	14,32	7.148.895,42	72,20	2.752.804,58
Impostos	7.048.100,00	8.583.800,00	1.256.050,24	14,63	5.984.189,91	69,71	2.599.610,09
Taxas	1.085.100,00	1.284.900,00	157.559,48	12,26	1.144.082,87	89,04	140.817,13
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	4.180,25	12,67	20.622,64	62,49	12.377,36
CONTRIBUIÇÕES	3.620.400,00	4.197.300,00	233.970,42	5,57	1.155.761,43	27,54	3.041.538,57
Contribuições Sociais	2.128.200,00	2.128.200,00	-	-	-	-	2.128.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.492.200,00	2.069.100,00	233.970,42	11,31	1.155.761,43	55,86	913.338,57
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	975.200,00	300.441,68	30,81	979.811,75	100,47	(4.611,75)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.300,00	31.300,00	8.407,90	26,86	36.244,69	115,80	(4.944,69)
Valores Mobiliários	908.700,00	943.900,00	292.033,78	30,94	943.567,06	99,96	332,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.800,00	12.800,00	1.899,45	14,84	7.536,65	58,88	5.263,35
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	1.549,79	6,08	5.233,20	20,52	20.266,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.200,00	7.200,00	1.549,79	21,52	5.233,20	72,68	1.966,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.300,00	18.300,00	-	-	-	-	18.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.580.500,00	65.064.900,00	11.152.664,67	17,14	43.487.970,86	66,84	21.576.929,14
Transferências da União e de suas Entidades	29.068.300,00	35.291.100,00	6.049.396,50	17,14	22.080.651,54	62,57	13.210.448,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.600,00	16.407.800,00	2.828.146,56	17,24	12.636.313,26	77,01	3.771.486,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.878.600,00	13.366.000,00	2.275.121,61	17,02	8.771.006,06	65,62	4.594.993,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.912.500,00	5.912.500,00	151.292,29	2,56	327.631,26	5,54	5.584.868,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700,00	700,00	100.020,00	14.288,57	100.384,52	14.340,65	(99.684,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	998.000,00	998.000,00	31.559,39	3,16	192.976,64	19,34	805.023,36
Demais Receitas Correntes	4.913.800,00	4.913.800,00	19.712,90	0,40	34.270,10	0,70	4.879.529,90
RECEITAS DE CAPITAL	790.500,00	6.493.300,00	1.391.297,73	21,43	2.550.862,79	39,28	3.942.437,21
ALIENAÇÃO DE BENS	172.000,00	282.000,00	-	-	-	-	282.000,00
Alienação de Bens Móveis	144.500,00	254.500,00	-	-	-	-	254.500,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.500,00	6.211.300,00	1.391.297,73	22,40	2.550.862,79	41,07	3.660.437,21
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	3.085.600,00	473.797,73	15,36	964.812,79	31,27	2.120.787,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.500,00	3.125.700,00	917.500,00	29,35	1.586.050,00	50,74	1.539.650,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.121.800,00	98.656.600,00	14.650.906,00	14,85	55.663.703,36	56,42	42.992.896,64
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.121.800,00	98.656.600,00	14.650.906,00	18,06	55.663.703,36	68,62	42.992.896,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.121.800,00	98.656.600,00	14.650.906,00	18,06	55.663.703,36	68,62	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 40m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.763.100,00	96.087.800,00	11.982.741,08	49.341.548,40	46.746.251,60	12.220.963,21	43.553.708,94	52.534.091,06	43.132.143,09	-
DESPESAS CORRENTES	73.220.400,00	79.692.400,00	11.272.759,53	45.049.287,98	34.643.112,02	11.248.939,95	41.693.587,92	37.998.812,08	41.450.522,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.268.700,00	42.003.000,00	4.687.374,90	19.560.982,77	22.442.017,23	4.764.434,24	19.406.864,09	22.596.135,91	19.374.424,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.048.700,00	5.048.700,00	543.712,28	3.053.958,43	1.994.741,57	543.712,28	3.053.958,43	1.994.741,57	3.053.958,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.903.000,00	32.640.700,00	6.041.672,35	22.434.346,78	10.206.353,22	5.940.793,43	19.232.765,40	13.407.934,60	19.022.139,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.619.400,00	14.472.100,00	709.981,55	4.292.260,42	10.179.839,58	972.023,26	1.860.121,02	12.611.978,98	1.681.621,02	-
INVESTIMENTOS	2.972.900,00	13.825.600,00	709.981,55	3.897.046,14	9.928.553,86	972.023,26	1.464.906,74	12.360.693,26	1.286.406,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.500,00	646.500,00	-	395.214,28	251.285,72		395.214,28	251.285,72	395.214,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.923.300,00	1.923.300,00			1.923.300,00			1.923.300,00	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	1.708.411,06	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.121.800,00	98.656.600,00	12.425.435,45	51.049.959,46	47.606.640,54	12.663.657,58	45.262.120,00	53.394.480,00	44.840.554,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-				-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-				-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-				-		-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.121.800,00	98.656.600,00	12.425.435,45	51.049.959,46	47.606.640,54	12.663.657,58	45.262.120,00	53.394.480,00	44.840.554,15	
SUPERÁVIT (XIII)				4.613.743,90			10.401.583,36		10.823.149,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.121.800,00	98.656.600,00	12.425.435,45	55.663.703,36		12.663.657,58	55.663.703,36	53.394.480,00	55.663.703,36	
RESERVA DO RPPS			-	-			-	-		

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-				6.073.400,00
RECEITAS CORRENTES	6.073.400,00	6.073.400,00	-				6.073.400,00
CONTRIBUIÇÕES	6.073.400,00	6.073.400,00	-				6.073.400,00
Contribuições Sociais	6.073.400,00	6.073.400,00	-				6.073.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	1.708.411,06	-
DESPESAS CORRENTES	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	1.708.411,06	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	860.388,94	1.708.411,06	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**78.763.100,00**	**96.087.800,00**	**11.982.741,08**	**49.341.548,40**	**96,65**	**46.746.251,60**	**12.220.963,21**	**43.553.708,94**	**96,23**	**52.534.091,06**
Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	198.723,37	788.902,55	1,55	427.997,45	199.177,67	788.024,95	1,74	428.875,05
Ação Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	198.723,37	788.902,55	1,55	427.997,45	199.177,67	788.024,95	1,74	428.875,05
Administração	6.163.700,00	6.437.500,00	871.577,66	3.777.464,36	7,40	2.660.035,64	904.804,92	3.697.817,95	8,17	2.739.682,05
Defesa do Interesse Público no Processo J	383.300,00	383.300,00	49.868,55	215.199,40	0,42	168.100,60	49.868,55	215.199,40	0,48	168.100,60
Administração Geral	3.036.400,00	3.385.300,00	511.139,17	2.115.453,23	4,14	1.269.846,77	543.079,64	2.068.206,82	4,57	1.317.093,18
Administração Financeira	1.172.400,00	778.900,00	65.243,13	233.544,80	0,46	545.355,20	65.346,48	233.544,80	0,52	545.355,20
Controle Interno	674.000,00	674.000,00	97.544,74	470.469,46	0,92	203.530,54	97.544,74	470.469,46	1,04	203.530,54
Administração de Receitas	506.300,00	808.600,00	74.358,20	372.915,04	0,73	435.684,96	75.541,64	345.415,04	0,76	463.184,96
Defesa Terrestre	56.500,00	56.500,00	4.925,14	34.457,30	0,07	22.042,70	4.925,14	34.457,30	0,08	22.042,70
Assistência Comunitária	334.800,00	350.900,00	68.498,73	335.425,13	0,66	15.474,87	68.498,73	330.525,13	0,73	20.374,87
Segurança Pública	527.800,00	566.000,00	121.338,89	427.582,34	0,84	138.417,66	98.141,73	401.180,25	0,89	164.819,75
Policiamento	526.100,00	564.300,00	121.338,89	426.569,57	0,84	137.730,43	98.141,73	400.167,48	0,88	164.132,52
Defesa Civil	1.700,00	1.700,00	0,00	1.012,77	0,00	687,23	0,00	1.012,77	0,00	687,23
Assistência Social	2.806.100,00	3.773.700,00	336.195,67	2.546.402,86	4,99	1.227.297,14	520.787,63	1.923.634,78	4,25	1.850.065,22
Assistência ao Idoso	83.700,00	233.700,00	0,00	48.000,00	0,09	185.700,00	0,00	48.000,00	0,11	185.700,00
Assistência ao Portador de Deficiência	193.700,00	253.800,00	51.764,16	235.525,76	0,46	18.274,24	54.190,24	193.144,00	0,43	60.656,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.258.200,00	2.593.500,00	129.915,08	1.856.793,71	3,64	736.706,29	317.818,01	1.297.686,57	2,87	1.295.813,43
Assistência Comunitária	270.500,00	692.700,00	154.516,43	406.083,39	0,80	286.616,61	148.779,38	384.804,21	0,85	307.895,79
Previdência Social	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Previdência do Regime Estatutário	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Saúde	20.565.600,00	25.144.500,00	4.835.783,44	15.785.235,07	30,92	9.359.264,93	4.141.630,85	14.136.445,01	31,23	11.008.054,99
Atenção Básica	9.921.700,00	12.238.700,00	2.135.768,76	7.538.749,05	14,77	4.699.950,95	2.051.421,86	7.121.221,72	15,73	5.117.478,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.355.400,00	12.572.900,00	2.652.878,14	8.075.335,57	15,82	4.497.564,43	2.053.530,30	6.863.488,31	15,16	5.709.411,69
Vigilância Sanitária	288.500,00	332.900,00	47.136,54	171.150,45	0,34	161.749,55	36.678,69	151.734,98	0,34	181.165,02
Educação	15.431.000,00	19.436.200,00	2.707.661,03	13.267.491,81	25,99	6.168.708,19	2.898.232,20	10.881.239,77	24,04	8.554.960,23
Alimentação e Nutrição	587.700,00	740.600,00	122.840,92	487.064,94	0,95	253.535,06	139.941,56	469.768,32	1,04	270.831,68
Ensino Fundamental	9.251.300,00	12.207.700,00	2.070.129,60	7.433.771,80	14,56	4.773.928,20	1.797.600,30	6.727.579,04	14,86	5.480.120,96
Ensino Superior	187.200,00	187.200,00	39.750,00	127.750,00	0,25	59.450,00	39.750,00	127.750,00	0,28	59.450,00
Educação Infantil	4.801.000,00	5.696.900,00	373.631,85	4.793.061,56	9,39	903.838,44	819.631,68	3.130.298,90	6,92	2.566.601,10
Educação Especial	603.800,00	603.800,00	101.308,66	425.843,51	0,83	177.956,49	101.308,66	425.843,51	0,94	177.956,49
Cultura	83.900,00	226.200,00	127.294,40	162.227,67	0,32	63.972,33	127.120,26	161.632,67	0,36	64.567,33
Difusão Cultural	83.900,00	226.200,00	127.294,40	162.227,67	0,32	63.972,33	127.120,26	161.632,67	0,36	64.567,33
Urbanismo	5.988.300,00	9.744.000,00	1.392.738,99	5.115.275,34	10,02	4.628.724,66	1.955.069,09	4.939.158,78	10,91	4.804.841,22
Infra-estrutura Urbana	423.300,00	2.977.600,00	78,94	539.603,56	1,06	2.437.996,44	448.973,83	448.973,83	0,99	2.528.626,17
Serviços Urbanos	5.475.900,00	6.482.800,00	1.392.660,05	4.558.761,01	8,93	1.924.038,99	1.506.095,26	4.473.274,18	9,88	2.009.525,82
Preservação e Conservação Ambiental	89.100,00	283.600,00	0,00	16.910,77	0,03	266.689,23	0,00	16.910,77	0,04	266.689,23
Habitação	66.700,00	66.700,00	10.213,40	45.752,71	0,09	20.947,29	10.213,40	45.752,71	0,10	20.947,29
Habitação Urbana	66.700,00	66.700,00	10.213,40	45.752,71	0,09	20.947,29	10.213,40	45.752,71	0,10	20.947,29
Gestão Ambiental	2.127.400,00	2.527.400,00	406.832,04	1.500.220,48	2,94	1.027.179,52	381.724,52	1.203.849,42	2,66	1.323.550,58

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	2.127.400,00	2.527.400,00	406.832,04	1.500.220,48	2,94	1.027.179,52	381.724,52	1.203.849,42	2,66	1.323.550,58
Agricultura	515.200,00	1.343.300,00	-421.501,80	373.990,78	0,73	969.309,22	72.342,44	349.919,31	0,77	993.380,69
Alimentação e Nutrição	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	515.200,00	1.234.300,00	-421.501,80	373.990,78	0,73	860.309,22	72.342,44	349.919,31	0,77	884.380,69
Indústria	217.400,00	281.100,00	60.869,08	198.194,80	0,39	82.905,20	31.231,51	155.147,53	0,34	125.952,47
Promoção Industrial	217.400,00	281.100,00	60.869,08	198.194,80	0,39	82.905,20	31.231,51	155.147,53	0,34	125.952,47
Comércio e Serviços	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Turismo	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Transporte	2.288.300,00	2.445.500,00	738.857,61	1.645.571,58	3,22	799.928,42	291.784,61	1.172.287,78	2,59	1.273.212,22
Transporte Rodoviário	2.288.300,00	2.445.500,00	738.857,61	1.645.571,58	3,22	799.928,42	291.784,61	1.172.287,78	2,59	1.273.212,22
Desporto e Lazer	177.400,00	2.204.900,00	52.445,02	258.063,34	0,51	1.946.836,66	44.990,10	248.445,32	0,55	1.956.454,68
Desporto Comunitário	157.200,00	309.700,00	49.786,20	226.019,62	0,44	83.680,38	42.331,28	216.401,60	0,48	93.298,40
Lazer	20.200,00	1.895.200,00	2.658,82	32.043,72	0,06	1.863.156,28	2.658,82	32.043,72	0,07	1.863.156,28
Encargos Especiais	5.693.100,00	5.693.100,00	543.712,28	3.449.172,71	6,76	2.243.927,29	543.712,28	3.449.172,71	7,62	2.243.927,29
Serviço da Dívida Interna	5.693.100,00	5.693.100,00	543.712,28	3.449.172,71	6,76	2.243.927,29	543.712,28	3.449.172,71	7,62	2.243.927,29
Reservas	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
Reserva de Contingência	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	3,35	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	3,77	860.388,94
TOTAL (III)=(I+II)	**81.121.800,00**	**98.656.600,00**	**12.425.435,45**	**51.049.959,46**	**100**	**47.606.640,54**	**12.663.657,58**	**45.262.120,00**	**100**	**53.394.480,00**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	3,35	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	3,77	860.388,94
Administração	639.900,00	850.000,00	146.727,85	656.961,79	1,29	193.038,21	146.727,85	656.961,79	1,45	193.038,21
Administração Geral	639.900,00	850.000,00	146.727,85	656.961,79	1,29	193.038,21	146.727,85	656.961,79	1,45	193.038,21
Saúde	760.900,00	760.900,00	143.132,28	531.708,77	1,04	229.191,23	143.132,28	531.708,77	1,17	229.191,23
Atenção Básica	760.900,00	760.900,00	143.132,28	531.708,77	1,04	229.191,23	143.132,28	531.708,77	1,17	229.191,23
Educação	957.900,00	957.900,00	152.834,24	519.740,50	1,02	438.159,50	152.834,24	519.740,50	1,15	438.159,50
Ensino Fundamental	651.700,00	651.700,00	98.645,02	332.927,85	0,65	318.772,15	98.645,02	332.927,85	0,74	318.772,15
Educação Infantil	217.500,00	217.500,00	41.642,31	142.923,26	0,28	74.576,74	41.642,31	142.923,26	0,32	74.576,74
Educação Especial	88.700,00	88.700,00	12.546,91	43.889,39	0,09	44.810,61	12.546,91	43.889,39	0,10	44.810,61
TOTAL	2.358.700,00	2.568.800,00	442.694,37	1.708.411,06	3,35	860.388,94	442.694,37	1.708.411,06	3,77	860.388,94

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 18h e 34m.

Nota:

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.583.800,00	5.984.189,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.702.700,00	1.669.927,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.101.100,00	1.518.501,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.395.700,00	1.023.415,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.384.300,00	1.772.345,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.108.000,00	35.830.914,56
2.1- Cota-Parte FPM	30.851.400,00	21.045.507,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.231.300,00	19.830.553,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.620.100,00	1.214.953,55
2.2- Cota-Parte ICMS	16.375.300,00	11.846.666,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	134.732,98
2.4- Cota-Parte ITR	37.500,00	42.461,77
2.5- Cota-Parte IPVA	2.575.700,00	2.761.546,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.691.800,00**	**41.815.104,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.497.580,00**	**6.923.192,20**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.175.370,00**	**3.530.583,92**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.590.700,00	8.011.106,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.590.700,00	8.011.106,88
6.1.1- Principal	11.577.100,00	7.897.273,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.048.100,00	8.583.800,00	5.984.189,91	69,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.702.700,00	1.702.700,00	1.669.927,01	98,08
IPTU	1.446.500,00	1.446.500,00	1.336.997,46	92,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.200,00	256.200,00	332.929,55	129,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	1.518.501,96	72,27
ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	1.518.452,27	72,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	49,69	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.395.700,00	1.023.415,30	42,72
ISS	1.831.200,00	2.367.100,00	995.469,66	42,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	27.945,64	97,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.859.700,00	2.384.300,00	1.772.345,64	74,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.968.000,00	47.487.900,00	34.615.961,01	72,89
Cota-Parte FPM	22.979.200,00	28.231.300,00	19.830.553,89	70,24
Cota-Parte ITR	37.500,00	37.500,00	42.461,77	113,23
Cota-Parte IPVA	2.302.400,00	2.575.700,00	2.761.546,36	107,22
Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	16.375.300,00	11.846.666,01	72,34
Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	268.100,00	134.732,98	50,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.016.100,00	56.071.700,00	40.600.150,92	72,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.900,00	11.708.600,00	7.617.020,52	65,05	7.248.796,39	61,91	7.212.936,62	61,60
Despesas Correntes	9.842.000,00	11.281.800,00	7.506.128,35	66,53	7.176.139,34	63,61	7.140.279,57	63,29
Despesas de Capital	396.900,00	426.800,00	110.892,17	25,98	72.657,05	17,02	72.657,05	17,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.073.700,00	10.365.900,00	6.908.830,44	66,65	6.131.652,26	59,15	6.128.651,13	59,12
Despesas Correntes	8.933.400,00	10.030.600,00	6.636.962,84	66,17	6.054.784,66	60,36	6.051.783,53	60,33
Despesas de Capital	140.300,00	335.300,00	271.867,60	81,08	76.867,60	22,93	76.867,60	22,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	288.500,00	297.800,00	171.150,45	57,47	151.734,98	50,95	135.575,76	45,53
Despesas Correntes	282.900,00	282.900,00	167.910,45	59,35	148.494,98	52,49	132.335,76	46,78
Despesas de Capital	5.600,00	14.900,00	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.601.100,00	22.372.300,00	14.697.001,41	65,69	13.532.183,63	60,49	13.477.163,51	60,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.697.001,41	13.532.183,63	13.477.163,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²		-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.697.001,41	13.532.183,63	13.477.163,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.090.022,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.090.022,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		7.442.160,99	7.387.140,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		33,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020		-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[7]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.090.022,64	13.532.183,63	7.442.160,99	-	-	-	-	-	-	7.442.160,99
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	12.251,95	-	-	-	12.251,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.777,52	-	-	-	84.777,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	97.029,47	-	-	-	97.029,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	33.638,98	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	33.638,98	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	33.638,98	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.700,00	1.291.000,00	453.437,30	35,12	404.134,10	31,30	404.134,10	31,30
Despesas Correntes	368.900,00	1.019.900,00	313.850,11	30,77	275.480,41	27,01	275.480,41	27,01
Despesas de Capital	74.800,00	271.100,00	139.587,19	51,49	128.653,69	47,46	128.653,69	47,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.281.700,00	2.207.000,00	1.166.505,13	52,85	510.076,05	23,11	411.957,89	18,67
Despesas Correntes	1.156.900,00	516.000,00	415.676,15	80,56	411.576,05	79,76	403.457,89	78,19
Despesas de Capital	124.800,00	1.691.000,00	750.828,98	44,40	98.500,00	5,82	8.500,00	0,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.400,00	3.533.100,00	1.619.942,43	45,85	914.210,15	25,88	816.091,99	23,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.682.600,00	12.999.600,00	8.070.457,82	62,08	7.652.930,49	58,87	7.617.070,72	58,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.355.400,00	12.572.900,00	8.075.335,57	64,23	6.641.728,31	52,83	6.540.609,02	52,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	288.500,00	332.900,00	171.150,45	51,41	151.734,98	45,58	135.575,76	40,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.326.500,00	25.905.400,00	16.316.943,84	62,99	14.446.393,78	55,77	14.293.255,50	55,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.796.200,00	9.713.500,00	5.855.040,94	60,28	4.728.841,33	48,68	4.582.969,10	47,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.530.300,00	16.191.900,00	10.461.902,90	64,61	9.717.552,45	60,01	9.710.286,40	59,97

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

TAYLA MARA PISCINATO
Secretaria de saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.408.026,41	9.341.520,11	17.066.506,30
Investimentos	22.305.826,41	5.750.657,76	16.555.168,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.102.200,00	3.590.862,35	511.337,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.408.026,41	9.341.520,11	17.066.506,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.408.026,41**	**9.341.520,11**	**11.066.506,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 18h e 28m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.046.136,76	101.290.633,84	15.920.581,02	60.565.897,17	97,14	40.724.736,67	16.470.281,48	56.304.782,21	96,93	44.985.851,63
ADMINISTRAÇÃO	11.402.889,20	12.052.178,03	2.539.414,81	7.446.961,28	11,94	4.605.216,75	2.404.313,30	7.097.670,30	12,22	4.954.507,73
Ação Judiciária	1.321.078,00	1.121.078,00	296.827,84	871.351,27	1,40	249.726,73	165.158,69	734.755,50	1,26	386.322,50
Defesa da Ordem Jurídica	303.534,00	296.057,33	54.793,20	232.866,81	0,37	63.190,52	55.259,98	230.546,47	0,40	65.510,86
Planejamento e Orçamento	347.569,20	347.569,20	81.552,00	246.926,39	0,40	100.642,81	67.164,71	231.607,96	0,40	115.961,24
Administração Geral	7.631.697,80	8.556.463,30	1.879.954,44	5.081.599,29	8,15	3.474.864,01	1.887.162,29	4.927.429,59	8,48	3.629.033,71
Administração Financeira	768.308,00	700.308,00	84.976,56	558.919,38	0,90	141.388,62	110.181,17	546.629,26	0,94	153.678,74
Controle Externo	357.099,60	357.099,60	39.368,01	206.541,45	0,33	150.558,15	39.456,17	199.957,30	0,34	157.142,30
Formação de Recursos Humanos	447.480,00	447.480,00	41.764,02	110.030,32	0,18	337.449,68	41.250,02	109.516,32	0,19	337.963,68
Administração de Receitas	226.122,60	226.122,60	60.178,74	138.726,37	0,22	87.396,23	38.680,27	117.227,90	0,20	108.894,70
SEGURANÇA PÚBLICA	167.376,00	76.828,00	612,00	73.728,34	0,12	3.099,66	612,00	73.728,34	0,13	3.099,66
Defesa Civil	167.376,00	76.828,00	612,00	73.728,34	0,12	3.099,66	612,00	73.728,34	0,13	3.099,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.163.493,00	4.333.306,37	667.155,51	3.291.719,52	5,28	1.041.586,85	786.864,56	2.646.802,77	4,56	1.686.503,60
Assistência ao Idoso	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,96	0,00	71.316,81	71.316,81	0,12	528.683,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	570.246,00	765.820,98	114.930,43	454.471,14	0,73	311.349,84	128.406,36	418.049,38	0,72	347.771,60
Assistência Comunitária	1.993.247,00	2.967.485,39	552.225,08	2.237.248,38	3,59	730.237,01	587.141,39	2.157.436,58	3,71	810.048,81
SAÚDE	26.005.812,00	26.685.833,90	4.869.812,96	19.428.504,39	31,16	7.257.329,51	4.979.727,74	17.624.213,63	30,34	9.061.620,27
Atenção Básica	13.812.822,00	14.558.143,90	2.717.217,42	12.298.163,27	19,72	2.259.980,63	2.801.340,96	11.147.389,86	19,19	3.410.754,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.508.670,00	4.843.370,00	888.700,60	3.623.571,95	5,81	1.219.798,05	1.033.152,08	3.487.779,84	6,00	1.355.590,16
Suporte Profilático e Terapêutico	6.276.836,00	6.876.836,00	1.259.357,64	3.330.436,98	5,34	3.546.399,02	1.076.816,30	2.904.715,03	5,00	3.972.120,97
Vigilância Sanitária	235.004,00	235.004,00	0,00	141.076,15	0,23	93.927,85	57.279,00	62.308,50	0,11	172.695,50
Vigilância Epidemiológica	172.480,00	172.480,00	4.537,30	35.256,04	0,06	137.223,96	11.139,40	22.020,40	0,04	150.459,60
EDUCAÇÃO	26.942.581,60	28.485.660,53	3.887.064,17	14.888.795,13	23,88	13.596.865,40	4.222.024,19	14.254.832,83	24,54	14.230.827,70
Ensino Fundamental	23.372.668,60	24.711.747,53	3.624.087,96	12.081.708,07	19,38	12.630.039,46	3.934.063,89	11.530.039,64	19,85	13.181.707,89
Ensino Superior	50.776,00	104.776,00	0,00	17.490,00	0,03	87.286,00	0,00	17.490,00	0,03	87.286,00
Educação Infantil	3.447.989,00	3.597.989,00	222.064,54	2.731.431,51	4,38	866.557,49	252.104,37	2.654.193,38	4,57	943.795,62
Educação de Jovens e Adultos	38.808,00	38.808,00	30.692,74	30.692,74	0,05	8.115,26	25.637,00	25.637,00	0,04	13.171,00
Educação Especial	32.340,00	32.340,00	10.218,93	27.472,81	0,04	4.867,19	10.218,93	27.472,81	0,05	4.867,19
CULTURA	269.610,00	179.610,00	35.815,32	107.427,79	0,17	72.182,21	39.235,90	107.427,79	0,18	72.182,21
Difusão Cultural	269.610,00	179.610,00	35.815,32	107.427,79	0,17	72.182,21	39.235,90	107.427,79	0,18	72.182,21
URBANISMO	11.789.358,84	18.062.579,51	1.396.764,73	6.296.572,92	10,10	11.766.006,59	1.520.146,75	5.798.780,45	9,98	12.263.799,06
Infra-Estrutura Urbana	6.769.798,84	10.638.812,36	400.607,02	1.233.562,81	1,98	9.405.249,55	542.245,19	1.039.272,76	1,79	9.599.539,60
Serviços Urbanos	5.019.560,00	6.013.767,15	996.157,71	4.953.010,11	7,94	1.060.757,04	977.901,56	4.649.507,69	8,00	1.364.259,46
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,18	0,00	0,00	110.000,00	0,19	0,00
Extensão Rural	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AGRICULTURA	1.136.122,12	1.399.001,92	344.787,98	1.274.495,10	2,04	124.506,82	198.493,75	1.087.433,95	1,87	311.567,97
Administração Geral	969.952,12	1.198.190,17	197.287,98	1.101.818,35	1,77	96.371,82	198.493,75	1.062.257,20	1,83	135.932,97
Promoção da Produção Agropecuária	166.170,00	200.811,75	147.500,00	172.676,75	0,28	28.135,00	0,00	25.176,75	0,04	175.635,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	284.163,00	494.163,00	123.899,25	432.616,21	0,69	61.546,79	126.709,54	405.928,44	0,70	88.234,56
Administração Geral	284.163,00	494.163,00	123.899,25	432.616,21	0,69	61.546,79	126.709,54	405.928,44	0,70	88.234,56
ENERGIA	3.559.312,00	3.418.512,00	486.256,32	1.956.696,30	3,14	1.461.815,70	416.179,57	1.881.678,55	3,24	1.536.833,45
Energia Elétrica	3.559.312,00	3.418.512,00	486.256,32	1.956.696,30	3,14	1.461.815,70	416.179,57	1.881.678,55	3,24	1.536.833,45
TRANSPORTE	2.222.269,00	1.790.069,00	481.526,02	1.580.540,45	2,53	209.528,55	688.438,23	1.539.453,42	2,65	250.615,58
Transporte Rodoviário	2.222.269,00	1.790.069,00	481.526,02	1.580.540,45	2,53	209.528,55	688.438,23	1.539.453,42	2,65	250.615,58
DESPORTO E LAZER	540.000,00	40.000,00	-64,00	13.425,15	0,02	26.574,85	0,00	12.417,15	0,02	27.582,85
Desporto Comunitário	540.000,00	40.000,00	-64,00	13.425,15	0,02	26.574,85	0,00	12.417,15	0,02	27.582,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.563.150,00	4.272.891,58	1.087.535,95	3.774.414,59	6,05	498.476,99	1.087.535,95	3.774.414,59	6,50	498.476,99
Serviço da Dívida Interna	1.830.990,00	3.450.990,00	899.345,74	3.068.075,75	4,92	382.914,25	899.345,74	3.068.075,75	5,28	382.914,25
Outros Encargos Especiais	732.160,00	821.901,58	188.190,21	706.338,84	1,13	115.562,74	188.190,21	706.338,84	1,22	115.562,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.185.126,20	4.976.770,20	448.786,88	1.785.753,01	2,86	3.191.017,19	448.786,88	1.785.753,01	3,07	3.191.017,19
ADMINISTRAÇÃO	2.637.895,00	826.195,00	52.205,

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.652.666,73	6.271.438,16	5.456.974,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.340.226,93	6.271.438,16	5.456.974,29
Empréstimos	2.190.938,54	1.894.660,36	1.598.205,61
Interna	2.190.938,54	1.894.660,36	1.598.205,61
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.149.288,39	4.039.566,44	2.939.560,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.149.288,39	4.039.566,44	2.939.560,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	337.211,36	919.208,07
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	312.439,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.529.743,97	14.139.173,26	18.677.093,36
Disponibilidade de Caixa	8.529.743,97	14.139.173,26	18.677.093,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.371.912,00	17.599.196,01	22.747.502,16
(–) Restos a Pagar Processados	2.962.799,02	3.209.743,94	3.811.027,80
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.369,01	250.278,81	259.381,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.877.077,24	-7.867.735,10	-13.220.119,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.720.813,93	84.743.269,52	95.125.808,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	2.000.000,00	6.989.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV – V)	75.420.813,93	82.743.269,52	88.136.304,36
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,49	7,58	6,19
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,81	-9,51	-15,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	90.504.976,72	99.291.923,42	105.763.565,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	81.454.479,04	89.362.731,08	95.187.208,71

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	204.448,56	781.079,02	414.540,84
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	88.213,63	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.464.526,99	2.531.496,70	1.799.785,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2022 as 16h e 51m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.102.300,00	1.014.275,93	88.024,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	297.200,00	809.850,00	-512.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	195.225,00	604.775,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	5.100,00	9.200,93	-4.100,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	802.300,00	88.877,90	31.888,00	31.888,00	56.989,90	94.800,00	713.422,10
Despesas de Capital	802.300,00	88.877,90	31.888,00	31.888,00	56.989,90	94.800,00	713.422,10
Investimentos	802.300,00	88.877,90	31.888,00	31.888,00	56.989,90	94.800,00	713.422,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.943.501,11	982.387,93	-1.961.113,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 18h e 32m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.720.813,93	84.743.269,52	95.125.808,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	2.000.000,00	6.989.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.420.813,93	82.743.269,52	88.136.304,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.592.579,06	18.203.519,29	19.389.986,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.933.321,16	16.383.167,37	17.450.988,26	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2022 as 16h e 52m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.125.808,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.989.504,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.136.304,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.101.808,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.691.627,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.169.541,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 16h e 53m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas relativo ao "Segundo Quadrimestre/2022", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 28 de setembro de 2022, às 16:30 horas.
Sua participação e muito importante.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.787.000,00	6.712.719,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.771.000,00	2.485.821,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.202.000,00	1.217.742,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.334.000,00	1.510.310,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.480.000,00	1.498.844,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.800.000,00	35.238.901,37
2.1- Cota-Parte FPM	27.000.000,00	21.045.507,44
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	19.830.553,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.214.953,55
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	10.594.204,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	121.241,31
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	143.186,37
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.334.761,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.587.000,00**	**41.951.620,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.360.000,00**	**6.804.789,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.536.750,00**	**3.683.115,66**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.101.805,12	10.730.666,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.101.805,12	10.639.575,42
6.1.1- Principal	18.041.805,12	10.233.743,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	405.832,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.503,69
6.2.1- Principal	0,00	7.503,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	83.587,88
6.3.1- Principal	0,00	83.587,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.681.805,12	3.428.953,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.713.498,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.713.498,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.444.165,03**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.681.358,00	7.055.951,37	7.055.951,37	6.920.748,06	0,00
10.1- Educação Infantil	1.185.800,00	565.586,65	565.586,65	565.586,65	0,00
10.1.1 - Creche	1.185.800,00	565.586,65	565.586,65	565.586,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.495.558,00	6.490.364,72	6.490.364,72	6.355.161,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	378.642,00	270.068,53	246.101,34	246.101,34	23.967,19
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	378.642,00	270.068,53	246.101,34	246.101,34	23.967,19
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.060.000,00**	**7.326.019,90**	**7.302.052,71**	**7.166.849,40**	**23.967,19**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.055.951,37	7.055.951,37	6.920.748,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.326.019,90	7.302.052,71	7.166.849,40	23.967,19	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.511.466,89	7.055.951,37	7.055.951,37	65,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	41.793,94	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.538,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.073.066,70	3.428.614,28	3.428.614,28	31,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.334.624,17	3.689.581,71	0,00	0,00	0,00	3.689.581,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.334.624,17	3.689.581,71	0,00	0,00	0,00	3.689.581,71
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF e VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.660.020,00	2.264.236,65	2.195.148,61	2.162.644,99	69.088,04
24.1 - Creche	2.660.020,00	2.264.236,65	2.195.148,61	2.162.644,99	69.088,04
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.837.814,18	3.980.761,79	3.812.415,30	3.485.767,83	168.346,49
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.497.834,18**	**6.244.998,44**	**6.007.563,91**	**5.648.412,82**	**237.434,53**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(i))	13.309.616,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L.7)	3.428.953,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.34.1(ac) e L.34.2(ac))	547.379,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.333.283,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.487.905,22	9.333.283,62	22,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.705,33	76.529,37	219.170,54	547.379,54	118.155,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	276.520,92	76.529,37	116.498,15	41.867,54	118.155,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	608.184,41	0,00	102.672,39	505.512,00	0,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.683.696,00	1.493.216,19
35.1- Salário-Educação	915.000,00	656.612,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	388.314,00	240.571,80
35.4 - PNATE	74.382,00	26.261,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	306.000,00	569.770,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	57,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.683

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.374.241,84	67.242.810,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.042.500,00	7.962.120,54
IPTU	3.771.000,00	2.485.821,66
ISS	2.334.000,00	1.510.310,41
ITBI	2.202.000,00	1.217.742,73
IRRF	2.480.000,00	1.498.844,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.255.500,00	1.249.401,02
Contribuições	2.763.980,00	1.425.250,87
Receita Patrimonial	748.680,99	1.564.294,72
Aplicações Financeiras (II)	263.380,99	1.272.400,77
Outras Receitas Patrimoniais	485.300,00	291.893,95
Transferências Correntes	73.871.580,85	54.185.085,42
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	17.079.396,85
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	8.475.363,85
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.667.809,28
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	114.549,19
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	96.993,13
Transferências do FUNDEB	18.041.805,12	10.324.834,59
Outras Transferências Correntes	16.389.775,73	15.426.138,53
Demais Receitas Correntes	947.500,00	2.106.059,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	947.500,00	2.106.059,24
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.110.860,85	65.970.410,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.774.370,00	5.421.923,40
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.097.200,00	1.005.075,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.097.200,00	1.005.075,00
Transferências de Capital	9.677.170,00	4.416.848,40
Convênios	4.066.170,00	1.402.685,40
Outras Transferências de Capital	5.611.000,00	3.014.163,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.774.370,00	5.421.923,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.885.230,85	71.392.333,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.882.607,43	51.224.377,06	49.330.287,69	47.505.734,40	663.595,56	590.008,74	586.793,74
Pessoal e Encargos Sociais	37.982.350,42	23.748.915,38	23.736.741,19	23.326.868,36	316.450,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.790,00	163.934,35	163.934,35	163.934,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.671.467,01	27.311.527,33	25.429.612,15	24.014.931,69	347.145,35	590.008,74	586.793,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.671.467,01	27.311.527,33	25.429.612,15	24.014.931,69	347.145,35	590.008,74	586.793,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.653.817,43	51.060.442,71	49.166.353,34	47.341.800,05	663.595,56	590.008,74	586.793,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.408.026,41	9.341.520,11	6.974.494,52	6.676.326,26	108.118,87	1.797.149,30	1.797.149,29
Investimentos	22.305.826,41	5.750.657,76	3.460.675,39	3.162.507,13	108.118,87	1.797.149,30	1.797.149,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.102.200,00	3.590.862,35	3.513.819,13	3.513.819,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	22.305.826,41	5.750.657,76	3.460.675,39	3.162.507,13	108.118,87	1.797.149,30	1.797.149,29

www.elotech.com.br 26/09/2022 Página: 1
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**96.959.643,84**	**56.811.100,47**	**52.627.028,73**	**50.504.307,18**	**771.714,43**	**2.387.158,04**	**2.383.943,03**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**17.732.368,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.630.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.272.400,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.934,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.840.835,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.652.666,73	5.456.974,29
DEDUÇÕES (XXIX)	7.650.374,96	18.417.712,36
Disponibilidade de Caixa	7.650.374,96	18.417.712,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.492.542,99	22.488.121,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.962.799,02	3.811.027,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.369,01	259.381,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.997.708,23	-12.960.738,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.963.029,84**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-848.228,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.939.560,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	4.090.015,97
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.840.835,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**17.732.368,78**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.568.415,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.568.415,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 18h e 21m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 136/2022

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 28/2022, A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) UMUCAMPO COM PECAS P/ TRAT E VEIC ROD LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.268,00 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2) V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.165.408/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.450,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3) A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 94.577,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais).

4) VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.160.885/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 27/09/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 573
De 26/09/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 92, de 22/09/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GRAZIELI VINK PORTO DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º-113.542.569-80 e no RG-N.º-14.250.972-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 27/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (26/09/2022).
Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 96/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Grazieli Vinik Porto de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.212,00-mensais
Vigência: 27/09/2022 até 25/11/2022 (02 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira , no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,
CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 239 de 13 maio de 2021, composta pelos avaliadores: ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguinte pauta:
I - Avaliação do Imóvel denominado Lote nº A-REM/2-B1, da subdivisão do lote A-Rem/2-B, da subdivisão do lote A-Rem /2, da subdivisão do lote A-Rem,da subdivisão do lote A, subdivisão dos lotes nº 01,03 e 11, todos da Gleba n º10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 4,8462 há .
A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, as 9:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, para as diligências cabíveis.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Douradina-PR, 27 de setembro de 2022.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.839.652,00
Previsão Atualizada	108.148.611,84
Receitas Realizadas	72.853.634,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.568.415,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.231.262,96
Dotação Atualizada	106.267.404,04
Despesas Empenhadas	62.351.650,18
Despesas Liquidadas	58.090.535,22
Despesas Pagas	55.744.232,14
Superávit Orçamentário	14.763.098,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	62.351.650,18
Despesas Liquidadas	58.090.535,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	81.146.800,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.136.304,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.136.304,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.200.000,00	18.840.835,20	1.570,07
Resultado Primário	2.630.000,00	17.732.368,78	674,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962.799,02	508.011,15	988.250,19	1.466.537,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.464.526,99	280.082,48	2.383.943,03	1.800.501,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.427.326,01	788.093,63	3.372.193,22	3.267.039,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.333.283,62	<18% / 25%>	22,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.055.951,37	70%	65,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.341.520,11	17.066.506,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	9.638.482,78	12.364.287,62	13.236.556,14	5.687.669,83
Despesas Previdenciárias	6.301.080,11	9.091.849,02	12.375.765,95	9.106.473,14
Resultado Previdenciário	3.337.402,67	3.272.438,60	860.790,19	-3.418.803,31
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.014.275,93	88.024,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.888,00	713.422,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.605.887,77	15,00	26,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 18h e 37m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 201/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com CAP 50/70, para manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de outubro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial n° 202/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de outubro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial n° 203/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.
Visita técnica: As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" com a Diretoria de Urbanismo, representado por seu Diretor Sr. André Anderson de Oliveira, telefone para contato (44) 3642-0006/0007 e/ou pelo celular (44) 98411-1701, em horário comercial, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de outubro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Marcelo Celestrino / Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.453/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 3.615,26 (três mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.244.0028.2.128 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.93.00.00 786 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.615,26
FONTE 901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV 3.615,26
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
901 INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SCFV 3.615,26
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.787.000,00	10.787.000,00	6.712.719,52	62,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.771.000,00	3.771.000,00	2.485.821,66	65,92
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.729.873,06	78,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.571.000,00	1.571.000,00	755.948,60	48,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.202.000,00	2.202.000,00	1.217.742,73	55,30
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.208.656,55	54,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.086,18	454,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.334.000,00	2.334.000,00	1.510.310,41	64,71
ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.457.443,14	63,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	52.867,27	155,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.480.000,00	2.480.000,00	1.498.844,72	60,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.800.000,00	46.800.000,00	34.023.947,82	72,70
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	19.830.553,89	79,32
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	143.186,37	9,55
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.761,59	111,16
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.594.204,66	62,32
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	121.241,31	40,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**57.587.000,00**	**57.587.000,00**	**40.736.667,34**	**70,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.730.168,00	11.464.694,04	10.702.183,17	93,35	10.350.888,10	90,28	9.929.944,44	86,61
Despesas Correntes	11.702.668,00	11.157.194,04	10.404.112,67	93,25	10.340.717,70	92,68	9.921.974,04	88,93
Despesas de Capital	27.500,00	307.500,00	298.070,50	96,93	10.170,40	3,31	7.970,40	2,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.180.630,00	525.330,00	289.196,34	55,05	251.404,47	47,86	238.342,45	45,37
Despesas Correntes	1.169.630,00	514.330,00	289.196,34	56,23	251.404,47	48,88	238.342,45	46,34
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.716,00	23.716,00	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16
Despesas Correntes	23.716,00	23.716,00	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16	3.595,20	15,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-891.106,39**	**1.007.064,11**	**1.180.342,07**	**961.501,93**	**0,00**	**0,00**	**-4.040.014,50**	**1.084.920,75**	**2.666,60**	**-5.124.935,25**
Recursos Ordinários	-891.106,39	1.007.064,11	1.180.342,07	961.501,93	0,00	0,00	-4.040.014,50	1.084.920,75	2.666,60	-5.124.935,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.174.598,30**	**429.562,46**	**1.131.877,92**	**797.333,43**	**449.217,31**	**0,00**	**14.366.607,18**	**2.488.786,60**	**0,00**	**11.877.820,58**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	536.079,70	70.132,77	35.689,94	47.303,84	0,00	0,00	382.953,15	320.151,22	0,00	62.801,93
Transferências do FUNDEB	7.667.819,75	0,02	135.203,31	0,00	0,00	0,00	7.532.616,42	23.967,19	0,00	7.508.649,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.545.899,67	22.859,81	91.890,81	23.963,48	0,00	0,00	1.407.185,57	259.667,26	0,00	1.147.518,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	357.224,04	13.372,55	357.492,10	478,87	0,00	0,00	-14.119,48	20.588,89	0,00	-34.708,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.648.560,40	271.799,41	292.982,42	197.607,39	0,00	0,00	2.886.171,18	1.289.632,76	0,00	1.596.538,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	717.738,03	17.393,51	13.081,15	32.675,56	0,00	0,00	654.587,81	40.603,98	0,00	613.983,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	893.554,73	350,00	0,00	12.240,30	0,00	0,00	880.964,43	56.989,90	0,00	823.974,53
Recursos Extraorçamentários	259.759,02	0,00	0,00	0,00	259.381,00	0,00	378,02	0,00	0,00	378,02
Outros Recursos Vinculados	1.547.962,96	33.654,39	205.538,19	483.063,99	189.836,31	0,00	635.870,08	477.185,40	0,00	158.684,68
TOTAL (III) = (I + II)	**16.283.491,91**	**1.436.626,57**	**2.312.219,99**	**1.758.835,36**	**449.217,31**	**0,00**	**10.326.592,68**	**3.573.707,35**	**2.666,60**	**6.752.885,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/set/2022 as 16h e 54m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

MELYNE MOVIO SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pesado de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência.
FORNECEDOR: M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 29.201.304/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAJOTA CERAMICA 06 FUROS, DIMENSÕES DE 09X14X19CM	FRAZZATO	50000	R$0,60	R$30.000,00
02	MEIA LAJOTA CERAMICA 06 FUROS, DIMENSOES DE 09X19X09CM	FRAZZATO	500	R$0,60	R$300,00
03	CIMENTO PORTLAND CPII-32, 50 KG	CAUE	2000	R$36,50	R$73.000,00
04	CAL HIDRATADA CH III, 20KG	MOTTIM PAVIM	500	R$15,80	R$7.900,00
05	CAL PARA PINTURA 8 KG	MOTTIM PAVIM	300	R$14,00	R$4.200,00
06	CAL VIRGEM 20 KG	MOTTIM PAVIM	200	R$15,80	R$3.160,00
07	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 4,2MM, COMPRIMENTO 12M	FULMYA	400	R$15,90	R$6.360,00
08	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 12M	FULMYA	200	R$22,50	R$4.500,00
09	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM – ¼'', COMPRIMENTO 12M	FULMYA	200	R$23,50	R$4.700,00
10	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM – 5/16'', COMPRIMENTO 12M	FULMYA	500	R$49,90	R$24.950,00
11	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM – 3/8'', COMPRIMENTO 12M	FULMYA	300	R$76,90	R$23.070,00
12	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM – ½'', COMPRIMENTO 12M	FULMYA	100	R$122,90	R$11.290,00
13	AREIA QUARTZOSA – FINA	MINERADORA PORTO	100	R$80,90	R$8.090,00
14	AREIA QUARTZOSA – MÉDIA	MINERADORA PORTO	500	R$79,90	R$39.950,00
15	PEDRA BRITADA ½ ''	MINERADORA PALOT	500	R$114,90	R$57.450,00
16	ARGAMASSA AC-I-20KG	HIPERMASSA	450	R$12,90	R$5.805,00
17	ARGAMASSA AC-III-20KG	HIPERMASSA	50	R$29,90	R$1.495,00
18	PISO CERÂMICO, TIPO PEI-4, COR NEUTRA, TIPO EXTRA, ACETINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 25X35CM, COM VARIAÇÃO NA TONALIDADE ATÉ V2				
IDEALLE		900	R$29,90	R$26.910,00	
19	REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO PEI-4, COR NEUTRA, TIPO EXTRA, ACETINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 25X35CM, COM VARIAÇÃO NA TONALIDADE ATÉ V2				
IDEALLE		700	R$29,90	R$20.930,00	
20	REJUNTE CONVENCIONAL 1KG	CERANFIX	300	R$5,50	R$1.650,00
21	REJUNTE CONVENCIONAL 10KG	CERANFIX	20	R$91,90	R$1.838,00
22	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA, ESPAÇAMENTO 3MM, PACOTE COM 100 PEÇAS	NIVELA PISO	20	R$78,00	R$3,90
23	ADITIVO PARA ARGAMASSA PLASTIFICANTE 1 LITRO	OTTO BONGARD	20	R$17,90	R$358,00
24	ADITIVO PARA ARGAMASSA PLASTIFICANTE 18 LITROS	VIAPLUS	20	R$205,00	R$4.100,00
25	ADITIVO PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE 1 LITRO	VIAPLUS	20	R$17,90	R$358,00
26	ADITIVO PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	VIAPOL	20	R$199,00	R$3.980,00
27	TINTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS 3,6 LITROS	NÃO COTADO	20	R$106,50	R$2.130,00
29	TELHA DE ETERNIT ONDULADA, ESPESSURA 6MM, 2,44X1,10M	INFIBRA	300	R$83,50	R$25.050,00
30	PARAFUSO GALVANIZADO, SEXTAVADO PARA ETERNIT, COM ARRUELA E BORRACHA FIZADORA, DIÂMETRO 5/16''	GERDAU	500	R$1,20	R$600,00
31	CAPA DE TELHA DE ETERNIT ONDULADA ESPESSURA 6MM	INFIBRA	150	R$55,00	R$8.250,00
32	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM CUBA, DIMENSÕES 36X45CM	INCEPA ZIP	05	R$228,00	R$1.140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 403.592,00
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos matérias de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 063/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 083/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 13/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 13/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min horas do dia 13/10/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.508,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2841
DATA: 27/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 070/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 84.978.154/0001-42, o resultado do processo licitatório nº 104/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 070/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 104/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 070/2022, o lote I, em favor da empresa TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 84.978.154/0001-42, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO MB 2729, PLACA AYN-5836, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2840
DATA: 27/09/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 103/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 069/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51, o resultado do processo licitatório nº 103/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 069/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 103/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 069/2022, o lote I, em favor da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ: 32.609.165/0001-51, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19/10/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 27 de Setembro de 2022
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/10/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 27 de Setembro de 2022.
GILBERTO MARCIAKI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 309/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS EM GERAL, PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 088/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. SANDRO GREJAMIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 580.931.921-15, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 309/2021 para o dia 06/10/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,27 DE SETEMBRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SANDRO GREJAMIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 088/2022
PROCESSO Nº 177/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM DE FORRO EM EPS (ISOPOR) E DE PISO FLUTUANTE EM COMPENSADO NAVAL, NA SALA DE BALLET DA CASA DE CULTURA NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
CONTRATADA: DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS 46800050920.
CNPJ: 32.433.550/0001-90
VALOR TOTAL: R$2.630,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 072/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de enfermagem para prestação de serviços de enfermeiros para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência com atendimento sob sistema de plantão de 12hrs, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurna iniciando às 07h:oomin às 19h:00min; escala noturna iniciando as 19h:00min às 07h:oomin, contrato esse que terá um prazo de 12 meses, 80 plantões mensais, totalizando 960 plantões, sendo 480 plantões diurnos e 480 plantões noturnos, conforme edital e seus anexos.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO: 13 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ ÀS 09:00 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de setembro de 2022
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos que serão usados na Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, visando garantir um ambiente adequado para equipe.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 do dia 10/10/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00 às 10h00 do dia 10/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 10/10/2022
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$5.922,50 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Recurso IGD Bolsa Conta 57.288-8 Fonte 940 Recurso Federal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O edital estará disponível no site do Município de Ivaté – www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de setembro de 2022.
Vinicius Viera Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 088/2022
PROCESSO Nº 177/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM DE FORRO EM EPS (ISOPOR) E DE PISO FLUTUANTE EM COMPENSADO NAVAL, NA SALA DE BALLET DA CASA DE CULTURA NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
CONTRATADA: DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS 46800050920.
CNPJ: 33.433.550/0001-90
VALOR TOTAL: R$2.630,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 34, 36, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/09/2022 e termino no dia 26/09/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).
Maria Helena - PR, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** o **devedor fiduciante Sr. RICARDO JUNIO DE OLIVEIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199004-0 datado de 5 de dezembro de 2019, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 05 e 06, na matrícula nº 50.889 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 244567 de 03/06/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de setembro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. APARECIDO DA COSTA RIGONATO e Sra. SOLANGE BAZANA RIGONATO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0848734-9 datado de 18 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 003 e 04, na matrícula nº 48.253 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 245761 de 03/08/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de setembro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 16/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes ANTONIO CARMONA**, inscrito no CPF/MF n.º 397.344.049-20 e **VERA LUCIA ALVES CARMONA**, inscrita no CPF/MF n.º 467.822.309-68, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.859,36 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** até a data de 19/11/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 155552797371, datado de 02/09/2013, na Matrícula n.º 5501, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.077 em 08 de Setembro de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 23 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2022

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de "Confecção de Uniformes", para atender as necessidades dos Atletas da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 27 de setembro de 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS AUDITIVOS, CONTENDO AINDA CONSULTAS, EXAMES E MANUTENÇÃO.

EMPRESA GANHADORA DO CERTAME: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE
1	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 12; Auto Sound Control 3.0, Programas automáticos: 2; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensicador de fala - Redutor de ruído. Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Adapta Perdas auditivas de leve a profunda; Garantia: 2 anos. Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	6	UNID.	Argosy e/ou Oticon	Argosy e/ou Oticon	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	12 MESES
2	Aparelho auditivo Opções de pilas: 312; 13. 675; Auto Sound Control - Programas automáticos: 3: Conversa no silêncio; Conversa no ruído; silêncio; Sound Director: Intensicador de Fala, Redutor de Ruído; Direcionalidade: Multibanda; Efeito Pinna; Sound Suite: Pulse protector 2; Controle de Vento; Cancelamento de Fase; Natural Sound; Capture All; Data logging; Gerenciador Automático de Adaptação; Music Equalizer; Compressão de Frequência; Gerador de ruído para Zumbido; IntelliVente; Programas Manuais; NAL-NL2/NL1 e DSLv5; Canais de programação: 10; Garantia: 2 anos; Vista T R 312 possui IP 68; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Slin Tube e ou Molde com ou sem cápsula; Oliva; Cartelas de filtro de cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	6	UNID.	Argosy e/ou Oticon	Argosy e/ou Oticon	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	12 MESES
3	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 14; Auto Sound Control 3.0, Programas automáticos: 4: Ruído; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Telefone; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensicador de fala suave; Intensicador de fala - Redutor de ruído Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Garantia: 2 anos; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	1	UNID.	Argosy e/ou Oticon	Argosy e/ou Oticon	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	12 MESES
4	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 16; Auto Sound Control 3.0. Programas automáticos: 6: Conversa em pequeno grupo; Ruído; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Telefone, Música; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensificador de fala suave; Intensificador de fala - Redutor de ruído Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Speech Finder; Speech Target2; Garantia: 2 anos; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	2	UNID.	Argosy e/ou Oticon	Argosy e/ou Oticon	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	12 MESES

VALOR TOTAL: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os valores informados são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos, caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2838/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3414 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 120.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
3965 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 400.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
3930 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 520.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2838/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
3414 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 120.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
3965 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 400.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
3930 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 520.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO N° 2.307 de 26 de setembro de 2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 - 01000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil22.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais12.000,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.04.00.00 - 01000 – Contratação por Tempo Determinado12.500,00
3.3.72.40.00.00 - 01000 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. Jurídica 10.000,00
Total da Suplementação56.500,00 15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.04.00.00 - 01000 – Contratação por Tempo Determinado10.000,00
3.3.71.70.00.00 - 01000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público2.000,00
3.3.90.35.00.00 - 01000 – Serviços de Consultoria5.000,00
3.3.90.40.00.00 - 01000 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. Jurídica10.000,00
3.3.90.92.00.00 - 01000 – Despesas de Exercícios Anteriores 7.000,00
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.16.00.00 - 01000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil12.500,00
3.3.72.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo10.000,00
Total da Redução 56.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 076-2022

Em virtude, da impugnação interposta pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 21.754.492/0001-80, quanto as exigências de documentos contidos na Qualificação Técnica, presentes no Edital do Pregão 076-2022.

E após análise das razões, esta Pregoeira opina pelo provimento da impugnação. Desta forma, comunicamos que ficará acrescido os seguintes documentos para o presente certame:

16.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
16.2.1. Licença Sanitária expedida pelo Município sede da Licitante dentro da validade;
16.2.2. Relação de produtos utilizados na execução dos serviços com a comprovação do registro dos mesmo no Ministério da Saúde;
16.2.3. Licença Ambiental expedida pelo IAP – PR ou órgão equivalente;
16.2.4. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.
16.2.5. Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
16.2.6. Possuir PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
16.2.7. Possuir PCMSO – Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7;
16.2.8. Possuir PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9.

Fica designada nova data de abertura do referido Pregão, para o dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas.

Mariluz, 27 de setembro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 148/2021
PREGÃO 042/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rodovia PR 182 – KM 320/321, nº 1399, CEP 85919-899, Cidade de Toledo - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.776.108/0001-95, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL DURÃES DA COSTA, portador do RG nº 8.338.867-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.940.669-46, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Quinta do contrato 148/2021 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 27/09/2022 a 27/09/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda do contrato 148/2021 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 97.854,36 (noventa e sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 187.854,36 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO – IPCA (8,727061%)	VALOR TOTAL
1	12	SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO incluso implantação conversão e treinamento.	R$750,22	R$9.002,64
2	12	SISTEMA DE FROTAS incluso implantação conversão e treinamento.	R$717,60	R$8.611,20
3	12	SISTEMA DE OBRAS incluso implantação conversão e treinamento.	R$706,73	R$8.480,76
4	12	SISTEMA DE LEIS, ATOS E DOCUMENTOS incluso implantação conversão e treinamento.	R$608,87	R$7.306,44
5	12	SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO incluso implantação conversão e treinamento.	R$695,85	R$8.350,20
6	12	SERVIDOR DEDICADO EM CLOUD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E APLICAÇÃO incluso implantação conversão e treinamento.	R$4.675,26	R$56.103,12
		SUB TOTAL:	**R$8.154,53**	**R$97.854,36**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Setembro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.776.108/0001-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: Keyla Carolina da Silva
RG: 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Pavimentação e recape em CBUQ	14.581,02 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.
iporã, 26 de outubro de 2022.
gilberto marciack

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 27 de OUTUBRO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Parque Industrial	Pavimentação em TST	7.958,82 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.
IPORÃ, 27 de SETEMBRO de 2022.
GILBERTO MARCIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Chinelos e Necessaires personalizados, para serem entregues aos docentes do Município em virtude do dia dos Professores, comemorado no dia 15 de outubro. Tal contratação justifica-se com o intuito de homenagear os profissionais da educação, nos quais são de grande importância no desenvolvimento de todos os seres humanos, pois são eles que alfabetizam e ensinam as principais áreas do conhecimento às pessoas, durante sua formação escolar. Contudo, a data é tida como momento para homenagear os professores e reforçar a sua importância para a sociedade brasileira.

EMPRESA: CRISPA COM DE CHINELOS LTDA - CNPJ: 11.453.740/0001-08
VALOR: R$ 2.845,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Mariluz, 27 de setembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2020
PREGÃO PRESENCIAL 036/2020
Aos 06 dias do mês de setembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.447.562/0001-80, com sede na Rua Paranavaí, Centro, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ALEXANDRE MILANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.494.812-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 038.796.879-27, telefone: (44) 99834-6443, e-mail: metalurgicamilani@hotmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de setembro de 2022 e término em 17 de setembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IGPM acumulado no período, ou seja, 8,58745% a partir do dia 18 de setembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR AJUSTADO	VALOR AJUSTADO
PEÇAS PARA GRADE NIVELADORA 32 DISCOS BALDAN.							
1	Parafuso 16x60 (para Roçadeira Baldan e Forte)	SIDER	UND	70	R$5,26	R$5,71	R$399,82
2	Parafuso do facão 32x40 (para Roçadeira Baldan e Forte)	ACAMARGO	UND	24	R$29,31	R$31,83	R$763,85
3	Facão da roçadeira (tamanho padrão) (para Roçadeira Baldan e Forte)	TRACTOR PARTES	UND	5	R$246,92	R$268,13	R$1.340,63
4	Retentor 40 interno 80 esternos(para Roçadeira Baldan e Forte)	SABO	UND	10	R$29,02	R$31,51	R$315,12
5	Chapa deslizante(para Roçadeira Baldan e Forte)	GERDAU	UND	4	R$149,64	R$162,49	R$649,96
6	Rolamento cônico (para Roçadeira Baldan e Forte)	SKF	UND	10	R$87,56	R$95,08	R$950,79
7	Disco de embreagem (para Roçadeira Baldan e Forte)	RODOMAC	UND	5	R$36,43	R$39,56	R$197,79
PEÇAS PARA GRADE NIVELADORA 32 DISCOS BALDAN.							
8	Mancal de 32 disco (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R$200,50	R$217,72	R$1.306,31
9	Carretel separador de disco (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	8	R$50,54	R$54,88	R$439,04
10	Eixo 1850 (para grade niveladora 32 discos Baldan)	RODOMAC	UND	5	R$166,31	R$180,59	R$902,96
PEÇAS GRADE ROMÃ 16 DISCOS BALDAN							
11	Mancal de 16 discos (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	8	R$5,06	R$5,49	R$43,96
12	Carretel separador de discos (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	7	R$29,21	R$31,72	R$222,03
13	Carretel separador (para grade romã 16 discos Baldan)	RODOMAC	UND	6	R$249,11	R$270,50	R$1.623,01
MATERIAIS TUBULARES DIVERSOS							
14	Tubo quadrado, dimensões: 16x16, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R$20,64	R$22,41	R$336,19
15	Tubo quadrado, dimensões: 20x20, espessura de chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	130	R$22,81	R$24,77	R$3.219,94
16	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	40	R$27,06	R$29,38	R$1.175,35
17	Tubo retangular, dimensões: 20x30, espessura de chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R$33,92	R$36,83	R$1.841,64
18	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$31,45	R$34,15	R$307,36
19	Tubo retangular, dimensões: 20x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	15	R$41,04	R$44,56	R$668,46
20	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$36,96	R$40,13	R$200,67
21	Tubo retangular, dimensões: 20x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$44,19	R$47,98	R$239,92
22	Tubo retangular dimensões: 30x30, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R$31,71	R$34,43	R$482,06
23	Tubo quadrado dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	30	R$40,90	R$44,41	R$1.332,37
24	Tubo retangular dimensões: 30x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$47,83	R$51,94	R$467,44
25	Tubo retangular dimensões: 30x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R$54,00	R$58,64	R$1.993,67
26	Tubo retangular, dimensões: 30x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R$85,85	R$93,22	R$932,22
27	Tubo quadrado, dimensões: 40x40, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R$52,26	R$56,75	R$340,49
28	Tubo retangular, dimensões: 40x60, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R$64,69	R$70,25	R$280,98
29	Tubo retangular, dimensões: 40x60, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R$94,94	R$103,09	R$412,37
30	Tubo retangular, dimensões: 40x80, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	20	R$83,21	R$90,36	R$1.807,11
31	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$65,20	R$70,80	R$354,00
32	Tubo quadrado, dimensões: 50x50, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$102,39	R$111,18	R$555,91
33	Tubo redondo, dimensões: 7/8, espessura da chapa 0,9, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R$21,02	R$22,83	R$2.282,51
34	Tubo redondo, dimensões: 1, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	70	R$29,40	R$31,92	R$2.234,73
35	Tubo redondo, dimensões 1, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$41,31	R$44,86	R$224,29
36	Tubo redondo dimensões: 1"1/2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	14	R$40,97	R$44,49	R$622,84
37	Tubo redondo, dimensões: 1'1/2, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R$51,95	R$56,41	R$2.820,56
38	Tubo redondo dimensões: 1"1/2, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	50	R$61,69	R$66,99	R$3.349,38
39	Tubo redondo dimensões: 1"1/4, espessura da chapa 1,5, barra com 06 metros	GERDAU	UND	4	R$38,01	R$41,27	R$165,10
40	Tubo redondo dimensões: 2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R$54,97	R$59,69	R$477,52
41	Tubo redondo dimensões: 2, espessura da chapa 2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R$87,78	R$95,32	R$2.382,95
42	Tubo redondo dimensões: 2"1/2, espessura da chapa 1,2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	16	R$67,78	R$73,60	R$1.177,61
43	Barra chata dimensões: 1/2, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$12,78	R$13,88	R$69,39
44	Barra chata dimensões: 1, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	6	R$21,04	R$22,85	R$137,08
45	Barra chata dimensões: 1, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	5	R$29,87	R$32,44	R$162,18
46	Barra chata dimensões: 1"1/2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros.	GERDAU	UND	2	R$43,49	R$47,22	R$94,45
47	Barra chata dimensões: 2, espessura da chapa 3/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R$57,14	R$62,05	R$620,47
48	Cantoneira, dimensões: 5/8, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	7	R$23,38	R$25,39	R$177,71
49	Cantoneira dimensões: 3/4, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$27,93	R$30,33	R$272,96
50	Cantoneira dimensões: 7/8, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$31,71	R$34,43	R$309,90
51	Cantoneira dimensões: 1, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$34,68	R$37,66	R$338,92
52	Cantoneira dimensões: 1"1/2, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$52,99	R$57,54	R$517,86
53	Cantoneira dimensões: 1"1/4, espessura da chapa 1/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	9	R$43,24	R$46,95	R$422,58
54	Perfil(encaixe) dimensões: 3, espessura da chapa 14, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R$57,41	R$62,34	R$4.987,20
55	Perfil dimensões: 3, espessura da chapa 12, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R$89,14	R$96,79	R$9.679,49
56	Perfil(encaixe) dimensões: 4, espessura da chapa 14, barra com 06 metros	GERDAU	UND	80	R$71,10	R$77,21	R$6.176,45
57	Perfil dimensões: 4, espessura da chapa 13, barra com 06 metros	GERDAU	UND	100	R$104,68	R$113,67	R$11.366,93
58	Ferro maciço quadrados dimensões: 8x8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	25	R$21,85	R$23,73	R$593,16
59	Ferro maciço quadrados dimensões: 10x10, barra com 06 metros	GERDAU	UND	34	R$16,76	R$18,20	R$618,77
60	Ferro maciço redondo dimensões: 3/8, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R$23,01	R$24,99	R$199,89
61	Ferro maciço redondo dimensões: 1/2, barra com 06 metros	GERDAU	UND	12	R$31,13	R$33,80	R$405,64
62	Ferro maciço redondo dimensões: 5/16, barra com 06 metros	GERDAU	UND	8	R$14,70	R$15,96	R$127,70
63	Trilho Stanley dimensões: 50x50, barra com 06 metros	GERDAU	UND	10	R$52,34	R$56,83	R$568,35
MÃO DE OBRA							
64	Mão de obra de solda	MILANI	HORAS	500	R$80,85	R$87,79	R$43.896,48
65	Mão de obra funcionário	MILANI	HORAS	700	R$60,27	R$65,45	R$45.811,96

VALOR CORRIGIDO TOTAL: R$ 169.396,42(cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALEXANDRE MILANI 03879687927
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — RG. 13.514.955-1
Vinícius Vieira Caetano da Silva — RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº114 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Concede promoção vertical aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de setembro de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL
202252	Luciane Aparecida Ferreira	02/05/2011	I	II
202389	Juliana Gaspar Felipe	17/11/2014	I	II
202392	Geisiane Soares Nunes	17/11/2014	I	II
202214	Paulo Junior da Silva Baleeiro	02/03/2010	I	II
202239	Edilson Xavier dos Santos	01/09/2010	I	II
202410	Tiago Rodrigo Cruz da Silva	01/04/2016	I	II
202015	Rosemeire Scarpeta	13/04/2004	I	II
202004	Beatriz Aparecida de Oliveira	05/09/1995	I	II
202399	Taise Suelen Luna Duarte	09/03/2015	I	II
202278	Juliana da Silva Lima	13/02/2012	I	II
202437	Camila Rodrigues dos Santos Ferraz	01/06/2016	I	II
202388	Gleicely Feitosa Lima Souza	17/11/2014	I	II
202023	Angela Paula Paulichi	13/04/2004	I	II
202429	Karina Costa Pensin	01/06/2016	I	II
202386	Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos	17/11/2014	I	II
201510	Marta Teixeira André da Silva	03/05/1993	I	II
202414	Adilson Linhares dos Santos	04/04/2016	I	II
201822	Mauro Pereira da Silva	21/02/1995	I	II
202253	Raiza Pollyanna T. de L. Bazzanella	09/05/2011	I	II
202293	Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	I	II
202387	Junior César de Oliveira	17/11/2014	I	II
202070	Mario Sérgio Bieda de Freitas	01/06/2004	I	II
202213	Cleide Rosangela da Silva Honório	04/03/2010	I	II
202316	Alessandra Aparecida Brigo	04/02/2013	I	II
202320	Elisangela Matias Alves	04/02/2013	I	II
201851	Alessandra Maria da Silva	10/03/1995	I	II
202448	Patrícia Aparecida dos Santos	03/04/2017	I	II
202057	Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	I	II
202197	Aparecida Alves Carvalho	02/02/2010	I	II
202396	Maria de Fátima Estevan de Lima	01/02/2015	I	II
202120	Jandira Maria Bois	10/07/2007	I	II
202058	Angela Aparecida dos Santos Ferreira	04/05/2004	I	II
202204	Carlos José Moraes	02/03/2010	I	II
202450	Odemar Ferreira dos Santos	22/05/2017	I	II
202308	Cleverton Fábio de Oliveira	08/11/2012	I	II
202405	Rosangela Aparecida de Souza	15/10/2015	I	II
202264	Gelson Maria da Silva	01/12/2011	I	II
202043	Celia de Fátima Feliciano Bossoni	04/05/2004	I	II
202362	Maria Aparecida da Silva	03/02/2014	I	II
201485	Luzia de Fátima de Paulo Brilhante	07/08/1992	I	II
201487	Regina Celi dos Santos Umeda	17/08/1992	I	II
201880	Antônia Apº dos Santos Marangoni	03/06/1996	I	II
202290	Fernando Bazzanella	23/05/2005	I	II
202085	Eliane Santos da Silva	23/05/2005	I	II
202297	Jaqueline Aparecida Brigo	02/05/2012	I	II
201473	Eder Luiz Marchi	18/04/2013	I	II
202427	Marcos Antônio de Souza	01/06/2016	I	II
202077	Assisvânia Reali Leite Santos	01/09/2004	I	II
202419	Vidal Nicolau da Silva	04/04/2016	I	II
201928	João Batista de Souza	28/06/2000	I	II
202428	Daniel Cassiano Pontes	01/06/2016	I	II
201479	Rosenildo Alves Bezerra	15/06/1992	I	II
202266	Simoni de Souza Berton Kawazoe	01/02/2011	I	II
202423	Anderson Paganardi	01/06/2016	I	II
201484	Ironize Felipe dos Santos	07/08/1992	I	II
202283	Maria de Fátima Andrade Santos	17/02/2012	I	II
202220	Fábio Willen Garcia	01/04/2010	I	II
202404	Maria Josefa dos Santos	06/10/2015	I	II
201483	Mauro Vieira	07/08/1992	I	II
201473	Oriel Luiz dos Santos	04/05/1992	I	II
201283	Silvio Humberto de Campos Silva	11/05/1988	I	II
202258	Marilza Aparecida Valério	11/08/2011	I	II
202403	Maria Aparecida de Souza	18/03/2015	I	II
202296	Andreia Maria Paes Landim Meneses	02/05/2012	I	II
202205	André Luiz Fernandes	02/03/2010	I	II
202416	Emerson Fidelis	04/04/2016	I	II
201861	Maria Lucia Mendes Ferreira	29/03/1995	I	II
202073	João Carlos da Silva	09/07/2004	I	II
202082	Ana Alves dos Santos	19/04/2005	I	II
202426	Fabiana de Souza Brasileiro	01/06/2016	I	II
202447	Kelvem de Barros Silva	03/04/2017	I	II
202402	Lenice Brasiliano Marinho	09/03/2015	I	II
202274	Eliana Pazinatto de Oliveira	13/02/2012	I	II
202027	Maria de Fátima Gaspar de Souza	04/05/2004	I	II
201964	Rosa Maria Diniz Trevisan	23/08/2000	I	II
202194	Thiago Henrique Gomes da Silva	22/02/2010	I	II
202037	Aparecida de Fátima Nunes dos Santos	04/05/2004	I	II
202366	Marcio Roberto Solera	01/02/2014	I	II
201966	Florisval José da Silva	02/10/2000	I	II
202343	Fernanda Cristiane Malta	20/05/2013	I	II
202291	Eder Aparecido Damião	18/04/2012	I	II
201839	Maria Gloria Valério Nogueira	01/04/2010	I	II
202373	Maria Lúcia Estevan	13/03/2014	I	II
202011	Luciano Guilherme Belio	13/04/2004	I	II
202424	André Candido Ferreira	01/06/2016	I	II
202272	Maria Madalena da Silva Costa	13/02/2012	I	II
202240	José Aparecido Bezerra da Silva	01/09/2010	I	II
201974	Genildo Tortola	11/03/2002	I	II
201975	Ademir Norberto de Lima	11/03/2002	I	II
202401	Francielle Aparecida da Silva Baleeiro	09/03/2015	I	II
202066	Ana Claudia Estércio Mourão	09/06/2004	I	II
202008	Maria Rosângela Dias França	13/04/2004	I	II
202217	Eliana da Silva Lima	04/02/2013	I	II
202431	Vagner Edwirges	01/06/2016	I	II
202438	Patrícia Aparecida Macedo	01/06/2016	I	II
202229	Ivone Maria Firmino Tortola	22/04/2010	I	II
201250	João Maurício de Oliveira	18/09/1987	I	II
202351	Rosemeire de Fátima G. Fagundes Silva	02/09/2013	I	II
202010	Valdeci Ronha	13/04/2004	I	II
201871	Maria da Conceição da Silva Hora	31/07/1995	I	II
202045	Maria Lúcia de Souza Santos	04/05/2004	I	II
201936	Valdirene Aparecida Misale Bonfim	29/06/2000	I	II
202425	Elton Junior Fernandes de Oliveira	01/06/2016	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de setembro de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 344/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adriana Alexandre de Almeida	01/08/2021 a 31/07/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
02	Katia de Souza Ferreira	01/06/2021 a 31/05/2022	27/09/2022 a 11/10/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 345/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Benedita Maria da Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
02	Jurema Xavier Pinedo de Oliveira	09/08/2021 a 08/08/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
03	Samuel Brasiliano	27/06/2021 a 26/06/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
04	Valter Messias de Oliveira	08/03/2021 a 07/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

ART. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.346/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar os pacientes para tratamento de saúde, saindo no dia 28/09/2022 e retorno no dia 29/09/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Perobal
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (2º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Executivo que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba 677, no dia 30 de setembro de 2022 às 15:00 horas.
Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EAROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº95/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação natalina no Município de Perobal.
Valor Total: R$ 27.057,20.
Vigência: 27/09/22 a 27/09/23.
Fundamentação: Pregão nº34/2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de setembro de 2022
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 16/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da empresa EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.011.496/0001-15, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal – Pr., com valor total estimado de R$ 1.742,80 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº016/2022.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.011.496/0001-15, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal – Pr., com valor total estimado R$ 1.742,80 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de setembro de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R$ 6.550,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 017/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, no valor de R$ 6.550,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
Perobal, 27 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**29.013.258,00**	**38.886.708,04**	**7.330.280,27**	**25.124.422,48**	**94,04**	**13.762.285,56**	**7.972.828,39**	**22.721.204,26**	**93,45**	**16.165.503,78**
Administração	4.076.100,00	5.377.760,66	887.447,02	3.385.012,77	12,67	1.992.747,89	867.202,24	3.200.261,40	13,16	2.177.499,26
Administração Geral	3.521.100,00	4.820.760,66	775.025,85	3.015.902,34	11,29	1.804.858,32	746.191,07	2.844.260,97	11,70	1.976.499,69
Administração Financeira	498.000,00	500.000,00	110.946,31	348.762,91	1,31	151.237,09	118.286,31	336.902,91	1,39	163.097,09
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	1.474,86	20.347,52	0,08	36.652,48	2.724,86	19.097,52	0,08	37.902,48
Defesa Nacional	50.000,00	15.000,00	6.461,64	6.734,52	0,03	8.265,48	4.798,39	5.071,27	0,02	9.928,73
Defesa Terrestre	50.000,00	15.000,00	6.461,64	6.734,52	0,03	8.265,48	4.798,39	5.071,27	0,02	9.928,73
Assistência Social	1.131.050,00	1.237.259,50	202.464,80	733.230,61	2,74	504.028,89	191.435,64	670.131,48	2,76	567.128,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	188.000,00	35.606,56	121.085,97	0,45	66.914,03	38.182,47	105.927,37	0,44	82.072,63
Assistência Comunitária	973.050,00	1.049.259,50	166.858,24	612.144,64	2,29	437.114,86	153.253,17	564.204,11	2,32	485.055,39
Saúde	6.300.260,00	9.001.178,34	1.552.864,15	5.690.627,05	21,30	3.310.551,29	1.512.148,05	5.424.253,95	22,31	3.576.924,39
Atenção Básica	6.270.260,00	8.846.058,00	1.517.057,12	5.609.133,60	20,99	3.236.924,40	1.476.341,02	5.342.760,50	21,97	3.503.297,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	155.120,34	35.807,03	81.493,45	0,31	73.626,89	35.807,03	81.493,45	0,34	73.626,89
Educação	7.823.000,00	9.874.652,10	2.213.206,41	6.476.195,15	24,24	3.398.456,95	1.747.504,20	5.977.640

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 04.003/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições do Concurso Público n.º 003/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 0h do dia 29/09/2022 às 23h59min do dia 30/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 28 de setembro de 2022.

Marlon Rancer Marques

Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

4290 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038636	AMANDA DE CASTRO DOMANSKI	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

4294 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038163	RAFAEL RUBENS DE BARROS	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4280 - COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038974	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4281 - ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038178	CLEITON IVAI DA SILVA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4284 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039255	LAIZA CRISTINA MACHADO	Afrodescendente
0039229	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4286 - PROFESSOR - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038838	ALMIRIS BERTI JUNIOR	Afrodescendente
0039614	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	Afrodescendente
0038292	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	Afrodescendente
0039131	DEBORA FESTA ROSA	Afrodescendente
0039151	EDINEIA FREITAS DE LIMA	Afrodescendente
0038722	FLÁVIA ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	Afrodescendente
0038377	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038882	GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI	Afrodescendente
0038623	JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES	Afrodescendente
0038579	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	Afrodescendente
0038981	LILIRTH DANIELY ALVES COSTA	Afrodescendente
0038371	MARIA DA PENHA LIRA XAVIER	Afrodescendente
0039188	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039572	RENATO FIDELIS RAMOS	Afrodescendente
0039187	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	Afrodescendente
0039120	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	Afrodescendente
0038908	VILMA ALVES NERES TORRES	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4288 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038864	CENIRA PEREIRA DA CUNHA	Afrodescendente
0038522	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4289 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038291	AUDINECIO ESTACIO DA LUZ JUNIOR	Afrodescendente
0038690	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0039101	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA	Afrodescendente
0038253	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO	Afrodescendente
0039066	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	Afrodescendente
0039332	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4290 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039530	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	Afrodescendente
0038464	ANDREA APARECIDA FERREIRA	Afrodescendente
0038687	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039036	HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4291 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038449	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038160	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0038633	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	Afrodescendente
0038344	LAYS PEREIRA BASTOS	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4292 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038248	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente
0038693	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4294 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038276	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4297 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038369	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	Afrodescendente
0038279	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

4299 - PROFESSOR - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039183	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	Afrodescendente
0038157	JANAÍNA SÁ DE SOUZA DE MELLO	Afrodescendente
0039360	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	Afrodescendente
0039341	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
0038215	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	Afrodescendente
0039300	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4280 - COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038194	GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039242	JADIR CAMPOS PREIRA	Ampla Concorrência
0039258	JHONATAN WILLIAN MUDOLAO MAIA	Ampla Concorrência
0039087	JOSÉ DONIZETE DIAS	Ampla Concorrência
0038637	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038974	MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4281 - ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039246	ALECIO HENRIQUE BARBOSA PELEGRINI	Ampla Concorrência
0038891	ALEX DE LUCENA BERNAL	Ampla Concorrência
0038178	CLEITON IVAI DA SILVA	Afrodescendente
0039482	MAURICIO APARECIDO RECH	Ampla Concorrência
0039511	PAULO PAULIS MACCEO	Ampla Concorrência
0038591	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038202	THAYSSON ISAQUE DE LIMA PERES	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4282 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039266	ALEX JOSÉ INOCÊNCIO	Ampla Concorrência
0038616	ALEX SANDRO LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038300	CLAUDINEY GOTARDO MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039308	CLEVERSON DA CONCEIÇÃO KECHNER	Ampla Concorrência
0038905	ÉRICO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038599	ÉRICO RENATO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039594	EZEQUIEL ZARAN	Ampla Concorrência
0038504	FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038876	FELIPE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039034	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO DE	Ampla Concorrência
0038931	JOAO CARLOS FREGNE	Ampla Concorrência
0038436	JULIANO LOPES	Ampla Concorrência
0039549	LETICIA BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039451	MARCELO SANTANA	Ampla Concorrência
0039298	MARCOS TEIXEIRA GOES	Ampla Concorrência
0038660	ROBERTO MOREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0038353	TAYLO DANILO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039112	VALCIR ROBERTO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038678	VALDECIR SCHELCK PINTO	Ampla Concorrência
0038180	VALDIR VENANCIO	Ampla Concorrência
0039495	VILSON APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039474	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4283 - PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039256	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038287	JOÃO BATISTA ALVES	Ampla Concorrência
0038665	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ APARECIDO SERVIGNANI	Ampla Concorrência
0038827	VALDEMIR MONTEIRO RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0039390	VALNEI ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4284 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038804	ADRIANA ARANHA DE ANDRADE PEREIRA	Ampla Concorrência
0039146	ALEX SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038502	ALISSON BISPO CAOBIANCO	Ampla Concorrência
0039364	ALTAIR TAVARES DA PAIXÃO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039109	ANA CLARA TEIXEIRA ARCHANGELO	Ampla Concorrência
0038954	ANA LAURA FERNANDES MOURA	Ampla Concorrência
0038164	ANA PAULA BASSI	Ampla Concorrência
0038452	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	Ampla Concorrência
0039264	ANDRE DE PAULA	Ampla Concorrência
0038493	ANDREA FERNANDES NUNES	Ampla Concorrência
0039616	ANDREINA BATISTA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039447	ANGÉLICA DE SOUZA REIS	Ampla Concorrência
0038940	BRUNA EDUARDA COELHO	Ampla Concorrência
0039259	CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038186	CINTHIA REAL	Ampla Concorrência
0039162	CÍNTIA ARYANE TEODORO SEPULVEDA	Ampla Concorrência
0038191	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039540	CRISTIANO CABRERA GARCIA	Ampla Concorrência
0038559	DANIEL HENRIQUE ROCHA	Ampla Concorrência
0038856	DANIELA DA SILVA DE GOES	Ampla Concorrência
0038132	DANIELE DE LIMA PERES	Ampla Concorrência
0038539	DANIELLY CONCEIÇÃO DIAS	Ampla Concorrência
0038491	DÉBORA KAROLINE MARQUES	Ampla Concorrência
0038226	DIOGO PATRICK MARQUES BOCATTO	Ampla Concorrência
0038744	ELAINE APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0039448	ELAINE DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0038764	ELIS REGINA SANT ANNA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039335	ELIZANGELA DE SOUZA REIS SILVA	Ampla Concorrência
0038686	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0039476	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039257	FELIPE RENAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039056	FERNANDA CABRERA	Ampla Concorrência
0039405	FERNANDA SÔNIA VILLAR	Ampla Concorrência
0039531	FERNANDO CARBONERA BIGUETTI	Ampla Concorrência
0038339	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038418	GABRIEL MARTINI THEODORO	Ampla Concorrência
0038738	GÊSSICA GABRIELI DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038489	GIOVANNA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039107	GISELE RENATA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038415	GIZELLY IZUMI SAKAZAKI	Ampla Concorrência
0038167	GUSTAVO CLAUDEMIRO CORDEIRO TRINDADE	Ampla Concorrência
0038726	HELLEN APARECIDA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038709	HEMILLY VITÓRIA VIANA	Ampla Concorrência
0039604	ISABELA DE SOUSA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038393	JANAINA DE SOUZA MARQUES	Ampla Concorrência
0038424	JAQUELINE TATIANE BEZERRA	Ampla Concorrência
0038606	JEFFERSON DOUGLAS SANTOS DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039148	JÉSSICA FERNANDA AGUIAR	Ampla Concorrência
0039388	JHENIFFER CANILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039480	JHONATAN FERREIRA	Ampla Concorrência
0038525	JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038354	JOSIANE DE CASTRO SILVA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038458	JULIA GABRIELI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039255	LAIZA CRISTINA MACHADO	Afrodescendente
0039229	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	Afrodescendente
0039519	LEONARDO ANTÔNIO MACHADO	Ampla Concorrência
0038521	LEONARDO WOSNIAK UEDA	Ampla Concorrência
0039402	LÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039140	LIVIA STEFANIN DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência
0039031	LOHANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038188	LUANA MARTINS SANCHES	Ampla Concorrência
0038847	LUCILENE DA SILVA BATISTA DENK	Ampla Concorrência
0038221	LUCIMEIRE FERNANDES	Ampla Concorrência
0039205	LUZIENE MOREIRA DA SILVA CARDOSO DA LUZ	Ampla Concorrência
0039498	MARI FRACHINI	Ampla Concorrência
0039546	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	Ampla Concorrência
0038976	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038461	MARIANA DIONIZIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038742	MARILZA DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência
0038894	MARJORIE MARIANE OUSHITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039014	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039311	MICHELI CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039551	MICHELLE VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038999	NATALIA BERNARDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0038553	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039590	PEDRO HENRIQUE MACHADO PASSOS	Ampla Concorrência
0038165	RITA DE CASSIA REMBOLD VIEIRA	Ampla Concorrência
0039173	ROSYANE LAZARO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038699	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	Ampla Concorrência
0039261	SANDRA REGINA CORREIA SUARES	Ampla Concorrência
0038136	SARA DOS SANTOS ZANATO	Ampla Concorrência
0038985	TAYNARA TACIANE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038727	THALIA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038466	THAMIRES BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039539	THAYNÁ CRISTINA CAMPOS	Ampla Concorrência
0038230	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038324	VÂNIA ARCHANGELO	Ampla Concorrência
0039254	VERÔNICA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039434	VITOR DOS SANTOS TRENTINI	Ampla Concorrência
0038930	VITOR LEPRI TURCI	Ampla Concorrência
0039312	VITOR LUCAS FAGUNDES PAISCA	Ampla Concorrência
0038390	WAGNER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038952	WILLIAN FLANKLIN VIANA	Ampla Concorrência
0038694	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4285 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038887	AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039190	JESSICA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039222	MARCIA DA SILVA TEOTONIO	Ampla Concorrência
0038870	MARIA SILVANA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038492	SIMONE APARECIDA BAQUETA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4286 - PROFESSOR - 20H

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038601	ADRIANA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038937	ADRIANA BORDINI CHAPPI	Ampla Concorrência
0038232	ADRIANA CIARINI PAULESKI FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039522	ADRIANA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038899	ADRIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039518	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	Ampla Concorrência
0038477	ALENICE DIAS DO PRADO	Ampla Concorrência
0039170	ALESSANDRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038643	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038509	ALEXSANDRA ROMANO SARAGOZA	Ampla Concorrência
0038342	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038997	ALINE DE OLIVEIRA INOCENCIO TEIXEIRA GÓES	Ampla Concorrência
0038838	ALMIRIS BERTI JUNIOR	Afrodescendente
0038554	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	Ampla Concorrência
0039614	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	Afrodescendente
0038281	AMANDA JACOMINI LEAL	Ampla Concorrência
0038600	AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	Ampla Concorrência
0039339	ANA BEATRIZ BRANCO DE MORAES	Ampla Concorrência
0039593	ANA CAROLINA MOLINA PETINATI	Ampla Concorrência
0038399	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	Ampla Concorrência
0038631	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	Ampla Concorrência
0039180	ANA CLAUDIA SANTANA	Ampla Concorrência
0038204	ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038831	ANA EMILIA MARQUES SALES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038757	ANA JULIA MACEDO PINTO	Ampla Concorrência
0038647	ANA LAURA DA SILVA DE GÓES	Ampla Concorrência
0038906	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038604	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038989	ANA PAULA DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
0038158	ANA PAULA GOIS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038663	ANDRÉIA APARECIDA ROMANO	Ampla Concorrência
0039305	ANDRIELLY ROSE MARTINS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038398	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038620	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039091	ANY CAROLYNY KNUPP	Ampla Concorrência
0038646	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	Ampla Concorrência
0039386	APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038577	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0039553	BRENDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039009	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	Ampla Concorrência
0038292	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	Afrodescendente
0038949	BRUNA LETÍCIA PRESTUPA	Ampla Concorrência
0038366	BRUNA SCHELCK FERRARI	Ampla Concorrência
0039203	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	Ampla Concorrência
0039076	CAMILA BAZARELLO SANTANA	Ampla Concorrência
0038404	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	Ampla Concorrência
0038581	CAMILA LOPES FERNANDES	Ampla Concorrência
0038500	CAMILA PEREIRA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039124	CAMILA TROMBELLA BERTUSSI	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039221	CAMILA VARONI CARDOSO	Ampla Concorrência
0039566	CARINA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038200	CARLA COSTA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038260	CARLA REGINA BIASSI	Ampla Concorrência
0039449	CAROLINA TRENTINI STEVANATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038878	CIDINEIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039136	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0038666	CLAUDETE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039524	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	Ampla Concorrência
0039296	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	Ampla Concorrência
0039370	DAIANE RUFATO	Ampla Concorrência
0038434	DANIELA DE BRITO BERTONI	Ampla Concorrência
0039317	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038153	DANIELA FERNANDA DOS REIS FREGNE	Ampla Concorrência
0039368	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039598	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	Ampla Concorrência
0039012	DANIELA LEANDRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038208	DANIELE BRUNA VOLPATO	Ampla Concorrência
0038865	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038689	DANIELI LOPES AGRELLA	Ampla Concorrência
0039020	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0039309	DAYANE BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039419	DEBORA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
0039568	DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039131	DEBORA FESTA ROSA	Afrodescendente
0039000	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	Ampla Concorrência
0039143	DEISE VENDRAMINI	Ampla Concorrência
0039437	DEJANE APARECIDA DA SILVA DA FONSECA FILHO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038839	DENER GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039407	DENIS TOZZI LAUREANO	Ampla Concorrência
0039022	DGENIFER MARIA FELIX BRISOLA	Ampla Concorrência
0039409	DIVINA GERMANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038432	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039406	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência
0039211	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039151	EDINEIA FREITAS DE LIMA	Afrodescendente
0038933	ELAINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039216	ELIANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0038986	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038992	ELISAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038947	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039235	SUELLEN ALVES MAIOLI	Ampla Concorrência
0038723	SUSANA BARBOSA DE FRANÇA DE PAIVA	Ampla Concorrência
0039350	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	Ampla Concorrência
0038661	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038741	TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038767	TATIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038977	TATIANE FAGUNDES PAISCA DA MOTA	Ampla Concorrência
0039473	TAYLA MARIA KROTH	Ampla Concorrência
0038877	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	Ampla Concorrência
0038619	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	Ampla Concorrência
0038911	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	Ampla Concorrência
0038430	THAIS RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0039400	THAISA ROMANINI	Ampla Concorrência
0039088	THAYNA SOLANGE CERRIALI	Ampla Concorrência
0038998	VALDIRENE MARIA PEREIRA BORIERO	Ampla Concorrência
0039198	VANDERLEIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038869	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038863	VÂNIA JUSTINA RUSSI	Ampla Concorrência
0038384	VERÔNICA DE SOUZA ABREU	Ampla Concorrência
0038908	VILMA ALVES NERES TORRES	Afrodescendente
0038290	VILMA APARECIDA COSTA	Ampla Concorrência
0039489	VITÓRIA SCAPOLAN MACHADO	Ampla Concorrência
0039174	VIVIANE DUARTE GUILHERME	Ampla Concorrência
0039253	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4288 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039502	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038130	ALINE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038589	ALLINE CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038799	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0039435	ANA LAURA FENELON DA SILVA	Ampla Concorrência
0039171	ANA LÍVIA DO PRADO SILVA	Ampla Concorrência
0038266	ANA PAULA TRINDADE SILVA	Ampla Concorrência
0038802	ANDREIA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0039042	ANDREZA KELLY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039380	ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO	Ampla Concorrência
0038217	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038612	APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI	Ampla Concorrência
0039094	BÁRBARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039466	CAROLINA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038864	CENIRA PEREIRA DA CUNHA	Afrodescendente
0038658	CLAUDETE FERNANDES	Ampla Concorrência
0039367	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038760	CRISLAINE DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039436	DANIEL ALVES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039245	DANIELE DE FATIMA JOHANSEN	Ampla Concorrência
0039363	DÉBORA THAIS GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039060	DIOGO HANSEN	Ampla Concorrência
0038522	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039225	EDER FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038909	EDNA GONCALVES DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0039357	EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038884	ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038318	ELINEIA ROSA PEREIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0038748	ELITA FRANCIELE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038953	ERICA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038541	ERIKA DAIANA FELIX BRISOLA	Ampla Concorrência
0038222	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038219	FERNANDA FAGUNDES JACOME	Ampla Concorrência
0039527	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039428	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038642	IZAURA VANDEROSK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038775	JACKELINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039144	JAQUELINE FRUTUOSO BONETO	Ampla Concorrência
0038784	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038400	JOELMA CORTEZ MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038771	JOYCE DA SILVA BENDER MARCELINO	Ampla Concorrência
0039026	JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI	Ampla Concorrência
0039464	JULIANNE ROMUALDO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038138	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FÉLIX	Ampla Concorrência
0038695	KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	Ampla Concorrência
0038137	LAIANE MENDES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038378	LETÍCIA ALTIVO DAMICO	Ampla Concorrência
0038536	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039433	MARCIA CRISTINA CAMPOS INOCENCIO	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038732	MARGARETTE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039425	MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI	Ampla Concorrência
0038380	MARIA EDUARDA ALEGRETI QUIARADIA	Ampla Concorrência
0038595	MARIA ISABELA FREGNE SILVA	Ampla Concorrência
0038313	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039121	MARIA ROZINEI CHIQUETO KIKUCHI	Ampla Concorrência
0038608	MAYCON DOUGLLAS BERALDO SILVA	Ampla Concorrência
0038451	PÂMELA GABRIELLI CALESSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039561	RENATA APARECIDA SANTANA	Ampla Concorrência
0039555	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039379	SCHEILA DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0039399	SIDINEIA MARIA DOS SANTOS QUENTAL	Ampla Concorrência
0038395	SILMARA DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência
0038299	SILVANA CESTAK ANTUNES	Ampla Concorrência
0038810	SUELI MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038965	TAINARA ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0039429	TEREZINHA ALVES DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039118	VANIA MARA FERNEDA	Ampla Concorrência
0039044	VITORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038836	VIVIANE SILVA DOS SANTOS OLIMPIO	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4289 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039507	AMANDA BALDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039344	AMANDA HUDEMA	Ampla Concorrência
0038792	ANA CAROLINA VENDRAMIN	Ampla Concorrência
0039089	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	Ampla Concorrência
0038707	ANA JULIA SARAIVA ROSA	Ampla Concorrência
0039043	ANA MAURA PASSAMANI COLPO BELEZI	Ampla Concorrência
0039533	ANA PAULA RAMOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038685	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0038973	ANDRE GOBBO CAPELASSI	Ampla Concorrência
0039250	ANITA BRANCO DIAS	Ampla Concorrência
0038729	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038291	AUDINECIO ESTACIO DA LUZ JUNIOR	Afrodescendente
0038133	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038690	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Afrodescendente
0038197	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	Ampla Concorrência
0039101	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA	Afrodescendente
0038349	BRUNO OSHIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0038725	BRUNO ROMERO	Ampla Concorrência
0038419	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038793	CAMILA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038187	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039468	CARLOS ANDRE PERIN	Ampla Concorrência
0038421	CAROLINE SANTOS GUERREIRO	Ampla Concorrência
0038853	CAROLINE VICENTINI GIROTO	Ampla Concorrência
0038214	CLEZIO OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Ampla Concorrência
0038247	DAIANE BRESSAN	Ampla Concorrência
0039021	DANIELI CANUTO SILVA	Ampla Concorrência
0038532	DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038805	DAYNE LIBANIO LIMA	Ampla Concorrência
0038782	DOUGLAS EDUARDO SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039384	EDILTON HENRIQUE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038850	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038131	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038253	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO	Afrodescendente
0038547	EMANUELLA BRONZIM AMADUCCI	Ampla Concorrência
0038413	EMERSON ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038488	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038288	FERNANDA MAZARO	Ampla Concorrência
0039066	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	Afrodescendente
0038698	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	Ampla Concorrência
0039306	GABRIELA SCHONS FAVRETO	Ampla Concorrência
0039025	GILMARIA COLHADO RODRIGUES BENELLI	Ampla Concorrência
0038783	GISELLE THAIS DE MELLO	Ampla Concorrência
0038206	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0038228	GUILHERME FRASSON	Ampla Concorrência
0038786	GUSTAVO KENZO SARUHASHI	Ampla Concorrência
0039372	GUSTAVO SIMEONI	Ampla Concorrência
0038239	HARISSON FELIPE ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039093	HUDSON CARLOS GARCIA BRUNO	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038468	IGOR FERREIRA STEVANATTO	Ampla Concorrência
0039132	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038881	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0039284	JHENYFFER PAULA GIROTTO E SILVA	Ampla Concorrência
0038463	JOÃO PEDRO NOVAIS FERNANDES	Ampla Concorrência
0038134	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038833	JULIO ROQUE SOBOTA	Ampla Concorrência
0038431	KAMILA REZENDE	Ampla Concorrência
0039219	KARINA KAWANE GABRIEL	Ampla Concorrência
0038761	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
0039002	KARINA WENTLAND DIAS	Ampla Concorrência
0038465	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	Ampla Concorrência
0038242	KELLY KAROLYNE ICKERT	Ampla Concorrência
0038790	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038388	LAISA THEODORO BROIS	Ampla Concorrência
0038789	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038373	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	Ampla Concorrência
0039535	LEONARDO VINÍCIUS DE GODOY MENEGATE	Ampla Concorrência
0038702	LÍDIA RICCI ROQUE	Ampla Concorrência
0039156	LIDIANE MOREIRA DECARLI	Ampla Concorrência
0039139	LINCON APARECIDO SILVA TAVARES	Ampla Concorrência
0038348	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038648	LUCAS DE ALMEIDA DOTA	Ampla Concorrência
0038443	LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO	Ampla Concorrência
0038176	LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS	Ampla Concorrência
0039092	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038269	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039392	MARCELO BEDENDO	Ampla Concorrência
0038873	MARCIO AUGUSTO DIAS	Ampla Concorrência
0038673	MARIANA SCHUINDT	Ampla Concorrência
0038397	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	Ampla Concorrência
0038152	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	Ampla Concorrência
0038428	MILENA NUNES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038315	MÔNICA CAROLINE PRODOSSIMO	Ampla Concorrência
0038948	MONICA THAIS MAREGA	Ampla Concorrência
0039454	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0038770	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL BECKER	Ampla Concorrência
0038218	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039599	PAULA DA CUNHA KLHEN	Ampla Concorrência
0038626	PAULO GUSTAVO TRENTO	Ampla Concorrência
0039275	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	Ampla Concorrência
0038241	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEIER	Ampla Concorrência
0039416	PEDRO VITOR GILIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038442	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	Ampla Concorrência
0038490	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039287	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038457	RAMON FELIPE DE ANDRADE E SILVA	Ampla Concorrência
0039526	RAYSSA BRUNA DELMONDES SILVA	Ampla Concorrência
0038921	RENAN LINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038907	RENAN RUGERI SALDANHA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038990	RENATA DO CARMO ANTIGO ALVES	Ampla Concorrência
0039483	RICARDO BELIZÁRIO CARNIEL	Ampla Concorrência
0039580	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0039611	RODRIGO CAMPANHOLI	Ampla Concorrência
0038150	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	Ampla Concorrência
0038854	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS HAIDUK	Ampla Concorrência
0039332	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0039293	SARA LETICIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039127	SUNYE CHINAGLIA LEPRE	Ampla Concorrência
0038639	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038914	VAGNER ZULATO	Ampla Concorrência
0038360	VANDERLEIA LOPES DA SILVA NICOLETTE	Ampla Concorrência
0038787	VILMAR VERGILIO DURÃES	Ampla Concorrência
0038714	VINICIUS SANCHES BENASSI	Ampla Concorrência
0039558	VIRVI ANTONIO FROZA	Ampla Concorrência
0038481	VIVIANE COSTA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038614	YURI CHATALOV FERREIRA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4290 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038310	ADRIANA GIZELE CONSALTER	Ampla Concorrência
0039283	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0038479	ALAN ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0039569	ALANA DE ALMEIDA OLIVEIRA TARINI	Ampla Concorrência
0039530	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	Afrodescendente
0038801	ALDREY BREZINA	Ampla Concorrência
0038746	ALINSKA SELINGER	Ampla Concorrência
0039069	ALZENIR MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038636	AMANDA DE CASTRO DOMANSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0038677	AMANDA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039396	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO	Ampla Concorrência
0038447	ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE	Ampla Concorrência
0038464	ANDREA APARECIDA FERREIRA	Afrodescendente
0039281	ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039189	ANGELO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038687	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038189	AYESA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039323	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	Ampla Concorrência
0039168	CRISTIANE APARECIDA CHIQUETO	Ampla Concorrência
0038407	DALITA BATISTA MOURA	Ampla Concorrência
0038627	DANIELA ANISIA MARQUES	Ampla Concorrência
0039231	DOUGLAS STANICHESCH	Ampla Concorrência
0038605	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038897	DYANE FERREIRA GRIFFO	Ampla Concorrência
0038433	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	Ampla Concorrência
0038372	EDUARDO KENZO TASHIRO	Ampla Concorrência
0038812	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038154	FABIANA CIARINI PAULESKI NUNES	Ampla Concorrência
0038224	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	Ampla Concorrência
0038861	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO	Ampla Concorrência
0038417	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038825	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039265	GISELY DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0038794	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0038688	GUILHERME HENRIQUE SANCHES	Ampla Concorrência
0039458	GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0039252	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	Ampla Concorrência
0038403	HEBERT CHRISTIAN YAMANAKA	Ampla Concorrência
0039036	HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO	Afrodescendente
0039161	HENRIQUE AMADEU OSHIMA	Ampla Concorrência
0038701	IVONE BARBOSA ROSA	Ampla Concorrência
0039509	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038888	JANAINE PERES HAFFEMANN	Ampla Concorrência
0038143	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	Ampla Concorrência
0038588	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038220	JHENNIFFER MARIANE ROMIG	Ampla Concorrência
0039262	JOSE CARLOS SUARES	Ampla Concorrência
0039612	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	Ampla Concorrência
0038149	JUNIO CEZAR BERTONI	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039286	KAIO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038179	LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS	Ampla Concorrência
0038503	LIDIANA LEANDRO MATTOS NOVAIS	Ampla Concorrência
0038918	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	Ampla Concorrência
0038302	LUANA RAFAELA GRIFFO	Ampla Concorrência
0038674	LUCAS AUGUSTO DE MOURA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039592	LUCAS GUERLI	Ampla Concorrência
0038271	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038715	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0038818	LUCIANO BORGES	Ampla Concorrência
0038731	LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038806	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038586	MAICON APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039438	MARCELLA REGYNA DO NASCIMENTO SCARASSATTI	Ampla Concorrência
0038691	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038412	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANÇA DIAS	Ampla Concorrência
0038596	MAYSON CÂNDIDO INÁCIO	Ampla Concorrência
0039236	NAYARA APARECIDA DO PRADO	Ampla Concorrência
0038135	NÍKOLLAS ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038650	PAULO GILIARD DA SIVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038425	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	Ampla Concorrência
0039248	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039152	RENAN RUSSI TRENTINI	Ampla Concorrência
0039158	RODRIGO CESAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038565	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038813	SANDRA PACHECO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038970	SILMARA DE LOURDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039578	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0038618	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	Ampla Concorrência
0038769	SOLANGE DE CÁSSIA FARIA	Ampla Concorrência
0039456	THALYTA ROBERTA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039603	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4291 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038184	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038955	ADRIANA REGINA QUINTAS ROCHA	Ampla Concorrência
0038706	ALESSANDRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038549	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	Ampla Concorrência
0038321	ALEXANDRA PEDRO MORO	Ampla Concorrência
0038449	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038268	ANA PAULA FERREIRA MORGON	Ampla Concorrência
0038745	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038719	ANGELO JOSE FONINI NETO	Ampla Concorrência
0039602	BRUNA DAIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038520	CARLOS EDUARDO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038785	CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039097	DIAMES DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0038160	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0038423	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039138	EVELIN TANIKAWA	Ampla Concorrência
0038317	FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038912	FRANCIELI NEVES PIMENTEL	Ampla Concorrência
0038633	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	Afrodescendente
0038568	GUILHERME JORGE POSSETTI	Ampla Concorrência
0038842	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	Ampla Concorrência
0038213	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039584	JHENIFFER LETICIA VASSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038364	JUCILENE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038594	JULIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039149	JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038375	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039159	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038345	KEYSE MORGANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039263	LARISSA FACHINI GOMES	Ampla Concorrência
0038344	LAYS PEREIRA BASTOS	Afrodescendente
0038438	MONYKE ALVES	Ampla Concorrência
0039401	NATHÁLIA GUIMARÃES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039084	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038312	RAIRA ESTELA RICARDO	Ampla Concorrência
0039538	RAIZA DE FATIMA GOIZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039063	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038840	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	Ampla Concorrência
0038533	SAMUEL SANTANA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039465	TALITA LUCIANA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038328	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4292 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039078	ANGELA MARIA MARTIM	Ampla Concorrência
0039302	BRENDA PEDROSO NEVES	Ampla Concorrência
0039080	DAIANE CAROLINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039303	DIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WANDEROSCKI FIORILI	Ampla Concorrência
0038768	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038480	ÉDER BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038849	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	Ampla Concorrência
0038622	FRANCIELI SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0039048	GRACIELLA SOUZA CABREIRA PAULINO	Ampla Concorrência
0039622	GRAZIELLE CARLA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038467	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	Ampla Concorrência
0039441	JOÃO PAULO MOREIRA	Ampla Concorrência
0038613	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039366	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	Ampla Concorrência
0039469	KELLY BIDOIA ANGELO	Ampla Concorrência
0038386	LUCAS WATANABE	Ampla Concorrência
0038630	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	Ampla Concorrência
0038526	NATHÁLIA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0038248	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente
0038332	RAFAEL FRANÇA SANTANELI	Ampla Concorrência
0038693	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038734	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038874	ROSILAINE GIROTO	Ampla Concorrência
0038829	RUDYSSON JEAN BRITO BARBOSA	Ampla Concorrência
0038625	SERGIO FERNANDES IZIDORO	Ampla Concorrência
0038233	SORAIA FERNANDES MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038456	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038161	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4293 - DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039294	ANA KARINE ALMEIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038275	ANDRESSA VENTRAMELI DE AN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4299 - PROFESSOR - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038512	ADELIZA G DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência
0038684	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	Ampla Concorrência
0038696	AINNE CARDOSO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039183	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039247	ALDINA BATISTA	Ampla Concorrência
0038343	ALEXANDRA CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038644	ALINE CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039478	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0039571	ALINE GEA SOARES	Ampla Concorrência
0038583	ALINE HILARIO ROSSI FRANCISQUETI	Ampla Concorrência
0039343	ALLINE DA SILVA BOSÍSIO	Ampla Concorrência
0039324	ALZIRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038453	AMANDA BATISTELA CUCULO	Ampla Concorrência
0038440	ANA CAROLINA MESSIAS	Ampla Concorrência
0039202	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038904	ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039570	ANA PAULA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039605	ANA PAULA SILAMAM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039369	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038984	ANDREIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0039081	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038460	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038880	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	Ampla Concorrência
0038551	ANGELA MARIA ROSA	Ampla Concorrência
0038516	ARINETE JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038659	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
0039102	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	Ampla Concorrência
0038580	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	Ampla Concorrência
0038777	BEATRIZ PACÍFICO FILITE	Ampla Concorrência
0039537	BEATRIZ RIOS BORGES	Ampla Concorrência
0039077	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038655	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038765	CAMILA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038561	CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038211	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	Ampla Concorrência
0039200	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0039145	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI GALVÃO	Ampla Concorrência
0039333	CHRISTIANE DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
0039135	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039217	CLECIUS SOARES CARDOZO	Ampla Concorrência
0039110	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038809	CRISTIANA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038901	CRISTIANE ALVES DA CRUZ CORDESCO	Ampla Concorrência
0039354	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038362	DALILA CAROAINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039393	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO	Ampla Concorrência
0038743	DANIELLY DA SILVA CADAN	Ampla Concorrência
0039601	DÉBORA MARIA LIMA	Ampla Concorrência
0039373	DEBORA VITORIA BEZERRA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038190	DENISE DANIEL	Ampla Concorrência
0039208	DIEGO DUENHA BARDELA	Ampla Concorrência
0039090	DINACÉLIA ASSIS BERTUSSI	Ampla Concorrência
0039199	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	Ampla Concorrência
0038381	EDILENE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038700	EDINEIA APARECIDA MASCHIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039359	EDINEY DE LIMA	Ampla Concorrência
0038845	ELAINE APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038996	ELAINE CRISTINA BERNARDO	Ampla Concorrência
0039297	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039516	ELIANA DEUNGARO MACACARI	Ampla Concorrência
0038717	ELIANE MARTA CURY	Ampla Concorrência
0038957	ELOISA ESTEVES XAVIER	Ampla Concorrência
0039382	ELOIZE FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038969	ELZA FLORES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039340	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038356	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038254	ÉRIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	Ampla Concorrência
0039108	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA VIANA	Ampla Concorrência
0038175	EVERSON DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039241	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	Ampla Concorrência
0039493	FABIANA CARVALHO MARQUES	Ampla Concorrência
0038896	FABIELIN CRISTINA LEMOS	Ampla Concorrência
0039330	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038971	FLAVIA FERREIRA MIOTO FERRARI	Ampla Concorrência
0038716	FLÁVIA TORRES LINO	Ampla Concorrência
0038823	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	Ampla Concorrência
0038946	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	Ampla Concorrência
0038441	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038358	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038939	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038705	GÉSSICA LORENSINI	Ampla Concorrência
0039362	GESSICA PAULINO STRAMBAIOLI	Ampla Concorrência
0038824	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038205	GIZELI CAMILO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038920	GRACIÉLI ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038791	GRAZIELA FERNANDA MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038721	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038728	IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATTO	Ampla Concorrência
0038212	INGRID ARAUJO MARCELINO	Ampla Concorrência
0038508	INGRID BODELON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038225	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038902	IVONETE FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039280	IZABELLA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038297	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	Ampla Concorrência
0038763	JAIR RUZZENE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038844	JANAINA DE SOUSA BERCI	Ampla Concorrência
0038822	JANAINA RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência
0038157	JANAÍNA SÁ DE SOUZA DE MELLO	Afrodescendente
0038597	JANETE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038607	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038485	JENNIFER SUELEN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038966	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038311	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038649	JOSIANE SOBRINHO MARQUES	Ampla Concorrência
0038737	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0038557	JOSINÊIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039129	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038679	JULIA RAMPAZZO BELTER BATISTA	Ampla Concorrência
0039336	JULIANA ALINE PEREIRA	Ampla Concorrência
0039587	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	Ampla Concorrência
0038337	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039562	KATIANE DELMONDES BATISTA SILVA	Ampla Concorrência
0038598	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038357	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038517	KELLY BEATRIZ CANDIL	Ampla Concorrência
0038776	KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE	Ampla Concorrência
0039360	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	Afrodescendente
0038510	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038507	LAISA LIMA PERES	Ampla Concorrência
0039111	LAISE CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039029	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038664	LÁZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	Ampla Concorrência
0039307	LEILA NATALIA MATEUS VIEIRA	Ampla Concorrência
0038408	LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0038670	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	Ampla Concorrência
0038256	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038416	LUANA BRUNA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038590	LUCIA APARECIDA CORREA COMINI	Ampla Concorrência
0039525	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039439	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	Ampla Concorrência
0038808	LUCILENE CAETANO GOMES CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0038556	LUCIMAR FÉLIX DA SILVA BRISOLA	Ampla Concorrência
0038708	LUCINEIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038832	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	Ampla Concorrência
0039233	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038628	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	Ampla Concorrência
0039355	LUZINEI CORREIA DOS SANTOS MELOZE	Ampla Concorrência
0038347	MARCIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039301	MÁRCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039268	MARCILENE DECIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038798	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039573	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS AMATI	Ampla Concorrência
0039041	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039341	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
0039196	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS CAMPOS	Ampla Concorrência
0039536	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	Ampla Concorrência
0038846	MARIA PEREIRA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0039237	MARIA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038886	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	Ampla Concorrência

MUNICIPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038156	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	Ampla Concorrência
0038406	MARLI CARDOSO MOLINA	Ampla Concorrência
0038473	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038662	MATIELHY SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038274	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO	Ampla Concorrência
0039615	MILENA ANDREA DE SOUSA VENANCIO	Ampla Concorrência
0039499	MILENA APARECIDA COSTA	Ampla Concorrência
0038819	MILENA DA SILVA VANZEI	Ampla Concorrência
0038141	MILENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039365	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039282	MONIQUE MILANI	Ampla Concorrência
0039431	NATALIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039574	NORAYA SABRINA ROMERO	Ampla Concorrência
0038265	PAMELA RAMALHO FELIX	Ampla Concorrência
0038470	PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038335	PATRICIA SANTOS JARDIM	Ampla Concorrência
0039082	PRICILA ANDREIA DA SILVA MARCHI	Ampla Concorrência
0038796	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0039260	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	Ampla Concorrência
0038174	RAFAELA JULIÃO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038207	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	Ampla Concorrência
0039319	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039320	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	Ampla Concorrência
0039194	RENATA ALVES RUFATO	Ampla Concorrência
0038215	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	Afrodescendente
0038774	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	Ampla Concorrência
0039291	ROSÂNGELA MACEDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038816	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038903	ROSELI TODERO	Ampla Concorrência
0039182	ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO	Ampla Concorrência
0039045	ROSEMEIRE DE LIMA MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039444	SALETE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038244	SANDRA REGINA FURLAN SILVA	Ampla Concorrência
0039376	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	Ampla Concorrência
0038563	SILVANA PALMIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
0038374	SILVIA CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
0038603	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039155	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038305	SIMÔNICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	Ampla Concorrência
0039249	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038435	SOLANGE MARIA DUARTE BEZERRA	Ampla Concorrência
0039508	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	Ampla Concorrência
0039346	SONIA BASTOS CARDOSO RUSSI	Ampla Concorrência
0038530	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039157	STÉFANY RICKEN GHIZONE	Ampla Concorrência
0039322	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039186	TAINARA BONFIM FENNER	Ampla Concorrência
0038177	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039061	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	Ampla Concorrência
0039471	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.003/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038621	THAIS ROCHA KORCHAK	Ampla Concorrência
0039462	THALIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038868	THALYTA VELOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038713	THANIA DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0039377	VALDIRENE DEORCE DE OLIVEIRA DINIZ	Ampla Concorrência
0038587	VANESSA ELIZIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038635	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	Ampla Concorrência
0038263	VANEUZA DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0038478	VANICE VIEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039445	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	Ampla Concorrência
0039411	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039597	VERONICA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039137	VILMA APARECIDA DE SOUSA LOPES	Ampla Concorrência
0038267	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039300	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	Afrodescendente
0039271	ZENILDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

DATA: 27/09/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 19

CONTRATANTE

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓCIOS LTDA
CNPJ: 07.641.823/0001-45 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**
Telefone:

OBJETO

contratação direta de empresa fornecedora de "bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG" de propriedade do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do consórcio.

Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.641.823/0001-45, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de bateria de primeira linha, com garantia para equipamento rolo compactador, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.

Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.641.823/0001-45, para fornecimento de bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 23 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1696	bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador.	UND	1.00	1.080,00	1.080,00

Total: 1,080.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 19/2022
b) Licitação Nrº : 15/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : contratação de empresa fornecedora de bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do consórcio.

01001041230008339030000 0 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.641.823/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor global
01	bateria de primeira linha, com no mínimo 180 amperes e garantia, para o equipamento Rolo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do consórcio.	01	R$1080,00	R$1080,00

Valor Total Homologado - R$ 1080,00

São Jorge do Patrocínio, 27 de setembro de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2022.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº33/2.022 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 33/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	2.453,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME	883,00
ELITON MIGUEL VAN RYN	14.400,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA	17.460,00
URSA COMERCIAL LTDA	1.658,00
SILVIO VIGIDO	7.160,00
ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME	8.220,00
DIGITAL PAR INFORMATICA LTDA	13.800,00
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	5.421,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.720.681,66	-
Pessoal Ativo	16.720.681,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.800.731,18	-
Obrigações Patronais	2.919.950,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	189.348,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.625,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	165.723,86	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.531.332,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.311.693,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.007.298,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.904.395,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.531.332,80	47,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.848.373,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.905.954,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.963.536,20	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.411.603,80	1.320.655,29	1.240.969,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.411.603,80	1.320.655,29	1.240.969,49	0,00
Empréstimos	1.217.426,04	1.153.911,32	1.083.582,42	0,00
Internos	1.217.426,04	1.153.911,32	1.083.582,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	194.177,76	166.743,97	157.387,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	172.252,44	166.743,97	157.387,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	21.925,32	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.897.962,92	6.665.643,27	6.436.295,52	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.897.962,92	6.665.643,27	6.436.295,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.057.362,72	6.667.958,20	6.437.925,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	159.399,80	2.314,93	1.630,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	163.951,42	271.891,38
Interna	163.951,42	271.891,38
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	163.951,42	271.891,38
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.311.693,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.911.693,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 21m.

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	36.311.693,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.911.693,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.904.395,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.531.332,80	47,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.848.373,56	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.905.954,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.963.536,20	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(5.195.326,03)	(14,47)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.000,00	3.931.596,35
Receita de Contribuições dos Segurados	**300.000,00**	**954.952,39**
Ativo	300.000,00	954.952,39
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**440.000,00**	**954.952,39**
Ativo	440.000,00	954.952,39
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**630.000,00**	**1.295.657,94**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	630.000,00	1.295.657,94
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**130.000,00**	**726.033,82**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	130.000,00	726.033,82
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)	**1.370.000,00**	**3.205.562,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.499.000,00	594.055,01	594.055,01	594.055,01	
Aposentadorias	1.099.000,00	457.333,63	457.333,63	457.333,63	
Pensões por Morte	400.000,00	136.721,38	136.721,38	136.721,38	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.500.000,00**	**594.055,01**	**594.055,01**	**594.055,01**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(130.000,00)**	**2.611.507,11**	**2.611.507,11**	**2.611.507,11**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 56m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.590.830,65
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 56m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VI)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 56m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]		-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 56m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]		-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2022, 08h e 56m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 11 de outubro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 24 de agosto de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.112.747,21	2.758.800,83	3.134.961,42	3.700.993,04	3.228.916,22	3.413.782,41	40.627.692,09	34.469.809,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.405,88	216.050,63	210.529,25	241.637,57	143.541,60	268.594,81	3.476.869,14	3.608.810,00
IPTU	69.934,59	357.352,77	275.567,23	280.820,23	289.183,70	231.250,88		
ISS	22.460,22	15.278,69	14.621,59	17.707,82	7.522,31	37.436,10	596.951,12	551.990,00
ITBI	282.485,06	191.365,56	26.476,15	24.944,86	23.404,23	23.149,52		
IRRF	114.746,61	94.771,37	85.272,03	52.517,92	38.659,38	58.714,02	943.194,81	605.020,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.462,73	81.928,28	83.387,56	115.234,44	124.814,49	58.745,97		
Contribuições	50.289,00	29.387,70	35.537,25	44.228,47	25.988,47	12.338,94	430.462,65	1.224.100,00
Receita Patrimonial	90.245,24	19.403,43	51.879,12	21.079,02	26.991,23	23.094,78		
Receita Agropecuária	58.646,70	54.990,68	50.671,37	99.708,20	54.645,03	86.455,99	917.941,71	625.000,00
Receita Industrial	76.804,79	81.042,75	80.729,39	89.275,94	87.126,71	99.841,16		
Receita de Serviços	27.260,35	21.522,19	24.427,01	27.475,15	16.726,40	70.649,76	588.318,85	602.700,00
Transferências Correntes	210.016,76	73.592,75	33.065,01	30.285,97	26.847,04	26.420,46		
Outras Receitas Correntes	44.929,69	46.364,71	47.008,26	52.622,33	56.643,02	55.918,60	621.009,43	612.798,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	63.035,10	70.802,99	46.656,40	48.023,73	46.783,53	42.222,88		
Operações de Crédito	12.777,51	16.272,83	21.672,80	36.909,33	30.246,50	36.397,43	497.877,36	18.200,00
Alienação de Bens	48.893,05	45.461,89	56.200,99	56.887,43	69.133,70	67.023,30		
Amortização de Empréstimos	12.777,51	16.272,83	21.672,80	36.909,33	30.246,50	36.397,43	497.877,36	18.200,00
Transferências de Capital	48.893,05	45.461,89	56.200,99	56.887,43	69.133,70	67.023,30		
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS CORRENTES (III)	2.783.599,99	2.480.068,70	2.855.731,52	3.375.156,78	2.997.941,75	3.002.863,51	36.355.096,93	30.145.000,00
Tributária	3.375.624,79	2.586.108,50	3.117.074,62	3.540.682,03	3.463.580,41	2.676.674,33		
Cota-Parte do FPM	796.691,19	887.962,59	1.153.200,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	15.077.586,34	13.514.500,00
Cota-Parte do ITR	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.214.544,75		
Cota-Parte do ICMS	588.513,68	508.069,21	694.833,61	614.630,84	573.511,90	555.600,60	7.434.879,99	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	721.532,16	593.843,00	715.004,40	588.987,10	585.539,65	694.803,84		
Cota-Parte do ITR	25.021,86	14.620,57	12.943,03	25.004,05	356.670,56	120.864,87	960.985,03	750.000,00
Outras	110.827,11	99.226,47	90.305,22	47.589,43	26.259,84	31.773,02		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 06m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Cota-Parte do ITR	42.915,58	362.543,21	58.899,42	73.878,60	32.413,53	3.011,35	617.794,01	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.718,15	6.566,78	6.202,69	12.872,35	1.944,25	14.828,34		50.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.526,14	8.765,37	8.416,25	8.604,38	8.246,49	7.610,41	91.007,04	100.000,00
Transferências do FUNDEB	8.621,79	8.766,77	4.661,72	6.577,19	6.779,47	5.400,85		
Transferências do FUNDEB	444.417,49	423.371,73	426.405,00	551.597,75	581.601,29	456.558,35	5.623.667,96	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	508.121,70	466.955,71	487.264,15	423.056,17	409.529,80	444.588,62		
Outras Receitas Correntes	877.341,05	274.716,02	501.104,54	394.646,96	253.810,07	198.021,36	6.449.176,56	5.430.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.016.494,49	215.544,07	484.091,59	1.217.546,88	759.123,92	268.735,61		
Operações de Crédito	34,26	43,96	29,59	-5.332,97	545,35	20,56	18.849,93	85.000,00
Alienação de Bens	20,56	29,53		23.369,48	45,15	44,46		
Amortização de Empréstimos	292.368,25	356.396,18	385.642,37	383.826,11	432.466,08	470.056,74	4.610.998,60	3.992.900,00
Transferências de Capital	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77	337.489,95	392.669,92		
Outras Receitas de Capital								
DEDUÇÕES (II)	292.368,25	356.396,18	385.642,37	383.826,11	432.466,08	470.056,74	4.610.998,60	3.992.900,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77	337.489,95	392.669,92		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.820.379,68**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**3.317.166,93**	**2.796.452,16**	**2.943.725,67**	**36.311.693,49**	**30.476.909,00**
	3.811.387,81	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				**400.000,00**			**400.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.820.379,68**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**2.917.166,93**	**2.796.452,16**	**2.943.725,67**	**35.911.693,49**	**30.476.909,00**
	3.811.387,81	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**400.000,00**	-	-	**-400.000,00**	-	-	**1.007.298,00**	-
	-	-	-	**1.007.298,00**				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 06m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.420.379,68**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**2.317.166,93**	**2.796.452,16**	**2.943.725,67**	**34.904.395,49**	**30.476.909,00**
	3.811.387,81	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**2.562.469,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 06m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.006.110,00	2.006.110,00	2.006.611,06	99,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.990,00	551.990,00	526.782,79	95,43
IPTU	415.000,00	415.000,00	429.065,23	103,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	136.990,00	136.990,00	97.717,56	71,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.224.100,00	1.224.100,00	271.020,23	22,14
ITBI	1.222.900,00	1.222.900,00	269.059,23	22,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	1.960,90	163,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605.020,00	605.020,00	595.886,88	98,49
ISS	600.000,00	600.000,00	584.404,18	98,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.020,00	5.020,00	1.482,70	29,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.000,00	625.000,00	655.921,76	104,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.014.500,00	20.014.500,00	15.963.829,17	79,76
Cota-Parte FPM	12.614.500,00	12.614.500,00	9.915.276,91	78,60
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	79.557,20	11,37
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	883.498,52	117,80

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR 27/
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		3.200,04	3.200,04

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR 27/09/2022 17:34
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-			-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-			-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Poder Executivo Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.829.036,58**	**1.427.177,09**		**(2.583.992,02)**	**1.169.907,22**	-	**4.815.944,29**	-	-	**4.815.944,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.806.344,44	1.775.910,91	-	(2.583.992,02)	(1.409.468,15)	-	7.023.893,70	-	-	7.023.893,70
Outros Recursos não Vinculados	22.692,14	(348.733,82)	-	-	2.579.375,37	-	(2.207.949,41)	-	-	(2.207.949,41)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**28.682.747,02**	**(1.425.547,07)**	-	**4.196.903,84**	**(1.169.907,22)**	-	**27.081.297,47**	-	-	**27.081.297,47**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	521.741,94	-	-	-	(964.468,40)	-	1.486.210,34	-	-	1.486.210,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	79.315,59	-	-	158.698,62	(17.018,46)	-	(62.364,57)	-	-	(62.364,57)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.946.151,55	-	-	218.178,68	(165.386,41)	-	1.893.359,28	-	-	1.893.359,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	48.612,37	-	-	-	-	-	48.612,37	-	-	48.612,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	26.312.548,30	-	-	-	(41.548,89)	-	26.354.097,19	-	-	26.354.097,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	70.958,65	-	-	1.358.761,54	(1.482,39)	-	(1.286.320,50)	-	-	(1.286.320,50)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(37.255,71)	-	-	114.341,03	-	-	(151.596,74)	-	-	(151.596,74)
Recursos Extraorçamentários	(502.403,59)	(1.425.547,07)	-	-	29.551,24	-	893.592,24	-	-	893.592,24
Outros Recursos Vinculados	243.077,92	-	-	2.346.923,97	(9.553,91)	-	(2.094.292,14)	-	-	(2.094.292,14)
TOTAL (III) = (I + II)	**33.511.783,60**	**1.630,02**	-	**1.612.911,82**	-	-	**31.897.241,76**	-	-	**31.897.241,76**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JULHO - AGOSTO - 4º BIMESTRE/2022
Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**158.000,00**	**158.000,00**	**35.605,94**	**121.085,97**	**36.914,03**	**38.181,85**	**105.927,54**	**76.144,58**	**104.985,66**
DESPESAS CORRENTES	**158.000,00**	**158.000,00**	**35.605,94**	**121.085,97**	**36.914,03**	**38.181,85**	**105.927,54**	**76.144,58**	**104.985,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00	103.000,00	23.184,20	81.812,03	21.187,97	23.184,20	81.812,20	21.187,80	81.812,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	12.421,74	39.273,94	15.726,06	14.997,65	24.115,34	54.956,78	23.173,46
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**158.000,00**	**158.000,00**	**35.605,94**	**121.085,97**	**36.914,03**	**38.181,85**	**105.927,54**	**76.144,58**	**104.985,66**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 602/2022 de 27 de setembro de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal n°. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora Pública Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.209-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de setembro de 2022, referentes as responsabilidades assumidas pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 045/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 181/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 045/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 1(um) PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: G K DE OLIVEIRA ROMERO LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 042/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 178/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 06338450942.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 043/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 179/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 043/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: GISELI CARINA DE PAULA PEREIRA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/09/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 044/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 180/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de Janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 044/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA 07418592973.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 27 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 06338450942.
CNPJ: 47.504.665/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
Pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
40horas.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 27 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.076.308,00	32.076.308,00	8.111.022,03	25,29	27.749.964,12	86,51	4.326.343,88
RECEITAS CORRENTES	30.476.908,00	30.476.908,00	6.155.782,48	20,20	25.022.423,78	82,10	5.454.484,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.608.810,00	3.608.810,00	520.434,59	14,42	2.537.245,81	70,31	1.071.564,19
Impostos	3.006.110,00	3.006.110,00	467.167,09	15,54	2.049.611,66	68,18	956.498,34
Taxas	538.700,00	538.700,00	50.105,55	9,30	474.569,99	88,10	64.130,01
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	3.161,95	4,94	13.064,16	20,41	50.935,84
CONTRIBUIÇÕES	612.798,00	612.798,00	89.006,41	14,52	430.084,44	70,18	182.713,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.798,00	612.798,00	89.006,41	14,52	430.084,44	70,18	182.713,56
RECEITA PATRIMONIAL	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	410.244,89	2.254,09	(392.044,89)
Valores Mobiliários	18.200,00	18.200,00	136.157,00	748,12	410.244,89	2.254,09	(392.044,89)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	52.989,30	-	(52.989,30)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	52.989,30	-	(52.989,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.152.100,00	26.152.100,00	5.410.094,87	20,69	21.567.784,25	82,47	4.584.315,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.426.600,00	16.426.600,00	2.871.966,17	17,48	11.930.194,29	72,63	4.496.405,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.925.500,00	5.925.500,00	1.684.010,08	28,42	5.917.336,87	99,86	8.163,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	854.118,62	22,48	3.720.253,09	97,90	79.746,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	89,61	0,11	24.075,09	28,32	60.924,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	-	-	1.000,17	6,67	13.999,83
Demais Receitas Correntes	-	-	89,61	-	23.074,92	-	(23.074,92)
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.400,00	1.599.400,00	1.955.239,55	122,25	2.727.540,34	170,54	(1.128.140,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	66.368,08	5,53	271.891,38	22,66	928.108,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	66.368,08	5,53	271.891,38	22,66	928.108,62
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	-	3.200,04	1,28	246.799,96
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	3.200,04	1,28	246.799,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.400,00	149.400,00	1.888.871,47	1.264,30	2.452.448,92	1.641,53	(2.303.048,92)
Transferências da União e de suas Entidades	149.400,00	149.400,00	1.858.134,19	1.243,73	2.421.711,64	1.620,96	(2.272.311,64)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	30.737,28	-	30.737,28	-	(30.737,28)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.076.308,00	32.076.308,00	8.111.022,03	25,29	27.749.964,12	86,51	4.326.343,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.076.308,00	32.076.308,00	8.111.022,03	25,29	27.749.964,12	86,51	4.326.343,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.076.308,00	32.076.308,00	8.111.022,03	25,29	27.749.964,12	86,51	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 03m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.013.258,00	38.886.708,04	7.330.280,27	25.124.422,48	13.762.285,56	7.972.828,39	22.721.204,26	16.165.503,78	22.334.622,64	-
DESPESAS CORRENTES	22.184.708,00	28.461.956,40	5.682.290,85	20.303.031,26	8.158.925,14	5.423.867,37	19.345.131,52	9.116.824,88	18.959.999,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.523,00	14.924.075,53	3.157.625,99	10.057.253,32	4.866.822,21	3.060.682,60	9.925.113,23	4.998.962,30	9.925.113,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.000,00	142.000,00	23.892,44	88.505,63	53.494,37	23.892,44	88.505,63	53.494,37	88.505,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.286.185,00	13.395.880,87	2.500.772,42	10.157.272,31	3.238.608,56	2.339.292,33	9.331.512,66	4.064.368,21	8.946.381,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.228.550,00	9.824.751,64	1.647.989,42	4.821.391,22	5.003.360,42	2.548.961,02	3.376.072,74	6.448.678,90	3.374.622,74	-
INVESTIMENTOS	6.018.550,00	9.514.751,64	1.607.141,50	4.627.065,51	4.887.686,13	2.508.113,10	3.181.747,03	6.333.004,61	3.180.297,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	310.000,00	40.847,92	194.325,71	115.674,29	40.847,92	194.325,71	115.674,29	194.325,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	2.574.350,47	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	1.592.542,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.606.308,00	41.461.058,51	7.758.480,43	26.716.965,03	14.744.093,48	8.401.028,55	24.313.746,81	17.147.311,70	23.927.165,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.606.308,00	41.461.058,51	7.758.480,43	26.716.965,03	14.744.093,48	8.401.028,55	24.313.746,81	17.147.311,70	23.927.165,19	-
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	1.032.999,09		-	3.436.217,31	-	3.822.798,93	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.606.308,00	41.461.058,51	7.758.480,43	27.749.964,12	-	8.401.028,55	27.749.964,12	17.147.311,70	27.749.964,12	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-		

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	2.574.350,47	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	1.592.542,55	
DESPESAS CORRENTES	1.593.050,00	2.574.350,47	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	1.592.542,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.050,00	2.574.350,47	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	428.200,16	1.592.542,55	981.807,92	1.592.542,55	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 03m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.200.000,00	271.891,38	928.108,62

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | SALDO NÃO EX

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)
Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ART. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.008.110,00	2.049.611,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.990,00	526.782,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.224.100,00	271.030,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	605.020,00	595.886,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.000,00	655.921,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.864.500,00	16.571.305,95
2.1- Cota-Parte FPM	13.514.500,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.614.500,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.028.832,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	56.665,89
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	79.557,20
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	883.496,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Complementações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.870.610,00**	**18.620.917,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.992.900,00**	**3.192.765,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) - (4)	**1.974.752,50**	**1.462.463,57**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.801.500,00	3.746.815,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.800.000,00	3.720.253,09
6.1.1- Principal	1.500,00	24.562,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(192.900,00)	527.487,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT REGIONAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.768.815,39**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.352.972,62	2.249.352,34	2.249.352,34	2.249.352,34	-
10.1- Educação Infantil	2.440.000,00	1.566.574,78	1.459.575,10	1.459.575,10	-
10.1.1- Creche	1.920.000,00	1.227.185,35	1.120.185,76	1.120.185,76	-
10.1.2- Pré-escola	520.000,00	339.389,43	339.389,43	339.389,43	-
10.2- Ensino Fundamental	2.523.829,62	1.799.778,06	1.789.778,06	1.789.778,06	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	536.774,61	536.774,61	535.984,61	-
11.1- Educação Infantil	427.127,00	247.190,58	247.190,58	247.190,58	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	427.127,00	247.190,58	247.190,58	247.190,58	-
11.2- Ensino Fundamental	712.873,00	289.584,03	289.584,03	288.794,03	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.492.972,62**	**2.786.127,00**	**2.786.127,00**	**2.785.337,00**	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)*
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.355.352,34	3.249.352,34	3.249.352,34		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.961.207,08	3.854.207,45	3.853.417,45		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 09m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 3 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)
Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.921.270,77	2.249.352,34	2.249.352,34	96,77
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit 0)*	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.743.81,54	(159.292,08)	(159.292,08)	-2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (e)	VALOR NÃO APLICADO (w) = (r) - (v) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - COM RECURSOS DE IMPOSTOS (LIMITE CONSTITUCIONAL)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.238.500,00	1.236.401,21	1.201.598,39	1.180.180,07	-
24.1- Creche	650.550,00	805.188,49	805.188,49	805.188,49	-
24.2- Pré-escola	558.000,00	431.112,82	396.260,45	355.259,38	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.740.000,00	1.015.346,83	923.510,14	907.708,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.948.500,00**	**2.251.748,04**	**2.125.108,53**	**2.088.188,79**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (LINHA 8 - RECEITA DE IMPOSTOS) + (LINHA 22 - R$ 0) + (LINHA 26 - R$ 0)	2.979.165,32
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	527.487,26
29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (IMPOSTOS* + (L14h))	-
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS** *	-
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.451.678,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* * *	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.655.339,40	5.451.678,07	39,39

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 09m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 4 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)
Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (s)	RP LIQUIDADOS (ss)	RP PAGOS (sss)	RP CANCELADOS (ssc)	SALDO FINAL (ss) = (s) - (ss) - (ssc)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	502.000,00	349.319,99
35.1- Salário-Educação	320.500,00	257.736,51
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	130.500,00	64.870,24
35.4- PNATE	51.000,00	26.723,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	105.932,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**562.000,00**	**455.252,49**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	20.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	739.319,79	479.425,57	437.703,47	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**920.000,00**	**739.319,79**	**479.425,57**	**437.703,47**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 09m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)
Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.237.502,62	7.216.366,83	6.516.827,39	6.719.112,27	-
47.1- Despesas Correntes	9.832.042,59	6.904.533,70	6.723.848,83	6.625.324,44	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.546.276,00	5.140.107,38	5.033.107,79	5.033.107,79	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.285.766,59	1.764.396,32	1.690.741,04	1.592.216,65	-
47.2- Despesas de Capital	1.505.459,98	412.479,93	94.578,83	93.788,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.505.459,98	412.479,93	94.578,83	93.788,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aa)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ab)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	572.795,90	402,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (arrecadado)	3.802.438,29	257.736,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (empenhado + restos a pagar)	3.853.417,45	258.207,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	521.761,94	222,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	521.761,94	222,30

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 No único primeiro bimestre do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 27/Set/2022, 09h e 09m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. º001/2018, Homologado pelo Edital n. º010/2018;
CONSIDERANDO, o Ofício nº067/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 18/10/2022 as 08h30m, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rua do Rosário, 202.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERÍCIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 26/10/2022, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, munidos dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 27/10/2022 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
PSICÓLOGO:
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
007 Franciele Ferraz 01002 65,00 = Ausente
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
PSICÓLOGO
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- ANTI HBS;
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA - – (Responsabilidade do Município);
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 27 de setembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em primeiro de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovada para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SERVIÇOS GERAIS	MARA CRISTINA ROSA MACEDO	10º	80.0
SERVIÇOS GERAIS	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	11º	75.0

Tapira PR, 27 de setembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 101/2000. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, controle interno da prefeitura, chefe de gabinete e munícipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000. Iniciando os trabalhos, a Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal, Silvana Maria da Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado". Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde constavam os dados necessários à avaliação e consequente cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasse. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 48/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022, com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratamento de saúde em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 H, Sra. ELAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO SCARSO, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 14 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 571/2022 de 14/09/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença Maternidade em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 H, Sra. ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBATO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de 19 de setembro de 2022, conforme Portaria nº. 594/2022 de 22/09/2022;
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pelas candidatas JÉSSICA BATISTELA ZANDONÁ e SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO em 27/09/2022, convocadas mediante Edital nº. 047/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo, para a entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, os candidatos abaixo deverão apresentar-se no dia 27/09/2022, das 8h00m às 11hs30min e das 13:00 as 17:00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar apresentando Termo de Desistência da Assinatura Contratual e o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: Professor

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
30	34	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO		63,5
31	39	PATRÍCIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA		62,5

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 67/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de setembro de 2022.

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BACIA DE PLÁSTICO 2,5L MATERIAL, POLIPROPILENO; CAPACIDADE, 2,5L ; DIMENSÕES DO PRODUTO - 10,00 CM X 22,70	7	R$ 4,21	R$ 29,47
2	BACIA DE PLÁSTICO 5.5 L DIMENSÃO: 31,5CM X 30,5CM X 11,5 CM	7	R$ 11,66	R$ 81,62
3	BANDEJAS DE PLÁSTICO MULTIUSO DIMENSÕES: 43,5CM X 29,6CM X 7,5CM VOLUME: 7,5 L	7	R$ 12,64	R$ 88,48
4	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS	3	R$ 3,91	R$ 11,73
5	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	3	R$ 3,91	R$ 11,73
6	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO HOTEL Nº 36 – 32 LITROS	4	R$ 139,56	R$ 558,24
7	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO HOTEL Nº 38 – 38 LITROS	2	R$ 158,18	R$ 316,36
8	CAIXA ORGANIZAD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2022.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 108/2022.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2022 a 19/09/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0175/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0174/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0176/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-32.342,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2022.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 108/2022.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2022 a 19/09/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0175/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0174/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0176/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-32.342,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 27 de setembro de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2022.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 108/2022.
PRAZO: 130 (cento e trinta) dias, a partir de 19/09/2022 a 27/01/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 19 de setembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 179/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/08/2022 a 07/02/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 11 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 177/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR: A pedido o Sr. LUDEMAR ROVANI DONASSAN, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.532.415-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.355.039-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, constante do Quadro Próprio de Pessoal da municipalidade, a contar de 27 de setembro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 27 de setembro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2022
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 01/2022-PREVIX.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 01/2022 – PREVIX, objetivando contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ Nº 42.422.253/0001-01 para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com parcelas mensais de R$ 100,00 (cem reais) com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 27 (vinte e sete) de setembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

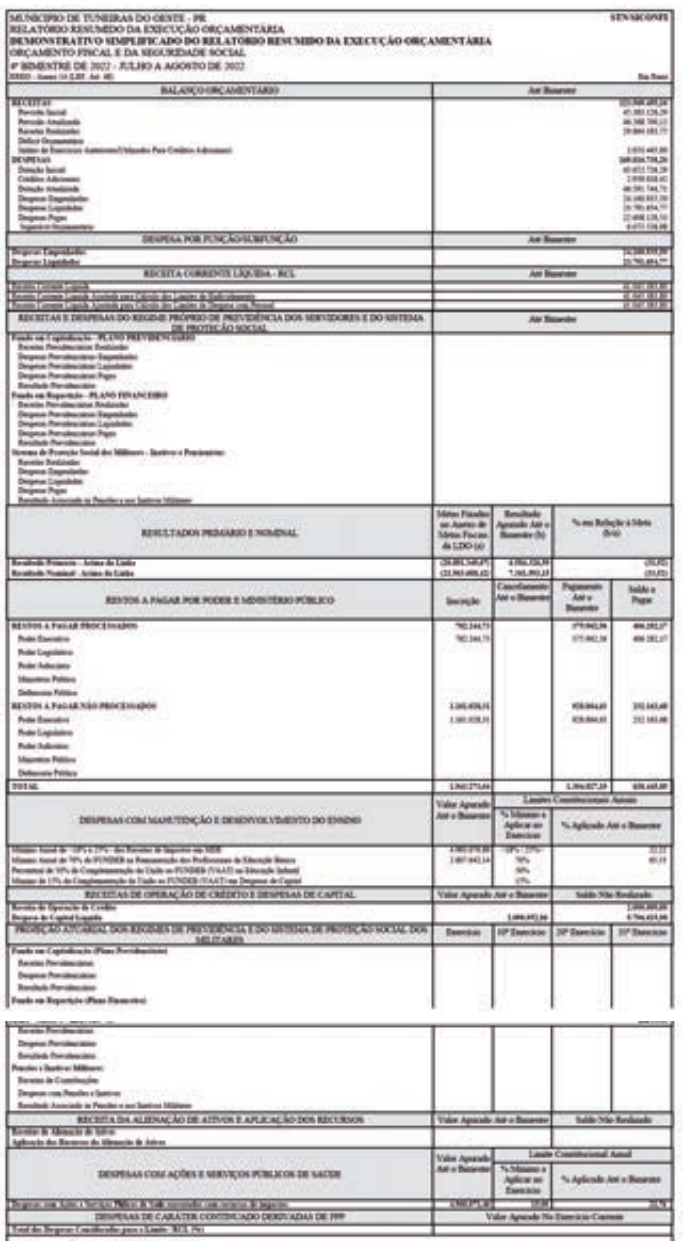
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RENDIMENTOS DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/08/2022 a 31/08/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	801.093,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-160.217,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	801.093,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-160.217,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	801.093,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-160.217,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	801.093,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-160.217,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	800.079,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-160.015,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	800.079,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-160.015,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	800.079,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-160.015,94
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.028,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-404,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.014,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-202,87
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	316.591,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-62.514,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	316.591,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-62.514,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	316.591,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-62.514,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	312.574,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-62.514,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	312.167,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-62.433,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	312.167,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-62.433,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	312.167,84
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-62.433,56
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	814,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-162,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	407,92
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-81,58
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.017,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	8.034,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	4.017,51
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	16.599,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	16.599,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	16.599,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.139,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.139,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	10.139,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.139,53
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.460,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.920,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.460,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.585,56
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	31/08/2022	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	3.875,86
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	34.672,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	34.672,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	34.672,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	34.672,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	34.672,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	34.672,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	34.672,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24.240,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.526,36
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	12/08/2022	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	37.135,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	37.135,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	37.135,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	37.135,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	37.135,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	70,99
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.675,41
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.390,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.390,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	966,33
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	03/08/2022	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	2.424,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	10.173,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	10.173,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	10.173,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	10.173,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	12.740,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	6.370,40
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	7.606,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	04/08/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	3.803,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	187,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	187,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	187,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	187,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	187,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	187,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	25/08/2022	1 - Receita	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - Prin	187,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	60.965,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	60.965,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	60.965,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	41.221,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - B	41.221,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	41.221,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	41.221,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	39.221,92
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	19.744,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação	39.488,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	16/08/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.744,92
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	104.833,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-20.966,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	104.833,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-20.966,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	104.833,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-20.966,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	104.833,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-20.966,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	104.297,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-20.859,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	104.297,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-20.859,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.297,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-20.859,43
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.072,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-214,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	536,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-107,34
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2022	1 - Receita	Receitas Correntes	22.495,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08/2022	1 - Receita	Transferências Correntes	22.495,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	29/08

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

STN/SICONFI

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até Período (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Judiciária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Normatização e Fiscalização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Formação de Recursos Humanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Terrestre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Proteção ao Trabalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alimentação e Nutrição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Habitação	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]
Habitação Urbana	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]
Saneamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saneamento Básico Urbano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preservação e Conservação Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos Hídricos	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção da Produção Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indústria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comércio e Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção Comercial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Turismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Coletivo Urbano	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto e Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto de Rendimento	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]
Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Encargos especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviço da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 27/09/2022 , às 17:20:30

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2022 - SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

STN/SICONFI

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES: SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais							[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]							[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota Parte do ITR(2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 87/1996														[illegible]
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 27/09/2022 , às 17:21:18

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

STN/SICONFI

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 27/09/2022 , às 17:21:00

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO-ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE - JULHO A AGOSTO
RREO – Anexo 11 (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22,24 e 28)

STN/SICONFI

R$ 1,00

DÉFICITS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022: No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contratados pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Contratados pela SPE			
Provedor de PPP			
Outros Passivos			
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO: EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	[illegible]	[illegible]									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE - RCL (%) (VI) = (V / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 27/09/2022 , às 17:21:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.588
De: 27 de setembro de 2022.
Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, denominado "Alimenta Umuarama" no âmbito do Município de Umuarama, na modalidade Compra Institucional e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Alimenta Umuarama, que tem como finalidade a aquisição de alimentos diretos produzidos por agricultores familiares do Município de Umuarama, visando incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações para o atingimento dos seguintes objetivos:
I – abastecimento da rede socioassistencial;
II – abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
III – atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade encaminhadas ou não pelo CRAS, Creas, tendo como entidade responsável pelo recebimento e distribuição o Banco de Alimentos;
IV – atendimento de outras demandas definidas no âmbito do Programa.
§ 1º O Programa Alimenta Umuarama será destinado à aquisição de alimentos e demais produtos constantes da lista da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para o Programa Alimenta Brasil (PAB) Federal, produzidos por agricultores familiares inscritos e com cadastro ativo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Município de Umuarama.
§ 2º A aquisição de produtos vinculados ao Programa Alimenta Umuarama será realizada segundo os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.284/2021, no Decreto Federal nº 10.880/2021 e na Portaria nº 117/2021, com pagamento ao fornecedor, de acordo com a Tabela de Preços da CONAB para o PAB Federal.
§ 3º A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos definidos na legislação Federal que regula o Programa Alimenta Brasil.
Art. 2º A gestão e a operacionalização do Programa de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante participação e fomento da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 096/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.589
De: 27 de setembro de 2022.
Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de uma via pavimentada para a transposição entre os Jardins Aeroporto II e Santiago no Município de Umuarama, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por meio de aquisição onerosa, a área de 2.914,65 m² (dois mil novecentos e quatorze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados) que compreende os seguintes imóveis:
I - o lote n° 1/2, unificação dos lotes n° 1 e 2, do loteamento denominado Morada do Sol, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula n° 29.773 do 1° Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; consistente na porção de terras com área de 1.371,15m2 (um mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados), no valor de R$ 1.234.035,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e trinta e cinco reais), contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo constante do Anexo I, de propriedade de Amadeu Malvezzi Neto, CPF n°565.919.509-15 e Neusa Pedro Malvezzi, CPF n° 593.247.919-15;
II - o lote A, da subdivisão do lote 14-K/14-L-1A, da Gleba n° 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula n° 34.773 do 1° Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; consistente na porção de terras com área de 1.543,50 m2 (um mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), no valor de R$ 1.389.150,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais), contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo constante do Anexo II, de propriedade de Henrique Soares Guerra Junior, CPF n° 186.973.309-63.
Art. 2º O valor total das aquisições corresponderá ao montante de R$ 2.623.185,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais) a serem pagos em dinheiro, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, conforme previsão orçamentária.
Art. 3º Caberá ao Município de Umuarama o desmembramento e o registro da escritura pública no tocante aos imóveis que lhe serão transferidos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 098/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.905/2022
Concede licença maternidade a servidora JANAINA XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JANAINA XAVIER, matricula 996900, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.940.844-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 040.222.689-56, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 01 de setembro de 2022 à 27 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.906/2022
Concede licença maternidade a servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONCA PERACOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONCA PERACOLI, matricula 887061, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.723-7 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 035.901.669-32, nomeada em 17 de agosto de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 21 de setembro de 2022 à 19 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2023

Data: 26/09/2022	Nº Ata: 01	
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama	Início: 14h00min.	Término: 14h28min.

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 20,21 e 22 de Setembro de 2022. A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a **"Transparência na Gestão Fiscal"**. O Controlador Interno Daniel Dutra de Souza, inicia a live externando seus cumprimentos a todos os que estão acompanhando on line, faz suas considerações iniciais e apresenta a fundamentação teórica com conteúdos referentes a noções de políticas públicas.

Em seguida o assessor especial Kaleb Saab de Souza, inicia a explicação referente a composição da LOA e diz que o objetivo desta audiência é esclarecer a utilização dos recursos públicos. Com slides apresenta primeiramente a receita. 14º quadro: A receita estimada para o exercício de 2023 é de R$: 721.760.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil reais). 15º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2023.

Sendo Transferências da União R$: 233.511.005,90 (duzentos e trinta e três milhões, quinhentos e onze mil, cinco reais e noventa centavos). 16º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2023. Sendo Receitas Próprias do Município R$: 309.196.094,10 (trezentos e nove milhões, cento e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e dez centavos). 17º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2023. Sendo Transferência dos Estados R$: 105.153.900,00 (cento e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). 18º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2023. Sendo Transferência Operação de Crédito/FUNDEB R$: 73.899.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais). 19º Quadro: Demonstrativo da Participação das Receitas, no Valor Total do Orçamento 2023, sendo Previdência 9,95%, União 32,35%, Estado 14,57%, Operação de Crédito 0,48%, Fundeb 9,75% e Próprios 32,89%. 21º Quadro: Despesas Fixadas Por Secretarias, I-Administração Direta, sendo Câmara Municipal R$: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada R$: 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), Secretaria Municipal de Comunicação Social R$: 2.274.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral R$: 2.294.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), Controladoria Interna do Município R$ 670.700,00(seiscentos e setenta mil e setecentos reais), Secretaria Municipal de Administração R$: 16.078.800,00 (dezesseis milhões, setenta e oito mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Fazenda R$: 12.286.158,65 (doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Secr. Mun. de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos R$: 86.721.993,82 (oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Serviços Públicos R$: 29.349.700,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários R$ 26.522.920,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio R$: 7.231.500,00 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), Secretaria Municipal de Agricultura R$: 6.765.700,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), Secretaria Municipal de Meio Ambiente R$ 5.545.800,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), Secretaria Municipal de Habitação R$ 9.729.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos R$: 20.620.928,08 (vinte milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), Secretaria Municipal de Educação R$: 127.653.154,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade R$: 21.808.112,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oito mil, cento e doze reais), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$: 3.580.700,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos reais), Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor R$: 2.373.300,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e trezentos reais), Encargos Gerais do Município R$: 62.132.346,45 (sessenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Total da Administração Direta R$: 448.009.313,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, nove mil, trezentos e treze reais). II - Administração Indireta, sendo Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF R$: 4.636.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), Fundação de Cultural de Umuarama R$: 1.946.600,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), III - Fundos, sendo, Fundo Municipal de Saúde R$: 194.348.500,00 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros FUNREBOM R$: 356.970,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), Fundo de Previdência dos Servidores R$: 72.462.617,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais). Total Administração Indireta R$: 273.750.687,00 (duzentos e setenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Total Geral Consolidado R$: 721.760.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil reais). 25º Quadro: Demonstrativo dos Grupos de Natureza de Despesa sendo, Pessoal, Encargos Sociais R$: 313.296.284,77 (trezentos e treze milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), Outras Despesas Correntes R$: 271.321.587,96 (duzentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), Investimentos R$: 84.457.180,82 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), Amortização da Dívida R$: 9.574.130,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais), Reserva de Contingência R$: 35.409.216,45 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), Juros e Encargos da Dívida R$: 7.051.600,00 (sete milhões, cinquenta e um mil e seiscentos reais), e Inversões Financeiras R$: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).Total Geral R$: 721.760.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e sessenta mil reais). 26º Quadro: Resumo geral das despesas, sendo, Saúde R$ 197.302.200,00 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e dois mil e duzentos reais),Educação R$ 136.366.847,82 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), Urbanismo, R$ 86.201.320,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e um mil, trezentos e vinte reais), Previdência Social, R$ 47.937.317,00 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

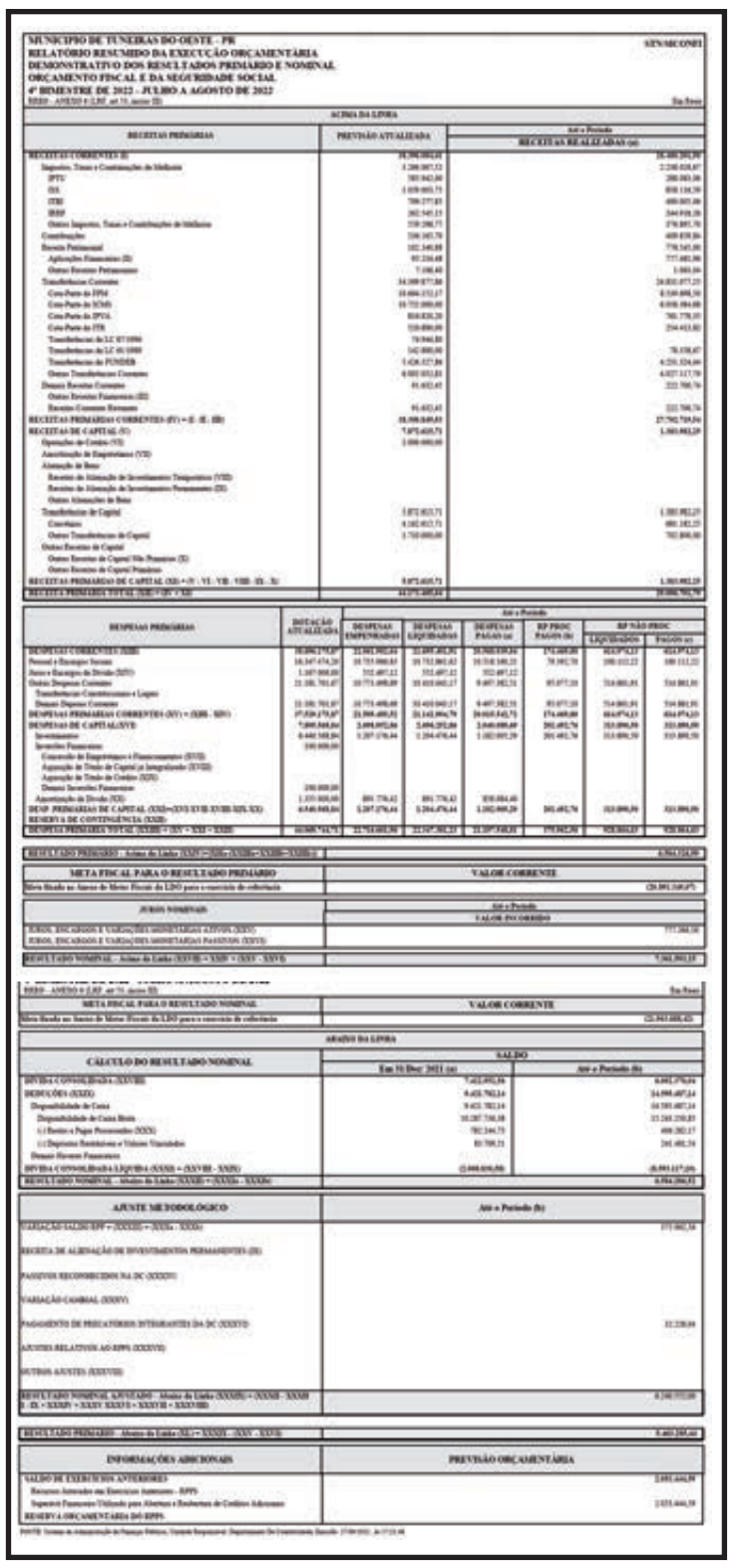

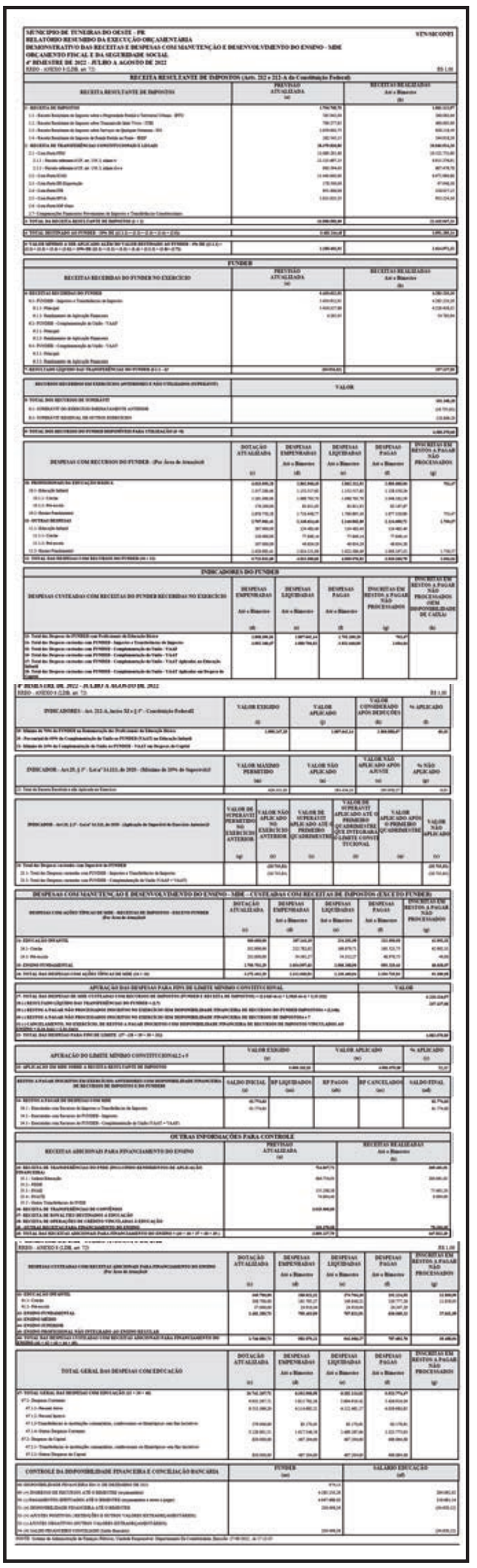

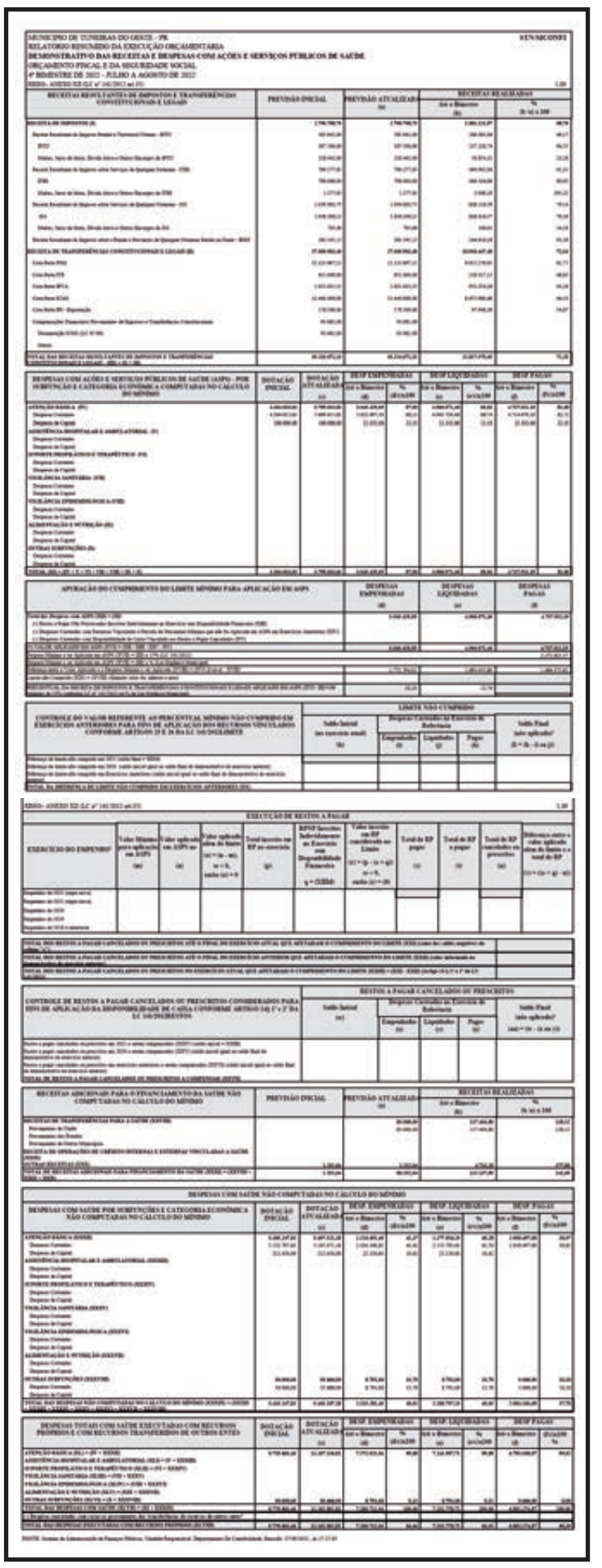

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 371/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização do seguinte curso:
a) PIPOCA GOURMET, com carga horária total de 15 (quinze) horas, atendendo ao número total de 15 (quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da matrícula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR, e faixa etária mínima exigida pelo regulamento do SENAC/PR. Objetivo: preparar pipocas de diferentes tipos. Investimento: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante e Contratada, para capacitação/formação, de auxiliares de serviços gerais, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, compreendendo as seguintes disciplinas:
Disciplina: Pipoca Gourmet. Conteúdo Programático:
- História da pipoca;
- Higiene e manipulação de alimentos;
- Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de pipoca;
- Técnicas: caramelização e tingimento;
- Pipocas: preparo com leite ninho, morango, chocolatudo, churros;
- Pipoca recheada;
- Pirulito de pipoca;
- Embalagens e preparação.
* Todos os ingredientes e materiais já estão inclusos no valor do investimento.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/668 e na Dispensa de Licitação nº 019/2022 – PMU, ratificado em 1º de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02 de setembro de 2022, edição nº. 12.519, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 373/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHRONOMAX LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica para a Corrida Noturna "Night Run Umuarama 2022", que ocorrerá no dia 17 de setembro de 2022, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Vigência: 06/09/2022 a 06/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/08/1109 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE COMPRA N° 382/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LISIANE TASSO GUITES MERELES
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de Cal Hidratada e Cimento Portland para serem utilizados na execução de serviços de pavimentação, deste Município.
Valor: R$ 823.120,00 (oitocentos e vinte e três mil e cento e vinte reais).
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/835, e no Pregão Eletrônico n° 086/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.813, em 08 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de setembro de 2022, edição nº. 12.525, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 381/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALVD PESQUISAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de avaliação administrativa municipal, através de questionário baseado nas seguintes temáticas: educação, merenda escolar, saúde, obras, ação social, esporte, cultura e lazer, limpeza e iluminação, agricultura, meio ambiente e demais serviços, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 15/09/2022 a 15/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/09/1231 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 380/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de readequação de 50Km (cinquenta quilômetros) de estradas rurais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 2.342.700,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/771, e no Pregão Eletrônico n° 087/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.814/2022, em 08 de setembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de setembro de 2022, edição nº. 12.525, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 27 de setembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 389/2022
b) Licitação Nrº : 203/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de salgados (600 unidades de mini pães de leite com patê; 900 unidades de mini esfihas fechadas; 800 unidades de kibes recheados e 300 unidades de mini coxinha de carne), os quais serão fornecidos aos usuários participantes das comemorações alusivas ao Dia do Idoso, promovido pelos órgãos da Assistência Social.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C R R RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.237.919/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 391/2022
b) Licitação Nrº : 204/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de nitrogênio líquido destinado a conservação de sêmen bovino utilizado no melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro de agropecuaristas do município, por um período de 12 (doze) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.319.237/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 288/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 287/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/09/2022, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22834	KARINA DA SILVA ARAUJO	057.160.229-01	2º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1534 / 2022

No dia 1 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1534 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.608.839-75,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 004A, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4713210.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1534 / 2022** CADASTRO: **1-4713210** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **004A**

CONTRIBUINTE: JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR - CPF/CNPJ: 009.608.839-75

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, Nº 21 - VILA ESPERANÇA, MARINGÁ-PR, CEP: 87020-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1535 / 2022

No dia 1 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1535 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.608.839-75,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 004B, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4713220.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 27 de setembro de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1535 / 2022** CADASTRO: **1-4713220** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **004B**

CONTRIBUINTE: JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR - CPF/CNPJ: 009.608.839-75

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, Nº 21 - VILA ESPERANÇA, MARINGÁ-PR, CEP: 87020-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 371/2022
b) Licitação Nrº : 89/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/09/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimen-to e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto des-carte de vidros velhos, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, os serviços serão pres-tados de acordo com a necessidade das Secretarias desta municipalidade.
(X) Contratação ( ) Registro de preços ( ) AQUI-SIÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.L DA SILVA FLAVIO VIDROS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.120.854/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 144.998,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noven-ta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de setembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 526
De: 27 de setembro de 2022.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o § 5º do artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13...
§ 5º Os beneficiários das isenções de que trata este artigo deverão solicitar, no caso do inciso IV, anualmente, e no caso do inciso V, a cada 03 (três) anos." (NR)
Art. 2º Fica acrescido o inciso XI ao artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 13...
XI – a administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento e desde que identificada a necessidade, contado a partir do reconhecimento da Zona de Processamento de Exportação – ZPE por ato do Governo Federal."
Art. 3º Fica acrescido o §11 ao artigo 13 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 13...
§11 O benefício especificado no inciso XI estender-se-á as empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação – ZPE pelo mesmo prazo, contado a partir do reconhecimento da Zona de Processamento de Exportação – ZPE por ato do Governo Federal e não a partir da sua instalação."
Art. 4º Fica acrescido o §10 ao artigo 58 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 58…
§10 Fica reduzido a 2% a base de cálculo do ISS, referente aos serviços prestados e tomados pela Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, estendendo-se tal benefício às empresas ali instaladas."
Art. 5º Ficam alterados os incisos III, V e VI do artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 91...
III - 2% (dois por cento) sobre o preço dos serviços relacionados no item 8 e seus subitens, e no subitem 10.09, ambos da lista de serviços integrante do Anexo I, desta Lei Complementar;
….
V - 3% (três por cento) sobre o preço dos serviços relacionados nos subitens 1.01, 1.02 e 1.04; nos subitens 7.01.01 a 7.01.08, 7.03 e 7.19 a 7.21; item 10 e seus subitens, exceto subitens 10.09 e 10.10; subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.07, 12.08, 12.11, 12.12 e 12.13; item 13 e seus subitens; subitens 14.04 e 14.09, todos da lista de serviços integrante do Anexo I, desta Lei Complementar;
….
VI – 4% (quatro por cento) sobre o preço dos serviços relacionados no item 01, exceto os subitens 1.01, 1.02 e 1.04 da lista de serviços integrantes do Anexo I, desta Lei Complementar." (NR)
Art. 6º Ficam acrescidos os incisos VIII e IX ao artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 91...
VIII – 2% (dois por cento) sobre o preço do serviço, referente aos serviços prestados e tomados pela Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, estendendo-se tal benefício às empresas ali instaladas.
IX – 2,5% (dois e meio por cento) sobre o preço do serviço relacionado no item 21 e seu subitem da lista de serviços integrantes do Anexo I, desta Lei Complementar."
Art. 7º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 96 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 96...
VI – a aquisição de bem ou direito em que a Administradora da Zona de Processamento de Exportação seja transmitente de imóvel localizado na área delimitada para funcionamento da Zona de Processamento de Exportação - ZPE."
Art. 8° Ficam alterados o caput e o § 1°, ambos do artigo 138 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 138 São isentos da taxa de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, serviços e outras atividades:
I – União e Estados;
II – templos de qualquer culto;
III – instituições de assistência social e beneficente, desde que cumpridas as formalidades do artigo 5º, inciso III desta Lei e do artigo 14 do Código Tributário Nacional;
IV – microempreendedor individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006;
V – a Administradora e empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação – ZPE.
§ 1º As isenções são concernentes às atividades precípuas das finalidades essenciais ou delas decorrentes." (NR)
Art. 9° Fica acrescido o artigo 138-A à Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 138-A A cobrança da taxa de licença para localização e taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimentos de indústria, comércio, prestação de serviços e outros, será calculada de acordo com os valores da tabela abaixo:
Base de Cálculo Valor R$
1. Comércio, Indústria e Serviços
1.1. De 0,00 m² a 50,00 m² de área utilizada R$ 135,84
1.2. De 50,01 a 100,00 m² de área utilizada R$ 271,68
1.3. De 100,01 a 200,00 m² de área utilizada R$ 467,89
1.4. Acima de 200,00 m² de área utilizada metro quadrado excedente R$ 0,91
2. Produção agropecuária, inclusive granja, por estabelecimento R$ 407,52
3. Diversos
3.1. Estabelecimentos Bancários R$ 2.973,36
3.2. Comércio Derivados de Petróleo e Etanol, exceto o comércio varejista de venda de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo que farão parte dos itens 1.1 e 1.4 da presente tabela
R$ 588,64
3.3. Shows, espetáculos, bailes, rodeios e congêneres (por dia) R$ 422,61
3.4. Circos, e parques de diversões R$ 52,83
3.5. Veículos de aluguel R$ 90,56
3.6. Transporte coletivo de natureza municipal (por veículo) R$ 90,56
3.7. Feiras Temporárias (Itinerantes) cuja atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados (por dia e por expositor)
R$ 348,58
3.8. Feiras temporárias promovidas com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama em conjunto com órgãos representativos da indústria; comércio; agricultura; pecuária e sociedade organizada do Município (por dia);
R$ 54,54
."
Art. 10. Fica acrescido o inciso XI ao artigo 153 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 153…
XI – obras em imóveis localizados dentro da área de atuação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE."
Art. 11. Fica alterado o artigo 162 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 162 São isentos da taxa de licenciamento ambiental:
I – atividades relacionadas à agricultura quando exercidas por pequenos agricultores, no que concerne ao cultivo, irrigação e exploração de hortas, pomares e arvores frutíferas;
II – a Administradora e empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação – ZPE." (NR)
Art. 12. Fica alterada a tabela XIX (TABELA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E VISTORIA EM OBRAS) do artigo 168 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"XIX - TABELA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E VISTORIA EM OBRAS

OBRAS/m²	R$
00,00 a 70,00	152,40
70,01 a 100,00	192,51
100,01 a 200,00	264,70
200,01 a 300,00	344,92
300,01 a 400,00	417,11
400,01 a 500,00	497,32
500,01 a 600,00	561,49
600,01 a 700,00	641,70
700,01 a 800,00	721,92
800,01 a 900,00	794,11
900,01 a 1.000,00	874,32
1.000,01 a 1.500,00	1.251,32
1.500,01 a 2.000,00	1.628,32
2.000,01 a 2.500,00	2.013,34
2.501,01 a 3.000,00	2.390,34
3.000,01 a 3.500,00	2.715,21
3.500,01 a 4.000,00	3.144,34
4.000,01 a 4.500,00	3.521,35
4.500,01 a 5.000,00	3.898,35
Acima de 5.000,01 m² a cada 100,00 m²	80,21

"
Art. 13. Fica acrescido o artigo 172-A à Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 172-A Gozarão de isenção das taxas de vigilância sanitária a Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE e as empresas ali instaladas."
Art. 14. Fica alterado o § 2º do artigo 203 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 203…
§ 2º A impugnação ao lançamento interrompe o curso da mora, desde que tenha sido realizada tempestivamente." (NR)
Art. 15. Fica alterado o § 7º do artigo 227 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 227...
§ 7º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de correção dos tributos municipais." (NR)
Art. 16. Ficam alterados os serviços relacionados no item 1 e subitens 1.01, 1.02 e 1.04; no item 8 e subitens 8.01 e 8.02, todos do anexo I (LISTA DE SERVIÇOS) da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I...
LISTA DE SERVIÇOS Alíquota
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas. 3%
1.02 – Programação. 3%
.....
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. 3%
....
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. 2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 2%
....
."
Art. 17. Ficam revogados o inciso V do § 4º do artigo 58, o § 2º do artigo 76, o § 3º do artigo 138 e o § 3° do art. 203, todos da Lei complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.
Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 038/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 101/2022 de 15/09/2022
Reeditado e Republicado por incorreção

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 997.391,70 (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
66 - 3.3.30.93.00.00 858 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.391,70
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
132 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
428 - 4.4.90.52.00.00 877 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 950.000,00
Total.....: 997.391,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 45.000,00

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 2.391,70
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri 950.000,00
Total: 997.391,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 323/2022
Data: 27.09.2022
Ementa: estabelece critérios de preenchimento e prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, para o ano letivo 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade com o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM, e,
Considerando o memorando on-line sob o nº 489/2021;
Considerando o disposto nos artigos nºs 205, 206 e 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no início II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas";
Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº 1.939/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Guaíra – PME 2015-2024, "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE";
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.939/2015 "São diretrizes do PME de Guaíra (...) VIII – Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade";
Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;
Considerando a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;
Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando a necessidade de orientar a matrícula em todos os Centros de Educação Infantil,
DECRETA:
Art. 1º Estabelece critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal de ensino em Guaíra, Estado do Paraná.
1.1 Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs:
1.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro Online de Solicitação de Vagas no período de 05/10 a 04/11/2022, obrigatoriamente anexado com a foto do comprovante de residência e certidão de nascimento da criança;
1.1.2 A inscrição será para crianças com faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;
1.1.3 A ficha de inscrição será online por meio do link mencionado no art. 3º deste Decreto e que será divulgado e disponibilizado através do site do município e mídias sociais;
1.1.4 A pré-classificação para concessão de vaga mais próxima da residência será realizada a partir análise do preenchimento da Ficha Online de Cadastro de Solicitação de Vagas seguindo critérios de georreferenciamento.
1.2 Dos Critérios para Desempate:
1.2.1 Será aplicado os seguintes critérios para desempate:
1.2.1.1 Georreferenciamento;
1.2.1.2 Ser beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo apresentar folha resumo, indicando o número de Identificação Social (NIS), e número do Cad.Unico;
1.2.1.3 Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário;
1.1.2.4 A criança com maior idade.
1.3 Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:
1.3.1 Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da mãe, o nome da criança, data de nascimento, ano/série, endereço residencial e o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência (georreferenciamento) e classificação geral;
1.3.2 As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula no estabelecimento indicado.
1.4 Documentos para Matrícula Escolar (xerox):
1.4.1 Os documentos necessários para matrícula na Rede Municipal de Ensino são:
1.4.1.1 Certidão de Nascimento (obrigatório);
1.4.1.2 Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica, quando o titular da fatura de energia apresentada não for o pai, mãe e/ou responsável, a escola deverá solicitar outra comprovação complementar, por exemplo, faturas de água ou contrato de aluguel (obrigatório);
1.4.1.3 RG e CPF dos responsáveis;
1.4.1.4 Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (retirar na UBS do bairro) (obrigatório);
1.4.1.5 Cartão SUS;
1.4.1.6 Folha resumo do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), para quem recebe o benefício, retirar na secretaria de Ação Social (obrigatório);
1.4.1.7 Os alunos com necessidades especiais não são normatizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas;
1.4.1.8 As matrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, apresentando o termo de guarda ou procuração registrada em cartório.
1.5 Da Lista de Espera:
1.5.1 Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo Município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Assessora Pedagógica e Educacional da Educação Infantil, onde solicitações que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação, serão posicionadas automaticamente, utilizando o critério de ordem cronológica de solicitação.
1.6 Divulgação de classificação
1.6.1 A divulgação de qualificação das vagas serão através publicação de Edital com a Classificação Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos de Ensino.
1.7 Do Cronograma matrículas nos CMEIs – 2023
05/10/2022
a
04/11/2022 Divulgação e preenchimento das Fichas Online para Cadastro de Solicitação de Vagas.
16/11/2022 Publicação de Edital com a Classificação Geral no site oficial do Município e afixado nos Estabelecimentos.
21/11/2022
a
03/12/2022 Efetivação das matrículas nos Centros de Educação Infantil.
Art. 2º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A ficha de cadastro de solicitação de vagas para os CMEIS estará disponível na plataforma oficial da Secretaria Municipal de Educação, que pode ser acessada através do link: https://educacao.guaira.pr.gov.br/cmei/.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022
Pregão Eletrônico nº 173/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Valor Total: R$ 699.920,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022
Pregão Presencial nº 185/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M. ZUCH DE CASTRO - ME, CNPJ nº 07.266.803/0001-31
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, multi target, basquete no alvo, oficina de pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 8.449,70 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022
Pregão Presencial nº 185/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.975.241/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: futebol de sabão, alpinismo inflável, cama elástica, tobogãs, piscina de bolinhas, castelo inflável, touro mecânico, guerra de cotonete, torta na cara, multi target, basquete no alvo, oficina de pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 71.115,15 (setenta e um mil, cento e quinze reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2023.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 430/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 173/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município, sendo a empresa vencedora:
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 699.920,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 102/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1154/2022 de 29/06/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.534,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.1.054 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR
429 - 3.3.71.70.00.00 104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 22.534,32
Total.....: 22.534,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
132 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.534,32
Total.....: 22.534,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 15 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 324/2022
Data: 27.09.2022
Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas e rematrículas nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED, e,
Considerando o memorando on-line sob o nº 489/2021;
Considerando o disposto nos artigos nºs 205, 206 e 208, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I e art. 14, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;
Considerando o artigo 29 do Decreto federal nº 78.231 de 12 de agosto de 1976;
Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;
Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;
Considerando as deliberações nºs 03/06, 02/07, 03/07, 05/10, 02/14, 02/16, 09/21, 02/22 todas do Conselho Estadual do Paraná;
Considerando Resolução Nº 777/2013 - GS/SEED, estabelece os critérios, as formas de transferência, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, a partir de 2013;
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e a Resolução nº 3/2012-CNE que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situações de itinerância;
Considerando o parecer nº 07/2014 – CEE. Que dispões sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos - Fase–I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10;
Considerando a necessidade de orientar as matrículas e rematrículas em todos os Estabelecimentos de Ensino Rede Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º Instrui quanto aos procedimentos das matrículas e rematrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, conforme segue:
1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1.1 A instituição de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o Município. O fluxo ou georreferenciamento entre os Estabelecimentos de Ensino, para alunos novos, e rematrícula para os que já são alunos, em conformidade com o Cronograma do presente decreto.
1.1.2 A qualquer momento, durante o ano letivo de 2023, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar adequações nas turmas autorizadas, dependendo do número de matrículas ativas no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.
1.1.3 A instituição de ensino deverá orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula no estabelecimento indicado, garantindo o direito a vaga na rede municipal de ensino.
1.1.4 Deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a matrícula e rematrícula, na semana subsequente aos 30 dias contados a partir do início do ano letivo de 2023.
1.2 CHAMADA ESCOLAR
1.2.1 A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de Matrícula e Rematrícula Escolar, que será a partir do dia 03 de outubro de 2022.
1.3 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR (xerox)
1.3.1 Os documentos necessários para matrícula na Rede Municipal de Ensino são:
1.3.1.1 Certidão de Nascimento (obrigatório);
1.3.1.2 Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica, quando o titular da fatura de energia apresentada não for o pai, mãe e/ou responsável, a escola deverá solicitar outra comprovação complementar, por exemplo, faturas de água ou contrato de aluguel (obrigatório);
1.3.1.3 RG e CPF dos responsáveis;
1.3.1.4 Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (retirar na UBS do bairro), (obrigatório);
1.3.1.5 Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório), quando transferência;
1.3.1.6 Cartão SUS;
1.3.1.7 Folha resumo do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), para quem recebe o benefício, retirar na secretaria de Ação Social, (obrigatório);
1.3.1.8 Os alunos com necessidades especiais não são normatizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas;
1.3.1.9 As matrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, apresentando o termo de guarda ou procuração registrada em cartório.
1.4 REMATRÍCULA
1.4.1 É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subsequente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados e frequentando no ano letivo de 2022.
1.4.2 A rematrícula garantirá a vaga no estabelecimento de Ensino, no entanto, não garante o turno.
1.5 EDITAL DE DIRECIONAMENTO DE MATRÍCULA
1.5.1 Ressaltando a importância do trabalho em conjunto entre as instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino e a necessidade de organizar a abertura de turmas para o período Letivo 2023, torna-se necessária o Editais de Direcionamento de Matrícula para o ingresso nos seguintes anos/séries: infantil IV, Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental;
1.5.2 Todos os alunos com situação matriculado no ano letivo de 2022, nos seguintes ano/série: Maternal II – modalidade creche e Infantil V – Educação Infantil, nos estabelecimentos que concluem esses cursos, serão listados e direcionados para efetuarem matrícula em estabelecimento que oferte a modalidade subsequente, seguindo os critérios estipulado para o Município;
1.5.3 Os alunos sem matrícula no ano letivo de 2022, que se enquadram no corte etário: Infantil IV (nascidos de 01.04.2018 a 31.03.2019) - Infantil V (nascidos de 01.04.2017 a 31.03.2018) - 1º ano do Ens. Fundamental (nascidos de 01.04.2016 a 31.03.2017). Deverão retirar, preencher a ficha de solicitação de vaga (anexo I), e devolver no estabelecimento mais próximo da sua residência, seguindo prazo do cronograma. Onde serão também listados e direcionados para efetuarem matrícula em estabelecimento que oferte a modalidade, seguindo os mesmos critérios;
1.5.4 A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, conforme o georreferenciamento e/ou rota do transporte escolar público, seguindo os prazos do cronograma de matrículas.
1.5.5 As escolas/CMEIS receberão os Editais de Direcionamento de Matrículas 2023, contendo CGM, nome do aluno (a), nome da mãe do aluno (a), endereço residencial, nome da Instituição de Ensino que detém a matrícula 2022, e nome do estabelecimento de ensino da qual estará assegurada a vaga para o Período Letivo 2023 e a ano/série 2023;
1.5.6 Caberá à diretora ou secretário escolar/Assistente Administrativo Escolar de todos os estabelecimentos de ensino afixar os Editais de Direcionamento de Matrícula, o rol de documentos necessários e o prazo para efetivar a matrícula, orientando os pais ou responsáveis;
1.5.7 O pai/mãe e/ou responsável que não comparecer até a data prevista no estabelecimento de destino para efetivar a matrícula conforme direcionado, poderá perder a vaga próximo de sua residência, podendo o estabelecimento disponibiliza – lá, aos alunos da lista de espera das demais comunidades, de acordo com cronograma.
1.6 NOVAS MATRÍCULAS
1.6.1 São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, provenientes de escolas privadas, outros

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 527
De: 27 de setembro de 2022.
Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) vagas de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 13.216,69 (treze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);
III - Escolaridade: Graduação em Medicina;
IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
c) diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
d) encaminhar usuários a outros profissionais;
e) interpretar dados de exame clínico e exames complementares;
f) levantar hipóteses diagnósticas;
g) realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
h) realizar diagnóstico de saúde da comunidade, exames complementares, visitas domiciliares, principalmente a grupos de risco quando houver a necessidade;
i) realizar visitas na unidade hospitalar;
j) solicitar exames complementares e interconsultas;
k) supervisionar propedêutica instrumental;
l) planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
m) prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
n) participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação do serviço de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
o) participar, conforme a política interna da Secretária de Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
p) elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico sanitárias conforme a necessidade diagnosticada;
q) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
r) participar de programa de treinamento, quando convocado;
s) participar das definições dos Programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
t) opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
u) prestar atendimento médico preventivo, terapêutico e de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização se necessário;
v) requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório e imagem, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
w) participar de juntas médicas, avaliando a capacidade dos pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para a admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptação, emissão de carteira e atestado de sanidade física e mental;
x) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
y) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
z) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.
a.1) classificar e codificar doenças e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
a.2) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
a.3) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
a.4) cumprir e fazer cumprir as normas;
a.5) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
a.6) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
a.7) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
a.8) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicilio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
a.9) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.
Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 13.216,69 (treze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos);
III - Escolaridade: Graduação em Medicina;
IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização em Pediatria com Registro no CRM;
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
c) manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
d) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
e) examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
f) avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
g) estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicações, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
h) orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
i) zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
j) comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
k) participar de projetos de treinamento e programas educativos;
l) cumprir e fazer cumprir as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
m) propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
n) classificar e codificar doenças e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
o) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
p) executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
q) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
r) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de COPEIRO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 1.556,61 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);
III - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
IV – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas nas áreas de saúde pública;
c) receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos;
d) receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente;
e) preparar e servir cafés, sucos, chás e lanches em geral;
f) montagem das bandejas para servir aos pacientes;
g) servir alimentos com cortesia e educação;
h) organizar e preparar mesas;
i) cuidar da limpeza dos utensílios e arrumação da cozinha;
j) cuidar da cozinha e preparação dos alimentos;
k) zelar pela limpeza das áreas do refeitório;
l) limpeza de piso e mobiliário, reposição de material de higiene;
m) organizar e manter estoque dos gêneros alimentícios;
n) executar outras tarefas correlatas.
Art. 4º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) vagas de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 4.583,77 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos);
III - Escolaridade: Graduação em Enfermagem;
IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas inerentes as áreas de saúde pública;
c) participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
d) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
e) realizar banho de leito;
f) prestar primeiros socorros;
g) participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população interpretando e avaliando resultados;
h) participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
i) participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
j) opinar na compra de materiais de enfermagem, conhecendo as especificações técnicas necessárias;
k) orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamentos, medicamentos e dietas;
l) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
m) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
n) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
o) coordenar e supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, preparação de campo operatório, esterilização de material, bem como Centro de Material esterilizado;
p) controle de assiduidade da equipe;
q) realizar a passagem de plantão;
r) prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
s) preparação de escalas de serviço;
t) avaliação de desempenho dos funcionários;
u) instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;
v) organizar e limpar o ambiente de trabalho;
w) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
x) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
y) Executar outras tarefas correlatas.
Art. 5º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 4.583,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos);
III - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia;
IV - Requisitos específicos: Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF);
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas preestabelecidas;
c) opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
d) efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
e) efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
f) realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
g) efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, material médico hospitalar, equipamentos etc;
h) efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
i) participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
j) elaborar rotinas específicas para cada serviço;
k) supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
l) promover treinamentos sempre que necessários;
m) realizar trabalhos de manipulação, dispensação de medicamentos e insumos de material médico hospitalar;
n) fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
o) estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade;
p) desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde;
q) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Art. 6º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) vagas de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
II - Remuneração mensal: R$ 2.863,01 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavos);
III - Escolaridade: Graduação em Serviço Social;
IV – Requisitos específicos: Registro profissional no órgão da classe;
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) planejar e executar programas de serviço social obedecendo à Lei Orgânica da Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas;
c) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;
d) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;
e) dar assistência à criança e adolescentes autor de ato infracional, atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;
f) realizar visitas domiciliares;
g) realizar busca ativa para inserção de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
h) conceder benefícios eventuais aos indivíduos que estejam em situação de risco pessoal ou social;
i) articular-se com a rede de assistência social e saúde, a fim de garantir assistência integral aos indivíduos;
j) realizar cadastros, acompanhamentos, contatos com Hospitais e pacientes na Central de Leitos;
k) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II - Remuneração mensal: R$ 4.237,95 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);
III - Escolaridade: Graduação em Nutrição;
IV – Requisitos específicos: Registro profissional no órgão da classe;
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de serviços na Unidade de Pronto Atendimento e demais Secretarias de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas na área de nutrição;
c) proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
d) orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e distribuição das refeições;
e) atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
f) controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando o seu recebimento e armazenamento;
g) orientar no preparo das refeições para os pacientes;
h) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Art. 8º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e duas) vagas de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 2.185,90 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos);
III - Escolaridade: Ensino Médio Completo;
IV – Requisitos específicos: Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão da Classe;
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica, unidades de saúde e domicílios;
c) participar da equipe de programação e assistência à enfermagem;
d) executar ações assistenciais de enfermagem;
e) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
f) participar da equipe de saúde;
g) ser responsável pelas equipes de trabalho;
h) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados;
i) ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica;
j) fazer curativos, observando as prescrições;
k) realizar banho de leito;
l) preparar pacientes para consultas e exames;
m) prestar assistência a pacientes em recuperação;
n) medir e controlar a temperatura;
o) realizar tratamentos prescritos;
p) preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo a prescrição;
q) efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio;
r) registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes;
s) prestar primeiros socorros;
t) prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
u) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo;
v) tripular ambulância do município, prestando assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
w) organizar e limpar o ambiente de trabalho.
Art. 9º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) vagas de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 1.796,65 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);
III - Escolaridade: Ensino médio completo;
IV – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V – Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;
c) acompanhar e/ou transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas para salas de cirurgia Raio-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames;
d) fazer, pedir e completar ligações telefônicas quando solicitadas, eventualmente, avisar ao solicitado sobre sua chamada telefônica;
e) registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir e distribuir documentos;
f) verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
g) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;
h) classificar documentos, segundo critérios preestabelecidos, arquivar documentos conforme procedimentos;
i) preparar relatórios, formulários e planilhas;
j) coletar dados;
k) elaborar planilhas de cálculos;
l) confeccionar organogramas; fluxogramas e cronogramas;
m) efetuar cálculos;
n) elaborar correspondência;
o) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
p) acompanhar processos administrativos;
q) verificar prazos estabelecidos;
r) localizar processos;
s) encaminhar protocolos internos;
t) atualizar cadastro;
u) convalidar publicação de atos;
v) expedir ofícios e memorandos;
w) atender e orientar usuários no local ou à distância;
x) fornecer informações;
y) identificar natureza das solicitações dos usuários;
z) atender fornecedores.
a.1) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;
a.2) orientar servidores sobre direitos e deveres;
a.3) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;
a.4) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
a.5) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;
a.6) controlar material de expediente;
a.7) levantar a necessidade de material;
a.8) requisitar materiais;
a.9) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;
a.10) distribuir material de expediente;
a.11) controlar expedição de malotes e recebimentos;
a.12) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
a.13) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
a.14) Preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;
a.15) emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
a.16) participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição;
a.17) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;
a.18) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas e atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
a.19) redigir documentos utilizando redação oficial;
a.20) digitar documentos;
a.21) utilizar recursos e sistema de informática;
a.22) executar outras tarefas correlatas.
Art. 10. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) vagas de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso;
II - Remuneração mensal: R$ 1.556,61, (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);
III - Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
IV – Provas:
a) prova objetiva;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V - Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas;
c) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
d) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
e) realizar o serviço de faxina em geral;
f) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos;
g) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
h) arrumar banheiros;
i) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
j) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
k) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
l) lavar vidros, espelhos e persianas;
m) varrer e lavar pátios e calçadas;
n) fazer café e eventualmente servi-lo;
o) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
p) eventualmente operar elevadores;
q) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
r) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
s) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
t) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração;
u) Executar outras tarefas correlatas.
Art. 11. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Fazenda, 1 (um) vaga de cargo de provimento efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II - Remuneração mensal: R$ 2.863,01 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo);
III - Escolaridade: Ensino Superior Completo;
IV - Provas e/ou Títulos:
a) prova objetiva;
b) prova prática;
c) prova de títulos;
d) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V - Atribuições do Cargo:
a) planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;
b) instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
c) corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
d) fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
e) participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro municipal;
f) realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;
g) auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;
h) verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
i) verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
j) investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
k) lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
l) analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;
m) propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
n) promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
o) auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;
p) manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;
q) propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
r) atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
s) orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;
t) coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;
u) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
v) instaurar processos por infração verificada pessoalmente;
w) participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
x) realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
y) articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
z) atender o convênio entre Município e União quanto à fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.
a.1) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
a.2) participar das atividades administrativas e de apoio referente à sua área de atuação;
a.3) elaborar relatórios das inspeções realizadas;
a.4) atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
a.5) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
a.6) realizar pesquisa e seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de prejulgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes ao caso que está sendo considerado, para comunicar a situação dos mesmos com vistas à tomada das devidas providências;
a.7) preparar certificados de documentos, reproduzindo parecer tributários escritos constantes da legislação;
a.8) responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;
a.9) manter limpo e arrumado o local de trabalho;
a.10) zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho;
a.11) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
a.12) fiscalizar atividades referentes ao comércio ambulante, feiras livres, indústrias, comércio, mercados e abrigos;
a.13) Executar outras atribuições correlatas.
Art. 13. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO – ENGENHEIRO CIVIL, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II - Remuneração mensal: R$ 2.752,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
III - Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
IV – Requisitos específicos: Registro profissional no órgão da classe;
V - Provas e/ou Títulos:
a) prova objetiva;
b) prova prática;
c) prova de títulos;
d) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;
b) instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
c) corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
d) fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
e) manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;
f) participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro municipal;
g) realizar a fiscalização e lançamento de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em lei;
h) realizar visitas periódicas a áreas em adensamento e loteamentos de forma a inspecionar novas construções para lançamento de tributos;
i) auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;
j) verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
k) verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
l) investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
m) emissão de laudos técnicos referentes aos processos administrativos tributários;
n) lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
o) analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais;
p) propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
q) promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
r) auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;
s) manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;
t) propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
u) atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
v) orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;
w) coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;
x) auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação;
y) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
z) instaurar processos por infração verificada pessoalmente.
a.1) participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
a.2) realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
a.3) articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
a.4) atender o convênio entre Município e União quanto à fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR;
a.5) redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
a.6) formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
a.7) participar das atividades administrativas e de apoio referente à sua área de atuação;
a.8) auxiliar na elaboração da planta genérica de valores;
a.9) elaborar relatórios das inspeções realizadas;
a.10) atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
a.11) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
a.12) responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição;
a.13) manter limpo e arrumado o local de trabalho;
a.14) zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho;
a.15) observar as normas de higiene e segurança do trabal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.246.600,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	70,60	14.476.670,14
RECEITAS CORRENTES	38.246.600,00	44.042.438,84	8.598.239,69	19,52	32.300.768,70	73,34	11.741.670,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.276.000,00	3.276.000,00	803.547,01	24,53	2.853.463,70	87,10	422.536,30
Impostos	2.661.000,00	2.661.000,00	728.159,82	27,36	2.301.127,57	86,48	359.872,43
Taxas	615.000,00	615.000,00	74.968,69	12,19	550.958,78	89,59	64.041,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	418,50	0,00	1.377,35	0,00	-1.377,35
CONTRIBUIÇÕES	635.000,00	635.000,00	88.467,02	13,93	453.154,85	71,36	181.845,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	635.000,00	88.467,02	13,93	453.154,85	71,36	181.845,15
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	47.189,24	192.613,15	408,17	509.727,30	1.080,18	-462.538,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	120,96	1,21	625,17	6,25	9.374,83
Valores Mobiliários	30.000,00	37.189,24	192.492,19	517,60	509.102,13	1.368,95	-471.912,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	6.594,98	18,84	28.480,02	81,37	6.519,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	6.594,98	26,38	28.480,02	113,92	-3.480,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.200.600,00	39.946.947,31	7.497.735,97	18,77	28.386.358,68	71,06	11.560.588,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.041.000,00	21.068.810,00	4.408.505,54	20,92	15.501.379,68	73,58	5.567.430,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.114.000,00	12.832.537,31	1.921.501,38	14,97	7.811.307,76	60,87	5.021.229,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.167.729,05	19,46	5.073.671,24	84,56	926.328,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	102.302,29	9.281,56	9,07	69.584,15	68,02	32.718,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,33	0,00	-1.382,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	102.302,29	9.281,56	9,07	68.201,82	66,67	34.100,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.193.857,00	1.098.857,00	21,16	2.458.857,00	47,34	2.735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.993.857,00	1.098.857,00	36,70	2.458.857,00	82,13	535.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.857,00	238.857,00	100,00	238.857,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.755.000,00	860.000,00	31,22	2.220.000,00	80,58	535.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.246.600,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	70,60	14.476.670,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.246.600,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	70,60	14.476.670,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.246.600,00	49.236.295,84	9.697.096,69	19,70	34.759.625,70	70,60	14.476.670,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.806.779,03	-	-	6.806.779,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.806.779,03	-	-	6.806.779,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.432.600,00	54.229.074,87	9.132.025,14	33.695.759,02	20.533.315,85	8.370.023,78	31.818.274,62	22.410.800,25	31.228.697,31
DESPESAS CORRENTES	34.466.600,00	40.503.407,78	7.577.449,41	28.955.697,08	11.547.710,70	7.526.543,90	28.786.067,94	11.717.339,84	28.263.343,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.250.000,00	19.412.384,95	4.183.665,58	14.627.049,01	4.785.335,94	4.183.665,58	14.627.049,01	4.785.335,94	14.619.067,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	74.557,89	279.239,05	100.760,95	74.557,89	279.239,05	100.760,95	279.239,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.836.600,00	20.711.022,83	3.319.225,94	14.049.409,02	6.661.613,81	3.268.320,43	13.879.779,88	6.831.242,95	13.365.036,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.836.600,00	20.711.022,83	3.319.225,94	14.049.409,02	6.661.613,81	3.268.320,43	13.879.779,88	6.831.242,95	13.365.036,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.581.000,00	13.340.667,09	1.554.575,73	4.740.061,94	8.600.605,15	843.479,88	3.032.206,68	10.308.460,41	2.965.353,68
INVESTIMENTOS	481.000,00	12.240.667,09	1.376.136,86	4.022.985,56	8.217.681,53	665.041,01	2.315.130,30	9.925.536,79	2.248.277,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	178.438,87	717.076,38	382.923,62	178.438,87	717.076,38	382.923,62	717.076,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.432.600,00	54.229.074,87	9.132.025,14	33.695.759,02	20.533.315,85	8.370.023,78	31.818.274,62	22.410.800,25	31.228.697,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.432.600,00	54.229.074,87	9.132.025,14	33.695.759,02	20.533.315,85	8.370.023,78	31.818.274,62	22.410.800,25	31.228.697,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.063.866,68	-	-	2.941.351,08	-	3.530.928,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.432.600,00	54.229.074,87	9.132.025,14	34.759.625,70	-	8.370.023,78	34.759.625,70	-	34.759.625,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 29m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.340.667,09	4.740.061,94	8.600.605,15
Investimentos	12.240.667,09	4.022.985,56	8.217.681,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	717.076,38	382.923,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.340.667,09	4.740.061,94	8.600.605,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.140.667,09**	**4.740.061,94**	**6.400.605,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 41m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.661.000,00	2.661.000,00	2.301.127,57	86,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	473.298,72	78,88
IPTU	480.000,00	480.000,00	333.665,29	69,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	139.633,43	116,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.000,00	509.000,00	594.330,08	116,76
ITBI	508.000,00	508.000,00	586.088,88	115,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	8.241,20	824,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.000,00	622.000,00	564.367,08	90,73
ISS	585.000,00	585.000,00	551.071,62	94,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.000,00	37.000,00	13.295,46	35,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	930.000,00	669.131,69	71,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.280.000,00	30.648.050,00	22.310.152,38	72,79
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.368.050,00	13.220.379,24	76,12
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	131.528,14	14,61
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.364.637,39	113,72
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.508.576,70	68,26
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	85.030,91	47,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.941.000,00**	**33.309.050,00**	**24.611.279,95**	**73,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.027.750,00	7.538.750,00	6.574.435,50	87,21	6.557.918,30	86,99	6.460.332,23	85,70
Despesas Correntes	5.994.750,00	7.128.750,00	6.196.792,50	86,93	6.180.275,30	86,70	6.082.689,23	85,33
Despesas de Capital	33.000,00	410.000,00	377.643,00	92,11	377.643,00	92,11	377.643,00	92,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.340.000,00	1.317.194,40	98,30	1.317.194,40	98,30	1.317.194,40	98,30
Despesas Correntes	700.000,00	1.340.000,00	1.317.194,40	98,30	1.317.194,40	98,30	1.317.194,40	98,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.750,00**	**8.896.750,00**	**7.891.629,90**	**88.70**	**7.875.112,70**	**88,52**	**7.777.526,63**	**87,42**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.891.629,90	7.875.112,70	7.777.526,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.282,20	16.282,20	16.282,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.875.347,70**	**7.858.830,50**	**7.761.244,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.691.691,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	4.183.655,71	4.167.138,51	4.069.552,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,00**	**31,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.691.691,99	7.891.629,90	4.199.937,91	114.103,27	16.282,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216.220,11
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.787,04	3.677,86	538,22	-538,22
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.468,53	1.229,70	145,00	-145,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.205,12	0,00	210.866,39	-210.866,39
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.929,19	0,00	5.146,67	-5.146,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	210.866,39	210.866,39	210.866,39	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.146,67	5.146,67	5.146,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	216.013,06	216.013,06	216.013,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.600,00	4.416.360,00	3.908.713,96	88,51
Proveniente da União	1.713.000,00	2.590.760,00	2.088.713,96	80,62
Proveniente dos Estados	0,00	1.780.000,00	1.820.000,00	102,25
Proveniente de Outros Municípios	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	177.330,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.758.600,00**	**4.416.360,00**	**4.086.044,59**	**92,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.514.000,00	4.953.183,58	2.094.735,90	42,29	2.057.070,63	41,53	1.976.832,96	39,91
Despesas Correntes	1.514.000,00	2.893.865,45	1.125.462,90	38,89	1.098.917,63	37,97	1.063.232,96	36,74
Despesas de Capital	0,00	2.059.318,13	969.273,00	47,07	958.153,00	46,53	913.600,00	44,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	292.452,60	236.633,25	80,91	236.633,25	80,91	236.633,25	80,91
Despesas Correntes	50.000,00	292.452,60	236.633,25	80,91	236.633,25	80,91	236.633,25	80,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	204.947,90	95.969,85	46,83	95.417,17	46,56	93.785,81	45,76
Despesas Correntes	145.000,00	199.947,90	95.969,85	48,00	95.417,17	47,72	93.785,81	46,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	198.621,69	58.760,72	29,58	25.451,72	12,81	7.634,69	3,84
Despesas Correntes	0,00	136.881,16	58.760,72	42,93	25.451,72	18,59	7.634,69	5,58
Despesas de Capital	0,00	61.740,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	482.015,24	261.604,09	54,27	261.604,09	54,27	256.768,09	53,27
Despesas Correntes	0,00	482.015,24	261.604,09	54,27	261.604,09	54,27	256.768,09	53,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.714.000,00**	**6.131.221,01**	**2.747.703,81**	**44,81**	**2.676.176,86**	**43,65**	**2.571.654,80**	**41,94**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.541.750,00	12.491.933,58	8.669.171,40	69,40	8.614.988,93	68,96	8.437.165,19	67,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	750.000,00	1.632.452,60	1.553.827,65	95,18	1.553.827,65	95,18	1.553.827,65	95,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	204.947,90	95.969,85	46,83	95.417,17	46,56	93.785,81	45,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	216.621,69	58.760,72	27,13	25.451,72	11,75	7.634,69	3,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	482.015,24	261.604,09	54,27	261.604,09	54,27	256.768,09	53,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.484.750,00**	**15.027.971,01**	**10.639.333,71**	**70,80**	**10.551.289,56**	**70,21**	**10.349.181,43**	**68,87**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.714.000,00	6.131.221,01	2.747.703,81	44,81	2.676.176,86	43,65	2.571.654,80	41,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.770.750,00**	**8.896.750,00**	**7.891.629,90**	**88,70**	**7.875.112,70**	**88,52**	**7.777.526,63**	**87,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 44m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.246.600,00
Previsão Atualizada	49.236.295,84
Receitas Realizadas	34.759.625,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.806.779,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.432.600,00
Dotação Atualizada	54.229.074,87
Despesas Empenhadas	33.695.759,02
Despesas Liquidadas	31.818.274,62
Despesas Pagas	31.228.697,31
Superávit Orçamentário	2.941.351,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	33.695.759,02
Despesas Liquidadas	31.818.274,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	43.194.093,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.867.765,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.867.765,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.400.208,60	0,00
Resultado Primário	0,00	3.176.694,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.423,47	0,00	172.857,22	1.566,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	680.891,93	538,22	674.938,95	5.414,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	855.315,40	538,22	847.796,17	6.981,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.411.430,44	<18% / 25%>	29,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.722.719,29	70%	92,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.740.061,94	8.600.605,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12.908,38	-12.908,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.858.830,50	15,00	31,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 51m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.229,70**	**173.193,77**	**172.857,22**	**0,00**	**1.566,25**	**1.738,78**	**679.153,15**	**674.938,95**	**674.938,95**	**538,22**	**5.414,76**	**6.981,01**
PODER EXECUTIVO	1.229,70	173.193,77	172.857,22	0,00	1.566,25	1.738,78	679.153,15	674.938,95	674.938,95	538,22	5.414,76	6.981,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.229,70**	**173.193,77**	**172.857,22**	**0,00**	**1.566,25**	**1.738,78**	**679.153,15**	**674.938,95**	**674.938,95**	**538,22**	**5.414,76**	**6.981,01**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 39m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.661.000,00	2.301.127,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.000,00	473.298,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.000,00	594.330,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	622.000,00	564.367,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	930.000,00	669.131,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.948.050,00	23.120.121,42
2.1- Cota-Parte FPM	18.668.050,00	14.030.348,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.368.050,00	13.220.379,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	7.508.576,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	85.030,91
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	131.528,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.364.637,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.609.050,00**	**25.421.248,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.129.610,00**	**4.462.030,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.522.652,50**	**1.893.281,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.070.000,00	5.081.702,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	5.078.278,75
6.1.1- Principal	6.000.000,00	5.062.382,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.896,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	3.423,44
6.2.1- Principal	70.000,00	3.423,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-129.610,00	600.352,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.194,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.793,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	73.400,20
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.156.896,20**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.853.722,79	4.724.442,08	4.724.442,08	4.724.442,08	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.853.722,79	4.724.442,08	4.724.442,08	4.724.442,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.222.071,02	340.148,82	340.148,82	340.148,82	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.222.071,02	340.148,82	340.148,82	340.148,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.075.793,81**	**5.064.590,90**	**5.064.590,90**	**5.064.590,90**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.722.719,29	4.722.719,29	4.722.719,29	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.061.179,99	5.061.179,99	5.061.179,99	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.617,10	1.617,10	1.617,10	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.557.191,53	4.722.719,29	4.722.719,29	92,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Dispesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	508.170,22	18.905,10	18.905,10	0,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	603.472,42	1.298,75	1.793,81	1.793,81	0,00	-495,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	603.472,42	1.298,75	1.298,75	1.298,75	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			495,06	495,06	0,00	495,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	2.612,55	2.612,55	2.612,55	0,00
24.1 - Creche	105.000,00	2.612,55	2.612,55	2.612,55	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.441.422,91	3.049.285,66	2.947.990,16	2.887.836,07	101.295,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.546.422,91**	**3.051.898,21**	**2.950.602,71**	**2.890.448,62**	**101.295,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26)(d ou e) + L23.1(i))	8.011.782,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	600.352,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.2(ac) + L34.2(ae))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.411.430,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.355.312,25	7.411.430,44	29,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.325,44	0,00	12.226,89	0,00	98,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	816.550,00	432.554,63
35.1- Salário-Educação	400.000,00	326.871,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	91.377,06
35.4 - PNATE	30.000,00	11.385,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	226.550,00	2.920,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	122.555,54
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.066.550,00**	**555.110,17**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	71.656,07	71.656,07	67.770,07	0,00
41.1- Creche	120.000,00	71.656,07	71.656,07	67.770,07	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.241.658,90	890.236,30	661.995,60	641.064,90	228.240,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.361.658,90**	**961.892,37**	**733.651,67**	**708.834,97**	**228.240,70**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.983.875,62	9.078.381,48	8.748.845,28	8.663.874,49	329.536,20
47.1- Despesas Correntes	11.075.975,62	8.384.002,79	8.372.366,59	8.287.395,80	11.636,20
47.1.1- Pessoal Ativo	7.780.793,81	6.359.947,40	6.359.947,40	6.359.947,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	105.288,16	105.288,16	105.288,16	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.135.181,81	1.918.767,23	1.907.131,03	1.822.160,24	11.636,20
47.2- Despesas de Capital	907.900,00	694.378,69	376.478,69	376.478,69	317.900,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	907.900,00	694.378,69	376.478,69	376.478,69	317.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.298,75	66.433,29
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.078.278,75	326.871,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.062.478,74	320.292,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	17.098,76	73.012,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.344,34	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-5.245,58	73.012,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 12 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade registro de preço, **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.771.550,00(um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

PREGÃO Nº 88/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 27 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 12 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 12 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 14 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 11 de outubro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com locação de tendas e grades disciplinadoras para uso em eventos públicos, conforme a necessidade do município.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 239.000,00(duzentos e trinta e nove mil reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de setembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

PREGÃO Nº 96/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 11 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 11 de outubro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 11 de outubro de 2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.908,38	-12.908,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	12.908,38	-12.908,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	156.974,79	12.908,38	169.883,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 43m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.466.397,14	4.050.951,79	3.833.480,50	5.006.777,85	4.552.965,93	4.606.917,02	4.692.969,52	3.967.313,20	4.667.084,84	4.663.532,17	5.093.736,69	4.523.837,80	53.125.964,45	50.398.438,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.768,77	302.743,97	231.507,36	350.468,58	240.783,57	386.464,89	676.270,34	182.319,96	302.219,67	261.858,26	262.499,41	541.047,60	3.951.952,38	3.276.000,00
IPTU	27.727,83	21.837,53	20.731,29	25.933,68	58.441,17	65.661,52	189.403,96	46.850,14	39.018,06	27.513,04	29.061,43	17.349,40	569.529,05	600.000,00
ISS	79.848,21	92.281,84	77.345,34	99.674,24	67.087,51	60.626,57	81.051,59	65.854,48	84.715,97	60.455,98	67.663,56	76.911,42	913.516,71	622.000,00
ITBI	11.314,40	36.693,69	97.876,45	19.499,08	21.471,47	38.000,65	82.098,29	20.096,94	47.707,19	43.734,82	21.158,33	320.062,39	759.713,70	509.000,00
IRRF	71.100,55	130.963,43	12.655,77	180.771,28	3.339,29	74.062,47	208.644,64	5.051,41	90.606,44	91.474,15	100.897,53	95.055,76	1.064.622,72	930.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.777,78	20.967,48	22.898,51	24.590,30	90.444,13	148.113,68	115.071,86	44.466,99	40.172,01	38.680,27	43.718,56	31.668,63	644.570,20	615.000,00
Contribuições	45.214,74	50.202,18	53.144,45	51.727,57	65.816,60	61.704,54	66.066,98	71.025,48	50.913,21	49.161,02	45.856,17	42.610,85	653.443,79	635.000,00
Receita Patrimonial	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	42.450,73	42.044,69	55.027,34	40.844,36	59.137,51	79.387,72	109.420,85	83.190,28	609.860,31	47.189,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	42.450,73	42.044,69	54.690,71	40.676,78	57.289,48	78.205,66	108.107,38	81.064,37	504.529,80	37.189,24
Outras Receitas Patrimoniais	17.235,62	18.593,51	22.348,33	40.179,37	0,00	0,00	336,63	167,58	1.848,03	1.182,06	1.313,47	2.125,91	105.330,51	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.828,60	53.391,35	1.263,93	938,74	3.625,51	4.170,46	6.873,57	2.699,79	2.772,80	1.742,91	2.864,83	3.730,15	85.902,64	35.000,00
Transferências Correntes	3.179.084,64	3.621.514,52	3.516.420,22	4.540.767,83	4.193.856,93	4.107.099,85	3.874.678,98	3.658.265,66	4.240.259,22	4.260.937,54	4.668.347,83	3.848.724,96	47.709.958,18	45.802.947,31
Cota-Parte do FPM	1.062.473,57	1.183.950,13	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.422,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	20.103.458,51	18.668.050,00
Cota-Parte do ICMS	925.994,08	799.419,08	1.093.282,66	967.087,98	858.100,21	829.347,41	1.077.034,13	886.432,03	1.067.290,14	879.198,50	874.037,58	1.037.136,70	11.294.360,50	11.000.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.042.438,84	32.300.768,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.276.000,00	2.853.463,70
IPTU	600.000,00	473.298,72
ISS	622.000,00	564.367,08
ITBI	509.000,00	594.330,08
IRRF	930.000,00	669.131,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	552.336,13
Contribuições	635.000,00	453.154,85
Receita Patrimonial	47.189,24	509.727,30
Aplicações Financeiras (II)	37.189,24	502.753,62
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	6.973,68
Transferências Correntes	39.946.947,31	28.386.358,68
Cota-Parte do FPM	15.468.050,00	11.386.272,64
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	6.006.861,50
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.091.373,30
Cota-Parte do ITR	720.000,00	105.222,58
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	68.024,80
Transferências do FUNDEB	6.070.000,00	5.065.806,18
Outras Transferências Correntes	7.784.897,31	4.662.797,68
Demais Receitas Correntes	137.302,29	98.064,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.302,29	98.064,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.005.249,60	31.798.015,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.193.857,00	2.458.857,00
Operações de Crédito (VI)	2.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.993.857,00	2.458.857,00
Convênios	1.213.857,00	638.857,00
Outras Transferências de Capital	1.780.000,00	1.820.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.993.857,00	2.458.857,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.999.106,60	34.256.872,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.503.407,78	28.955.697,08	28.786.067,94	28.263.343,63	169.271,80	98.201,07	98.201,07
Pessoal e Encargos Sociais	19.412.384,95	14.627.049,01	14.627.049,01	14.619.067,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	279.239,05	279.239,05	279.239,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.711.022,83	14.049.409,02	13.879.779,88	13.365.036,86	169.271,80	98.201,07	98.201,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.711.022,83	14.049.409,02	13.879.779,88	13.365.036,86	169.271,80	98.201,07	98.201,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.123.407,78	28.676.458,03	28.506.828,89	27.984.104,58	169.271,80	98.201,07	98.201,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.340.667,09	4.740.061,94	3.032.206,68	2.965.353,68	3.585,42	576.737,88	576.737,88
Investimentos	12.240.667,09	4.022.985,56	2.315.130,30	2.248.277,30	3.585,42	576.737,88	576.737,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	717.076,38	717.076,38	717.076,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.240.667,09	4.022.985,56	2.315.130,30	2.248.277,30	3.585,42	576.737,88	576.737,88

www.elotech.com.br — 27/09/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	385.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.749.074,87**	**32.699.443,59**	**30.821.959,19**	**30.232.381,88**	**172.857,22**	**674.938,95**	**674.938,95**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.176.694,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	502.753,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	279.239,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.400.208,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.996.595,14	3.279.518,76
DEDUÇÕES (XXIX)	7.668.949,63	9.012.604,03
Disponibilidade de Caixa	7.668.949,63	9.012.604,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.843.665,60	9.605.206,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.423,47	591.143,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292,50	1.459,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.672.354,49	-5.733.085,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.060.730,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-416.720,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.609.913,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.687.155,76
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.400.208,60**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.176.694,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.806.779,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.806.779,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 34m.

-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 45m.

Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.432.600,00	54.229.074,87	9.132.025,14	33.695.759,02	100,00	20.533.315,85	8.370.023,78	31.818.274,62	100,00	22.410.800,25
ADMINISTRAÇÃO	5.003.000,00	5.125.141,36	867.183,75	3.310.207,36	9,82	1.814.934,00	867.191,79	3.308.518,00	10,40	1.816.623,36
Planejamento e Orçamento	832.000,00	832.000,00	115.654,07	573.785,81	1,70	258.214,19	115.654,07	573.785,81	1,80	258.214,19
Administração Geral	3.393.000,00	3.543.893,03	623.396,90	2.352.239,06	6,98	1.191.653,97	623.404,94	2.350.549,70	7,39	1.193.343,33
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	34.447,56	80.833,07	0,24	53.166,93	34.447,56	80.833,07	0,25	53.166,93
Formação de Recursos Humanos	148.000,00	115.000,00	20.849,78	69.183,36	0,21	45.816,64	20.849,78	69.183,36	0,22	45.816,64
Administração de Receitas	496.000,00	500.248,33	72.835,44	234.166,06	0,69	266.082,27	72.835,44	234.166,06	0,74	266.082,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.600,00	2.871.124,87	405.118,65	1.405.609,20	4,17	1.465.515,67	376.967,52	1.371.180,40	4,31	1.499.944,47
Assistência ao Idoso	332.000,00	342.855,89	51.767,67	222.844,32	0,66	120.011,57	51.767,67	222.844,32	0,70	120.011,57
Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	140.301,17	12.075,73	90.332,55	0,27	49.968,62	12.075,73	90.332,55	0,28	49.968,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	344.600,00	414.399,44	92.849,55	197.319,27	0,59	217.080,17	77.549,55	182.019,27	0,57	232.380,17
Assistência Comunitária	1.312.000,00	1.973.568,37	248.425,70	895.113,06	2,66	1.078.455,31	235.574,57	875.984,26	2,75	1.097.584,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.000,00	524.747,89	87.325,13	300.682,47	0,89	224.065,42	87.325,13	300.682,47	0,94	224.065,42
Previdência Básica	470.000,00	524.747,89	87.325,13	300.682,47	0,89	224.065,42	87.325,13	300.682,47	0,94	224.065,42
SAÚDE	8.484.750,00	15.027.971,01	2.657.355,05	10.650.622,63	31,61	4.377.348,38	2.648.727,41	10.562.578,48	33,20	4.465.392,53
Administração Geral	25.000,00	482.015,24	4.442,50	261.604,09	0,78	220.411,15	6.658,50	261.604,09	0,82	220.411,15
Atenção Básica	7.541.750,00	12.491.933,58	2.099.555,21	8.671.720,32	25,74	3.820.213,26	2.104.203,54	8.617.537,85	27,08	3.874.395,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	1.632.452,60	491.314,68	1.553.827,65	4,61	78.624,95	491.314,68	1.553.827,65	4,88	78.624,95
Vigilância Sanitária	150.000,00	204.947,90	28.684,66	96.349,85	0,29	108.598,05	28.684,66	95.797,17	0,30	109.150,73
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	216.621,69	33.358,00	67.120,72	0,20	149.500,97	17.866,03	33.811,72	0,11	182.809,97
EDUCAÇÃO	10.218.250,00	11.983.875,62	2.578.472,63	9.500.475,77	28,19	2.483.399,85	2.543.853,89	9.142.938,17	28,73	2.840.937,45
Ensino Fundamental	10.013.250,00	11.758.875,62	2.537.507,05	9.411.297,16	27,93	2.347.578,46	2.499.303,57	9.053.759,56	28,45	2.705.116,06
Educação Infantil	205.000,00	225.000,00	40.965,58	89.178,61	0,26	135.821,39	44.550,32	89.178,61	0,28	135.821,39
CULTURA	72.000,00	363.857,00	0,00	0,00	0,00	363.857,00	0,00	0,00	0,00	363.857,00
Difusão Cultural	72.000,00	363.857,00	0,00	0,00	0,00	363.857,00	0,00	0,00	0,00	363.857,00
URBANISMO	3.668.000,00	8.234.032,49	665.823,52	2.461.783,74	7,31	5.772.248,75	663.987,67	2.454.334,70	7,71	5.779.697,79
Infra-Estrutura Urbana	168.000,00	3.966.092,03	0,00	557,98	0,00	3.965.534,05	0,00	557,98	0,00	3.965.534,05
Serviços Urbanos	3.500.000,00	4.267.940,46	665.823,52	2.461.225,76	7,30	1.806.714,70	663.987,67	2.453.776,72	7,71	1.814.163,74
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	36.000,00	144.000,00	0,43	76.000,00	36.000,00	144.000,00	0,45	76.000,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	220.000,00	36.000,00	144.000,00	0,43	76.000,00	36.000,00	144.000,00	0,45	76.000,00
AGRICULTURA	659.000,00	717.500,00	95.046,36	433.860,48	1,29	283.639,52	95.046,36	432.765,48	1,36	284.734,52
Extensão Rural	659.000,00	717.500,00	95.046,36	433.860,48	1,29	283.639,52	95.046,36	432.765,48	1,36	284.734,52
INDÚSTRIA	124.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Turismo	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TRANSPORTE	2.251.000,00	3.984.829,65	1.054.095,37	2.947.928,58	8,75	1.036.901,07	345.585,18	1.629.418,39	5,12	2.355.411,26
Transporte Rodoviário	2.251.000,00	3.984.829,65	1.054.095,37	2.947.928,58	8,75	1.036.901,07	345.585,18	1.629.418,39	5,12	2.355.411,26
DESPORTO E LAZER	430.000,00	2.139.966,77	338.122,55	727.322,66	2,16	1.412.644,11	357.856,70	658.592,40	2,07	1.481.374,37
Desporto Comunitário	430.000,00	2.139.966,77	338.122,55	727.322,66	2,16	1.412.644,11	357.856,70	658.592,40	2,07	1.481.374,37
ENCARGOS ESPECIAIS	2.283.000,00	2.515.028,21	347.482,13	1.813.266,13	5,38	701.762,08	347.482,13	1.813.266,13	5,70	701.762,08
Serviço da Dívida Interna	1.480.000,00	1.480.000,00	252.996,76	996.315,43	2,96	483.684,57	252.996,76	996.315,43	3,13	483.684,57
Outros Encargos Especiais	803.000,00	1.035.028,21	94.485,37	816.950,70	2,42	218.077,51	94.485,37	816.950,70	2,57	218.077,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
Reserva de Contingência geral	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
TOTAL	**36.432.600,00**	**54.229.074,87**	**9.132.025,14**	**33.695.759,02**	**100,00**	**20.533.315,85**	**8.370.023,78**	**31.818.274,62**	**100,00**	**22.410.800,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 27/set/2022 as 15h e 29m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 665/2022, de 27 de Setembro de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	
195 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	
199 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total:	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1715/2022, de 27 de Setembro de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 665/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	
195 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	
199 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total:	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1715/2022, de 27 de Setembro de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 665/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	
195 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
197 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	
199 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
201 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total:	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Setembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal